

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 13 de junho de 2025 Nº 29.010

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

##### PORTARIA Nº 041/2025/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre àqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

### TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| Matrícula | Nome                          | Ciclo Avaliativo        | Cargo                  | Média |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 255455    | Gilson Cunha Espindola Junior | 08/05/2024 a 07/05/2025 | Técnico Administrativo | 98,89 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

Anildo Cesário Correa

Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica  
Casa Civil

Protocolo 1702465

### SEPLAG

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### PORTARIA Nº 081/2025/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto na Lei Nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto Nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionada, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado  
Otaviano Olavo Pivetta  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

| MATRÍCULA/<br>VINCULO | NOME DO<br>SERVIDOR          | MÉDIA FINAL DAS<br>AVALIAÇÕES<br>REFERENTE<br>AO PERÍODO<br>DO ESTÁGIO<br>PROBATÓRIO | RESULTADO   |
|-----------------------|------------------------------|--|---|
| 301787/1              | VALDEVINA<br>RAINHA DA SILVA | 96,14  | APROVADA<br>(nos termos do<br>artigo 18º do<br>Decreto Nº 110 de<br>05/03/03) |

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
(assinada eletronicamente)

Protocolo 1702383

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0280/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT - CNPJ:  
01.614.539/0001-01

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/0812.

OBJETO: Parceria com o município de GAÚCHA DO NORTE/  
MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações  
econômico- fiscais relativos aos tributos administrados pelos  
signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da  
assinatura: 10/06/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário  
Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Ari Prado - Prefeito  
Municipal.

Protocolo 1702409

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 035/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: MILLENIUM TERCEIRIZADA LTDA CNPJ:  
11.539.025/0001-84

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/11928.01

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de  
serviços sob o regime de execução indireta, de forma continuada  
e com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar Operacional  
Administrativo, para atender as demandas das Unidades Fazendárias  
localizadas na Sede da SEFAZ, nos órgãos que compõem o CIRA  
(MP, SESP, PGE, CGE e CASA CIVIL) e nas Unidades Fazendárias  
Descentralizadas localizadas no interior do Estado de Mato Grosso".

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

VIGÊNCIA: Início em 12/06/2025 e término previsto para 12/12/2027

VALOR GLOBAL: R\$26.326.438,20 (Vinte e seis milhões, trezentos e  
vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto  
Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 3.3.90.37 / Fonte: 1.500.0000.

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA  
CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/  
MT, e, pela Contratada, a Sra. VALQUIRIA BORGES DE CAMPOS-  
Milleniun Terceirizada Ltda.

Protocolo 1702459

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS -  
CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº 038/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ MT  
CONTRATADO: SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 08.711.005/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. O presente Termo tem por escopo retificar o Extrato do Termo de  
Contrato nº 038/2025/SAAF/SEFAZ, cujo objeto consiste na Aquisição  
de Uniformes para atender as demandas da SEFAZ/MT, nos termos e  
condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025/  
SAAF/SEFAZ, Lote 02.

2. Extrato do Termo de Contrato nº 038/2025/SAAF/SEFAZ D.O.E. nº  
29.009, pág. 09 - Data 12/06/2025:

| Onde se lê:  | Leia-se:   |
|--|--|
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO<br>Nº 037/2025/SAAF/SEFAZ | EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº<br>038/2025/SAAF/SEFAZ |
| SEFAZ-PRO-2024/10414.01                                | SEFAZ-PRO-2024/10414.02                                |

Protocolo 1702472

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DA  
INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Considerando todo o exposto na Notificação SNE Nº. 582380/1825/68/2024,  
e nos termos do Incisos II e VIII do art. 17-J da lei 7.098/98, c/c caput do  
Artigo 47 Portaria Nº 059/2025-SEFAZ, este que dispõe sobre o Cadastro de  
Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências,  
DECLARO CASSADA a Inscrição Estadual 13.972.805-8 da empresa:  
**Amazon Green Comercio Atacadista Ltda.**

Em face da declaração de cassação da Inscrição Estadual, DECLARO  
INIDÔNEOS, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor  
do fisco, todos os documentos fiscais emitidos pela empresa: **Amazon  
Green Comercio Atacadista Ltda.** Sequência de documentos declarados  
inidôneos: Nota fiscal número 199 emitida em 17/01/2023 ATÉ Nota fiscal  
número 272, emitida em 24/01/2023.

Protocolo 1702479

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 104/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no  
exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo  
126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ,  
aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117  
da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos  
substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de  
Cooperação abaixo relacionado:

| Processo                    | Termo de<br>Cooperação | Cooperado                                | Objeto  | Servidores<br>Designados  |
|-----------------------------|------------------------|--|---|---|
| SEFAZ - PRO -<br>2025/04812 | Nº 0280-2025           | Município de<br>Gaúcha do<br>Norte - MT. | Intercâmbio de<br>dados cadastrais<br>e de informações<br>econômico-fis-<br>cais relativos aos<br>tributos admi-<br>nistrados pelos<br>signatários. | Fiscal:<br>Ostilio Junior<br>Saturnino<br>de Souza -<br>Matrícula:<br>115292.<br>Substituto: José<br>Divino Ribeiro<br>- Matrícula:<br>38367001-2 |

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLICADA. CUMRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1702407

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 102/2025/SAAF-SEFAZ**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto n. 1.445, de 12 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar em parte, a Portaria Nº 090/2025/SAAF-SEFAZ,** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 05/06/2025, que homologou o resultado final das Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o processo Nº SEFAZ-PRO-2025/05265, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e I.N. nº 015/2022 de 15 de dezembro de 2022, alterada pela I.N nº 019/2023 de 23 de novembro de 2023.

**(ANEXO I DA PORTARIA Nº 1022025/SAAF-SEFAZ)**

**ONDE SE LÊ:**

**Anexo I**

| MATRÍCULA | SERVIDOR                             | CICLO AVALIATIVO        | PONTUAÇÃO |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-----------|
| 246126    | ROSANE CONCEIÇÃO DE BARROS MALHEIROS | 11/03/2024 - 10/03/2024 | 95,33     |

**LEIA-SE:**

**Anexo 1**

| ANALISTA ADMINISTRATIVO 2024 - 2025 |                                      |                         |           |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------|
| MATRÍCULA                           | SERVIDOR                             | CICLO AVALIATIVO        | PONTUAÇÃO |
| 246126                              | ROSANE CONCEIÇÃO DE BARROS MALHEIROS | 11/03/2024 - 10/03/2025 | 95,33     |

**\*Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 11 de junho de 2025.

**Radiana Kassia e Silva Clemente**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
SAAF/SEFAZ-MT

Protocolo 1702408

**PORTARIA Nº 103/2025/SAAF/SEFAZ**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Doação abaixo relacionado:

| Processo SIGADOC      | INTERMAT-PRO-2025/01111                                    |
|-----------------------|--|
| Termo de Doação       | Nº 005/2025/SAAF/SEFAZ                                     |
| Donatária             | INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO                         |
| Objeto                | Doação de bens móveis inservíveis (prateleiras de ferro)   |
| Valor Total dos Itens | R\$ 98,76 (noventa e oito reais e setenta e seis centavos) |
| Gestor                | Gabriel Herrero A. Fernandes - Matrícula: 204592           |
| Gestor Substituto     | Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448                    |
| Fiscal                | Marcos Valério Campioni - Matrícula: 50501                 |
| Fiscal Substituto     | Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454        |

**Art. 2º.** Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

**Art. 3º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

**Art. 4º.** Os efeitos desta portaria retroagirá à data de assinatura do Termo de Doação nº 005/2025/SAAF/SEFAZ, que ocorreu em 10 de junho de 2025.

PUBLICADA. CUMRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1702474

**ORGULHO DO NOSSO MATO GROSSO**  
QUE CONSTRÓI 06 GRANDES HOSPITAIS EM TODO O ESTADO.

Hospital Central

mt.gov.br | secom\_mt  
govmatogrosso

**Governo de Mato Grosso**

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico de Renovação de Plano de Exploração Florestal - PEF, elaborado pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento do pedido de renovação da AEF, ante a ausência de solicitação de prorrogação tempestiva;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Renovação de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do pedido de renovação de Plano de Exploração Florestal - PEF, referente ao processo abaixo descrito, nos termos do art. 75 do Decreto 1.313/22, e do Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem aproveitamento de taxa:

| PROTOCOLO    | INTERESSADO  | PROPRIEDADE      | CPF/CNPJ Nº        | ATO                      |
|--------------|--|------------------|--------------------|--------------------------|
| 7005168/2019 | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS COLMAR LTDA | FAZ. RIO DO LOBO | 07.519.552/0001-50 | PT Nº 187460/CRF/SUGF/25 |

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1702231

## TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

| PROTOCOLO    | INTERESSADO             | PROPRIEDADE      | CPF/CNPJ Nº    | ATO                           |
|--------------|-------------------------|------------------|----------------|-------------------------------|
| 7000436/2023 | FERNANDO BRUNO CRESTANI | FAZ. CONGONHAS I | 813.745.851-49 | PT Nº 188017/GEMF/CRF/SUGF/25 |

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1702234

## TERMO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO DO INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento do Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT em substituição, publicado no DOE nº 28.909, de 15 de janeiro de 2025 - página 13;

Considerando que o PT nº 187970/CRF/SUGF/2025, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu a retirada da suspensão do indeferimento, visto que foi solicitado tempestivamente pela parte interessada a revisão, dentro do prazo legal do art. 31 do Decreto Estadual 697/2020, assim como foi anexada via e-mail a documentação solicitada para o prosseguimento da análise do processo;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Suspensão de Indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** a retirada de suspensão do indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual 697/2020:

| PROTOCOLO    | INTERESSADO                        | PROPRIEDADE    | CPF/CNPJ       | ATO                      |
|--------------|------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| 7003505/2022 | SIMONE VICENTINI NOGUEIRA DA COSTA | FAZ. VICENTINI | 017.591.139-80 | PT Nº 187970/CRF/SUGF/25 |

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1702235

## TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

| PROTOCOLO    | INTERESSADO        | PROPRIEDADE | CPF/CNPJ Nº    | ATO                      |
|--------------|--------------------|-------------|----------------|--------------------------|
| 7005179/2020 | PEDRO DA LUZ DINIZ | FAZ. MOEMA  | 247.812.820-91 | PT Nº 188047/CRF/SUGF/25 |

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1702236

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

## NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de **30 (Trinta) dias úteis** a contar da data de publicação deste Edital.

Informamos que conforme **Decreto Art. 2º, § Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento.**

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 12 de Junho de 2025.

**Mauren Lazzareti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

| AUTUADO                              | CPF/ CNPJ      | PROCURADOR                        | Nº A.I   | DECISÃO ADM./ACÓRDÃO<br>CONSEMA | VALOR R\$ |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------------------|----------|---------------------------------|-----------|
| FRIAMA AGROINDUSTRIAL DA AMAZÔNIA SA | 01729073000181 | VALDIR MIQUELIN<br>(OAB/MT 4.613) | 20043515 | ACÓRDÃO Nº 450/2024             | 47.682,00 |

Protocolo 1702304

## TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento em razão do interessado não apresentar o CAR do respectivo imóvel validado, conforme determina o artigo 29 da Instrução Normativa nº 06, de 20 de setembro de 2023;

Considerando que no Parecer Técnico está descrito todo o histórico de notificação de pendências, situação atual do CAR da respectiva propriedade e o não atendimento das pendências, consoante previsto nas normativas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, nos termos do artigo 29, da Instrução Normativa nº 06, de 20 de setembro de 2023, artigo 16, § 5º, do Decreto 697/2020, artigo 14, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

| PROTOCOLO    | INTERESSADO             | PROPRIEDADE               | CPF/CNPJ Nº    | ATO                      |
|--------------|-------------------------|---------------------------|----------------|--------------------------|
| 7003586/2023 | RONAN BEZERRA DE CASTRO | FAZ. SANTA RITA DE CÁSSIA | 698.906.171-53 | PT Nº 187787/CRF/SUGF/25 |

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1702441

## TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

| PROTOCOLO    | INTERESSADO                    | PROPRIEDADE           | CPF/CNPJ Nº    | ATO                      |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|
| 7005121/2022 | ESPÓLIO DE RENATO DAVID PRANTE | FAZ. VALE DO VERDE VI | 274.086.200-87 | PT Nº 187788/CRF/SUGF/25 |

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1702442

## TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Diagnóstico Ambiental emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Diagnóstico Ambiental.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Diagnóstico Ambiental, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

| PROTOCOLO    | INTERESSADO                                | PROPRIEDADE  | CPF/CNPJ Nº        | ATO                      |
|--------------|--|--------------|--------------------|--------------------------|
| 7001230/2023 | YRUPÉ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA | FAZ. LAURORA | 08.741.897/0001-16 | PT Nº 187866/CRF/SUGF/25 |

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1702444

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025/SEMA**

**Processo nº SEMA-PRO-2025/04148**

**Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**

**Contratada: IMPERIAL KEYS LTDA.**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de chaveiro, com fornecimento do material, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Valor total: R\$ 606,30 (seiscentos e seis reais e trinta centavos).**

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2007  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.019 / 33.90.39.69 Fontes: 17590000;  
17490000; 17080000 e 17090000.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de **10 (dez) anos**, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

**Data de Assinatura:** 30/05/2025.

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente.

Ozeias dos Santos Correia - Representante da Contratada

Protocolo 1702293

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as portarias. O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

**Portaria nº 680 de 09 de junho de 2025**, Altera a outorga de MARIA APARECIDA CORSO, inscrita no CPF: 024.981.098-03, referente ao Processo nº 956/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/ derivação superficial direta no Rio Jatobá, afluente do Rio Xingu, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Reunidas 13, com as seguintes características:

**Captação 01** - às coordenadas geográficas (SIRGAS2000): - Lat.13°22'50,82"S, Long.54°11'15,81"W, vazão de 1.800m³/h (0,5m³/s ou 500L/s). Para atender ao Reservatório "**B**" ou "**RC2**", com capacidade para 360.983,77m³. **Captação 02** - às coordenadas geográficas (SIRGAS2000): - Lat.13°22'50,36"S, Long.54°11'16,06"W, vazão de 1.800m³/h (0,5m³/s ou 500L/s). Para atender ao Reservatório "**A**" ou "**RC1**", com capacidade para 324.546,29m³. **Captação 03**, às coordenadas geográficas (SIRGAS2000): - Lat.13°22'51,05"S, Long.54°11'15,67"W, vazão de 1.800m³/h (0,5m³/s ou 500L/s). Para atender diretamente a: 137,63 ha do **pivô 66**; 200,10ha do **pivô 67** e, 195 ha do **pivô 72**, para irrigação. **Captação 04**, às coordenadas geográficas (SIRGAS2000): - Lat.13°22'50,13"S, Long.54°11'16,18"W, vazão de 1.800m³/h (0,5m³/s ou 500L/s), para atender ao Reservatório "**B**" ou "**RC2**" com capacidade de 360.983,77m³. **Captação 05**, às coordenadas geográficas (SIRGAS2000): - Lat.13°22'50,59"S, Long.54°11'15,93"W,

vazão de 1.716m<sup>3</sup>/h (0,476667m<sup>3</sup>/s ou 476,667L/s). Para atender ao Reservatório "A" ou "RC1", com capacidade para 324.546,29m<sup>3</sup>. O reservatório (tanque pulmão) "B" ou "RC2" atenderá a: 100,1 ha do pivô75; 75,1 ha do pivô74; 100,1 ha do pivô73; 100,1ha do pivô70 de; 90ha do pivô71 e, a 68,8ha do pivô66. O reservatório (tanque pulmão) "A" ou "RC1" atenderá a: 105,5ha do pivô 69; 100,1 ha do pivô68; 105,0 ha do pivô64 e, a 100,1 ha do pivô65, para irrigação. Na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-10 - Ronuro; no Município de PARANATINGA - MT, com validade até 26/02/2030.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) suário(s):

**MINERADORA AMBAR LTDA**, CNPJ: 40.962.172/0001-60, Processo nº 968/2025, Município ALTO GARÇAS - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: Lat. 16°36'55,19" S, Long.53°22'09,47" W com vazão de 7m<sup>3</sup>/h (0,001945 m<sup>3</sup>/s ou 1,9L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: MINERAÇÃO Validade do cadastro 09/06/2030.

**CONSTRUTORA AGRICON LTDA**, CNPJ: 20.233.799/0001-73, Processo nº 1663/2025, Município SORRISO - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: Lat.13°7'55" S, Long.55°47'27" W com vazão de 5,4 m<sup>3</sup>/h (0,0015m<sup>3</sup>/s ou 1,5L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS Validade do cadastro 09/06/2035.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1702305

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2024/SEMA**  
**Processo nº SEMA-PRO-2024/34830.02**

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**Objeto:** Aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência e Quinta - Execução do Contrato do Contrato original.

**Do aditamento:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 163 (cento e sessenta e três) dias, com o término previsto em 25/11/2025, e aditar o prazo de execução, do item 5.5. Prazo de entrega por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14.133.2021, com suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 2.905/CPPE/2024.

**Data de Assinatura:** 11/06/2025

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

**Sálvio Pedro Machado** - Representante da Contratada

Protocolo 1702337

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0158/2019/SEMA/MT**

**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/07495

**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

**Cooperada:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a viabilização da Reforma e Ampliação de prédio público para instalação da Delegacia Especializada do Meio Ambiente - DEMA/MT em Cuiabá-MT.

**Data da Assinatura:** 03/06/2022

**Vigência:** 27/06/2022 a 27/06/2025

**Fiscal Titular:** Vinícius de Amorim Mendiola

**Fiscal Suplente:** Dayana Alvarenga de Souza

**Signatários:**

**Mauren Lazzaretti**

CPF: 8xx.xxx.xxx-20

**Carlos George de Carvalho Davim**

CPF: 2xx.xxx.xxx-20

Protocolo 1702453

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação da Autorização de perfuração de poço tubular, para **Industriário Auto Posto De Combustíveis Ltda**, inscrito no CNPJ: 53.459.923/0001-72, referente ao Processo nº 2415/2024, conforme Parecer Técnico nº 2473/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação da Outorga de direito de uso de água subterrânea, para **Renata Maria Binsfeld**, inscrita no CPF: 719.794.251-91, referente ao Processo nº 2867/2022, conforme Parecer Técnico nº 2502/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação da alteração de outorga de direito de uso de água subterrânea, para **APA - Águas De Peixoto De Azevedo S.A.**, inscrito no CNPJ: 03.629.871/0001-67, referente ao Processo nº 2784/2024, conforme Parecer Técnico nº 2523/2025.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 701 de 11 de junho de 2025, Outorga a **BERLATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 52.667.243/0001-81, referente ao Processo nº 3075/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Mutum, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 20 de dezembro de 2028.

Portaria nº 702 de 11 de junho de 2025, Outorga a **GUSTAVO AUGUSTO BOSCOLI**, inscrito no CPF sob nº 044.171.891-45, referente ao Processo nº 485/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Bragança A, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 09 de junho de 2030.

Portaria nº 703 de 11 de junho de 2025, Outorga a **FABIO ELIAS HOEPERS**, inscrito no CPF sob nº 783.292.051-34, referente ao Processo nº 3103/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Ouro Verde III, zona rural do município de Santa Rita do Trivelato/MT, com validade até 01 de novembro de 2029.

Portaria nº 704 de 11 de junho de 2025, Outorga a **PARECIS BIOENERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 55.427.517/0001-53, referente ao Processo nº 5005/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Primavera I, Gleba I, zona rural do município de Diamantino/MT, com validade até 10 de junho de 2030.

Portaria nº 705 de 11 de junho de 2025, Outorga a **RAFAEL BORTOLI**, inscrito no CPF sob nº 994.701.951-91, referente ao Processo nº 4288/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Silvia, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 10 de junho de 2030.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 1.548/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1373/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Lagoa Salgada Poço 1 (A), zona rural do município de Nobres/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°26'49,36"S e Long. 55°57'27,89"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a **METAMAT**, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e

acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **08 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.549/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1375/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Lagoa Salgada Poço 2 (A), zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°26'27,71"S e Long. 55°55'33,71"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **08 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.550/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1382/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Caracol, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°34'21,84"S e Long. 55°51'27,64"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **08 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.553/2025/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1376/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Lagoa Salgada Poço 2 (A), zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°26'30,72"S e Long. 55°55'40,82"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **08 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.591/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1328/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Cabeceira Do Salobra, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°34'47,86"S e Long. 55°55'57,94"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **10 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.003/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, CNPJ: 03.347.119/0001-23, Processo nº 2030/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Grotão, zona rural do município de **Dom Aquino/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°50'37,47"S e Long. 54°48'48,70"W**; A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **10 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.004/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 2011/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Laranjal, zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°15'37,28"S e Long. 56°20'44,98"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **10 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.005/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, CNPJ: 24.950.461/0001-93, Processo nº 2032/2025. O poço tubular será construído na Escola Municipal 04 de julho, município de **Juruena/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 10°19'46,39"S e Long. 58°30'16,63"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a CJ Serviços e Manutenção, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Annika Ferreira Lopes, CREA 1217875123. Essa autorização vigorará até **10 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.006/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, CNPJ: 24.950.461/0001-93, Processo nº 2038/2025. O poço tubular será construído na Escola Municipal 07 de Maio, município de **Juruena/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 10°19'47,61"S e Long. 58°29'56,29"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a CJ Serviços e Manutenção, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Annika Ferreira Lopes, CREA 1217875123. Essa autorização vigorará até **10 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.007/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, CNPJ: 24.950.461/0001-93, Processo nº 2081/2025. O poço tubular será construído na Escola Municipal Guilherme A. C. Crozetta, município de **Juruena/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 10°20'27,45"S e Long. 58°29'48,67"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a CJ Serviços e Manutenção, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Annika Ferreira Lopes, CREA 1217875123. Essa autorização vigorará até **10 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.057/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, CNPJ: 03.788.239/0001-66, Processo nº 962/2025. O poço tubular será construído na Rua Alziro Zarur S/N, Jardim Rio Preto, CME Joana D'Arc, do município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°38'15,63"S e Long. 57°29'32,3"W**; A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Elétrica São Paulo, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Eduardo Hiroshi Kinoshita, CREA MT 2602237248. Essa autorização vigorará até **25 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.059/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, CNPJ: 03.788.239/0001-66, Processo nº 989/2025. O poço tubular será construído na Avenida das Amoreiras no 2519.S, Jardim dos Ipês, CME Fabio Diniz Junqueira, do município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°38'39,16"S e Long. 57°28'33,67"W**; A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Elétrica São Paulo, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Eduardo Hiroshi Kinoshita, CREA MT 2602237248. Essa autorização vigorará até **26 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.061/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, CNPJ: 03.788.239/0001-66, Processo nº 987/2025. O poço tubular será construído na Rua José Mariano no 277.N, Jardim Tanaka, CME Tania Arantes do Nascimento, do município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°36'30,94"S e Long. 57°29'36,54"W**; A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Elétrica São Paulo, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Eduardo Hiroshi Kinoshita, CREA MT 2602237248. Essa autorização vigorará até **25 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.



**Autorização nº 2.063/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, CNPJ: 03.788.239/0001-66, Processo nº 985/2025. O poço tubular será construído na Rua 130 no 639.N, Altos do Tarumã, Cme Jesus Pimenta, do município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°35'57,68"S e Long. 57°29'52,36"W**; A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Elétrica São Paulo, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Eduardo Hiroshi Kinoshita, CREA MT 2602237248. Essa autorização vigorará até **25 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.064/2025: INOVAR EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ: 56.123.519/0001-11, Processo nº 4084/2024. O poço tubular será construído no Bairro Parque Empresarial Eldorado, município de **Água Boa/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°05'22,06"S e Long. 52°09'35,51"W**; A profundidade pretendida do poço é de 40 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Casa das Bombas, e as geólogas responsáveis pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, serão a Sra. Gabriela dos Santos, CREA 1215451628 e a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA 1200529049. Essa autorização vigorará até **11 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.065/2025: ÁGUAS DE SINOP S.A**, CNPJ: 20.930.953/0001-66, Processo nº 1457/2025. O poço tubular será construído na Avenida Jacarandás Com Rua Topázio, Bairro: Jardim Pérola, município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PTP 50 - Lat. 11°54'05,19"S e Long. 55°30'32,83"W**; A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 8. A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Engenharia Ltda, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Bruna Luiza de Melo Sampaio, CREA 1212191401. Essa autorização vigorará até **11 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.067/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, CNPJ: 24.950.461/0001-93, Processo nº 2082/2025. O poço tubular será construído na Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado, município de **Juruena/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 10°19'51,80"S e Long. 58°30'9,01"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a CJ Serviços e Manutenção, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Annika Ferreira Lopes, CREA 1217875123. Essa autorização vigorará até **11 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.068/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, CNPJ: 24.950.461/0001-93, Processo nº 2083/2025. O poço tubular será construído na Escola Municipal Arco Iris, município de **Juruena/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 10°19'30,75"S e Long. 58°29'30,20"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a CJ Serviços e Manutenção, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Annika Ferreira Lopes, CREA 1217875123. Essa autorização vigorará até **11 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 2.069/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, CNPJ: 03.788.239/0001-66, Processo nº 2344/2025. O poço tubular será construído na CME Ernesto Che Guevara, Assentamento Antônio Conselheiro, Agrovila 01, zona rural do município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°39'25,86"S e Long. 57°44'17,35"W**; A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Elétrica São Paulo, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Eduardo Hiroshi Kinoshita, CREA MT 2602237248. Essa autorização vigorará até **12 de dezembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1702460

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 190/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 326723/2021.

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: GERALDO DE ASSIS ROCHA**, inscrito no CPF n. 461.089.201-49, residente e domiciliado na Rua Paraná, n.848, Centro, Figueirópolis d' Oeste/MT, CEP: 78.290-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo de Assis Rocha, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº326723/2021.

Protocolo 1702210

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 11 de junho de 2025.

| Protocolo | Nº Licença           | Razão Social                                     | Atividade Licenciada                           | Município   |
|-----------|----------------------|--|--|-------------|
| 4818/2025 | LO nº<br>335088/2025 | Aurora Loteadora e Incorporadora de Imóveis LTDA | Loteamento para fins residenciais e comerciais | Canarana/MT |

**Marcello Messias Barbosa**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1702221

Ref. Processo nº7001435/2023

Interessado: EDELEUSA BORGES DOS SANTOS

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Paulo Marcelo Winter e cancelar a LAS nº331695/2024 do empreendimento denominado Edeleusa Borges dos Santos ME, CNPJ nº12.029.861/0001-81, processo número 7001435/2023, em virtude da alteração de razão social.

Sinop/MT, 11 de junho de 2025.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1702222

Ref. Processo nº19604/2024

Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Paulo Marcelo Winter e cancelar a AD nº3822/2025 do empreendimento denominado Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, CNPJ nº01.377.043/0001-53, processo número 19604/2024, em virtude da substituição.

Sinop/MT, 11 de junho de 2025.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1702224

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 11 de junho de 2025.

| Protocolo    | Nº Licença           | Razão Social  | Atividade Licenciada                    | Município             |
|--------------|----------------------|---|---|-----------------------|
| 14004/2022   | LO<br>Nº335089/2025  | M. Ferreira Biata<br>ME - MF<br>Madeiras                | Serrarias com desdobramento de madeiras | Feliz Natal/MT        |
| 7001435/2023 | LAS<br>Nº335093/2025 | Edeleusa Borges dos Santos Moraes - Moraes Madeiras     | Serrarias com desdobramento de madeiras | Sinop/MT              |
| 19604/2024   | AD Nº3838/2025       | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde | Estação de tratamento de esgoto         | Lucas do Rio Verde/MT |

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1702227

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Nº 317/SEMA/MPE/2023 - PROCESSO Nº 12254/2022**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Alex Sandro A. Marega e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: ALDA PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF n. 559.305.221-20, residente e domiciliada na Rua Guararapes, nº 1376, Bairro: Jardim Iguaçú, Rondonópolis - MT, CEP: 78.730-438. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Alda Pereira Gomes, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 12254/2022.

Protocolo 1702275

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido da licença abaixo relacionada, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº. 592 de 26/05/2017.

Tangará da Serra, 12 de junho de 2025.

| Processo     | Responsável Técnico       | Interessado   | CNPJ /CPF          | Ato Administrativo                |
|--------------|---------------------------|---|--------------------|-----------------------------------|
| 7002955/2024 | Leonardo Lotufo Müller    | RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA                              | 30.090.575/0001-03 | PT Nº 188204/DUDTANGARA/SGDD/2025 |
| 7000414/2025 | Barbara Camacho Gonçalves | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO | 57.356.434/0001-46 | PT Nº 188208/DUDTANGARA/SGDD/2025 |

**ORIGINAL ASSINADA**

**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1702311

**Ofício circular CONSEMA nº 14/2025.**

Cuiabá, 11 de junho de 2025.

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, convoca V.S.ª para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **26/06/2025, (quinta-feira) às 14:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes, ou de seus respectivos procuradores, caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo, requererem a mesma, bem como o LINK de acesso a reunião, até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail [consema@sema.mt.gov.br](mailto:consema@sema.mt.gov.br).

**PAUTA DA REUNIÃO:**

**1º Processo nº 212774/2021**

**Interessado: Paulo Airton Bortolo**

**Relator: Vitor Alves de Oliveira - ADE**

**Revisor: Daniel Monteiro da Silva - GPA**

**Advogada: Adriana V. Pommer- OAB/MT 14.810**

**2º Processo nº 391752/2020**

**Interessada: Marceli Kurten**

**Relator: Flávio Lima de Oliveira - SINFRA**

**Revisor: Franciely Locatelli do Nascimento - SEMA**

**Procurador: Altamir Kurten - CPF 403.786.169-00**

**3º Processo nº 42135/2022**

**Interessada: Vanilda Domingues de Carvalho**

**Relatora: Adelayne Basano de Magalhães - SES**

**Revisor: Daniel Monteiro da Silva - GPA**

**Advogados: Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B**

**Andreia Milano Jordano - OAB 16.053/O**

**4º Processo nº 365867/2021**

**Interessado: Sebastião Conte do Nascimento**

**Relatora: Sarah de Moraes Camacho Carvalho - SEMA**

**Advogado: Carlos Roberto Ferreira Martins- OAB/MT 11.706**

**5º Processo nº 180707/2021**

**Interessado: Francisco Carlos Ferres**

**Relator: Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA**

**Advogados: Maurício Aude - OAB/MT 4.667**

**Francisray Arthur Santos Alves - OAB/MT 18.798**

**6º Processo nº 457034/2021**

**Interessado: Paulo Roberto Bizagio**

**Relatora: Sarah de Moraes Camacho Carvalho - SEMA**

**Advogado: Luciano Fontoura Baganha- OAB/MT 12.644**

13 de junho de 2025

**7º Processo nº 14761/2022****Interessado: Giuseppe Castelli****Relator: Flávio Lima de Oliveira - SINFRA****Advogado: João Luiz E. S. Brandolini - OAB/MT 6.746****8º Processo nº 164477/2020****Interessado: Celso Deda****Relatora: Adelayne Basano de Magalhães - SES****Advogado: Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377****9º Processo nº 312493/2020****Interessada: Tamara Cristina Tariga****Relator: Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO****Advogado: Antônio Cassiano de Souza - OAB/MT 21684/O****10º Processo nº 212187/2021****Interessada: Agropecuária Vanguarda Norte****Relatora: Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA****Advogados: Bruno Medeiros Rachid Jorge - OAB/MT 15.936****Patrícia Rey Carvalho - OAB/MT 12.590****11º Processo nº 82539/2020****Interessado: João Osório Dumoncel****Relator: William Khalil - CREA****Advogados: Igor Ortiz Machado - OAB/MT 16.938-A****Elen A. Souza de Paula Matricardi - OAB/MT 9.942-B****12º Processo nº 2260/2022****Interessado: Domani Distribuidora de veículos LTDA****Relator: João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO****Advogado: Cesar Augusto soares da silva Júnior - OAB/MT 13.034****13º Processo nº 27680/2022****Interessado: Marcus Vinicius M. Parreira****Relator: João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO****Advogados: Rafael Monteiro do Prado - OAB/MT 16.776****Fernanda Carvalho Baungart - 15.370****14º Processo nº 38526/2022****Interessado: Walmir Quintino de Oliveira****Relator: Flávio Lima de Oliveira - SINFRA****Advogadas: Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810****Juliana de Maio Galvão - 28.793****15º Processo nº 7734/2022****Interessado: André Avelino Benedetti****Relator: Flávio Lima de Oliveira - SINFRA****Advogado: Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT 3047****16º Processo nº 452182/2021****Interessado: Osmar Nechi****Relator: Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA****Advogados: Reinaldo Sousa Santos Júnior - OAB/MT 29.908****Daniele Souza Anjos Alexandre - OAB/MT 27.177****17º Processo nº 43491/2022****Interessado: Amilton Garcia da Silva****Relatora: Sarah de Moraes Camacho Carvalho - SEMA****Advogada: Leidiane Rezende Cordeiro Galvão - OAB/MT 27.968****18º Processo nº 6123/2022****Interessada: Madeireira Semol LTDA****Relatora: Sarah de Moraes Camacho Carvalho - SEMA****Advogados: Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838****Wesley de Almeida Pereira - OAB/MT 23.350****Douglas Vicente de Freitas - OAB/MT 26.150****19º Processo nº 37343/2022****Interessada: Aline Ferreira de Ricieri****Relatora: Gleisse Keli Horn Correia - GUARDIÕES DA TERRA****Advogado: Wesley de Almeida Pereira - OAB/MT 23.350****20º Processo nº 14963/2022****Interessado: Ney Souza Arruda****Relator: William Khalil - CREA****Próprio: Ney Souza Arruda - CPF 594.033.221-87**

Original assinado  
Lupércio Cabral Santos  
Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1702405

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

| Processo   | Responsável Técnico    | Interessado               | CNPJ ou CPF        | ATO ADMINISTRATIVO             |
|------------|------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 22018/2023 | Cláudio Giuseppe Terzi | Bom futuro Agrícola Ltda. | 10.425.282/0034-90 | PT N° 187917/Capia/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH

SEMA/MT

Protocolo 1702461

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

| Processo    | Responsável Técnico      | Interessado        | CNPJ ou CPF        | ATO ADMINISTRATIVO           |
|-------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|
| 331561/2008 | Keli Rejane Silva Dantas | Ibó Energética S.A | 08.759.702/0001-65 | PT N° 188137/Cee/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH

SEMA/MT

Protocolo 1702462

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

| Processo    | Responsável Técnico     | Interessado                   | CNPJ ou CPF    | ATO ADMINISTRATIVO           |
|-------------|-------------------------|-------------------------------|----------------|------------------------------|
| 795086/2008 | Renato da Gama Nogueira | SANTA GABRIELA ENERGETICA S/A | 07835806000220 | PT Nº 188165/Cee/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1702467

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

| Processo   | Responsável Técnico | Interessado                                   | CNPJ ou CPF        | ATO ADMINISTRATIVO           |
|------------|---------------------|---|--------------------|------------------------------|
| 38279/2005 | Adilson Alves Filho | Rio Verde Energia S.A - LT PCH Canoa Quebrada | 04.487.510/0003-58 | PT Nº 188190/Cee/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1702471

## PORTARIA Nº 694/2025/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 013/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 013/2025**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **Processo nº SEMA-PRO-2025/04148**, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

## Anexo Único

| Nº Contrato/ Instrumento | Contratado         | Data da Assinatura | Servidores Designados   |
|--------------------------|--------------------|--------------------|---|
| 013/2025                 | IMPERIAL KEYS LTDA | 30/05/2025         | <b>Gestor do Contrato:</b> Luis Henrique do Nascimento Barbosa - Matrícula 272942<br><b>Gestor Substituto:</b> José Gregório Corrêa De Moraes - Matrícula 309699<br><b>Fiscal Titular:</b> José Batista Franco Júnior - Matrícula 241199<br><b>Fiscal Substituto:</b> Matheus Rian Viégas da Silva - Matrícula 332880 |

Protocolo 1702289

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Extrato do Instrumento Contratual nº 063/2025/00/00/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/04067****Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 02/2024/SEPLAG**Objeto do Contrato:** Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.**Prazo de Execução:** O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de serviço.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é R\$ 131.937,59 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Referência de Preços conforme Ata de Registros de Preços n.º 013/2024/SEPLAG.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101, Programa de trabalho: 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 17590000, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.002079-3, datada de 08/05/2025, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).  
**Assinatura:** 12/06/2025.**PARTES:** A.W.G Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 14.049.599/0001-62 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1702380

**EXTRATO DO 09º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0612-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/03187**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 10/09/2025.**Assinatura:** 12/06/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT CNPJ; 03.214.145/0001-83.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1268-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/10970**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 24/12/2025.**Assinatura:** 11/06/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT CNPJ; 15.023.906/0001-07.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0140-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/12730**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 210 (duzentos e dez) dias, passando o término da vigência para 23/01/2026.**Assinatura:** 12/06/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT CNPJ; 37.464.831/0001-24.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1618-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/11186**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 03/07/2026.**Assinatura:** 12/06/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT CNPJ; 03.439.239/0001-50.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1196-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/12834**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 200 (duzentos) dias, passando o término da vigência para 20/01/2026.**Assinatura:** 12/06/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT CNPJ; 03.347.101/0001-21.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0041-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2023/16319**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 58 (cinquenta e oito) dias, passando o término da vigência para 22/08/2025.**Assinatura:** 12/06/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT CNPJ; 24.772.162/0001-06.

Protocolo 1702401

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023/01/01-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/15616****Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 59.959.128,35 (cinquenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), que representa um acréscimo de 56,37% e uma supressão correspondente a de -2,81%, suprimindo o valor de R\$ 2.998.476,66 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos), do valor inicialmente contratado, resultando assim em um reflexo financeiro positivo de R\$ 56.960.651,69 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

2.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2.) O valor do presente Contrato é de R\$ 163.320.651,69 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). [...]”

**Assinatura:** 12/06/2025**PARTES:** OESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.746.603/0001-98 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1702445

**Extrato do Instrumento Contratual nº 061/2025/00/00/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/00674****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2025/SINFRA**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de condução de veículos, para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento, adstrito a existência de créditos orçamentários.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 4.468.440,00 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 339037000, Região: 9900, Fonte de Recurso: 15000000, Programa De Trabalho: 036, Elemento de despesa: 37, Nota de empenho nº. 25101.0001.25.002526-4, datada de 29/05/2025, no valor de R\$ 1.117.110,00 (um milhão e cento e dezessete mil e cento e dez reais).**Assinatura:** 12/06/2025.**PARTES:** CUIABANA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 23.280.429/0001-85 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1702456

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1360-2025****PROCESSO:** SINFRA-PRO-2025/07131**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 252 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

| ITEM         | POTÊNCIA (W) | QUANTIDADE (un.) | VALOR (R\$)           |
|--------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 1            | 60W          | 118              | R\$ 40.700,56         |
| 2            | 100W         | 36               | R\$ 17.683,92         |
| 3            | 150W         | 93               | R\$ 51.750,78         |
| 4            | 200W         | 5                | R\$ 3.152,75          |
| <b>TOTAL</b> |              | <b>252</b>       | <b>R\$ 113.288,01</b> |

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 156.574,62** (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo

**R\$ 113.288,01** (Cento e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e um centavo), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 43.286,61** (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 535

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2056

**REGIONALIZAÇÃO:** 0300

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.30

**FONTE:** 396

**INÍCIO:** 24/04/2025 - **TÉRMINO:** 24/04/2026

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT.**

**Protocolo 1702463**

**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso - Decreto n. 284/15**

Código do Órgão Autuador: 111200

**EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/ SINFRA-MT PROCESSOS JULGADOS EM MAIO/2025**

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA-MT, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI/SINFRA-MT - 1ª INSTÂNCIA, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 15º a 17º da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

| PROCESSO SINFRA | Nº AUTO INFRAÇÃO      | RECORRENTE | RESULTADO   |            |
|-----------------|-----------------------|------------|---|------------|
| 1               | SINFRA-PRO-2024/10639 | DT002U704P | MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA                         | INDEFERIDO |
| 2               | SINFRA-PRO-2024/10744 | DT00671067 | W.O IMP. E EXP. DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO LTDA | CANCELADO  |
| 3               | SINFRA-PRO-2024/10771 | NIC0000568 | EVERTON HORLAN BRAZ                               | INDEFERIDO |
| 4               | SINFRA-PRO-2024/10828 | DT0038204Z | EDSON UMBELINO DOS ANJOS                          | INDEFERIDO |
| 5               | SINFRA-PRO-2024/10844 | DT002F41FS | MARCOS JOSE DA SILVA GUABIRABA                    | INDEFERIDO |
| 6               | SINFRA-PRO-2024/10847 | DT002S30Y1 | MARCOS JOSE DA SILVA GUABIRABA                    | INDEFERIDO |
| 7               | SINFRA-PRO-2024/10850 | DT002840DE | LUIZ PINHEIRO FILHO                               | INDEFERIDO |
| 8               | SINFRA-PRO-2024/10912 | DT00G1205U | JABIR BAES DE BRITO                               | INDEFERIDO |
| 9               | SINFRA-PRO-2024/10925 | NIC0000669 | RISONELIA SALES E OLIVEIRA                        | INDEFERIDO |
| 10              | SINFRA-PRO-2024/10927 | DT002850AO | ELVIS HERNANDES RIBEIRO                           | INDEFERIDO |
| 11              | SINFRA-PRO-2024/10936 | DT008W101O | ADRYAN RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA                  | INDEFERIDO |
| 12              | SINFRA-PRO-2024/11118 | DT00MO105Z | PLANTAE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP            | DEFERIDO   |
| 13              | SINFRA-PRO-2024/11128 | DT009J30HO | KELLY ZANON                                       | DEFERIDO   |
| 14              | SINFRA-PRO-2024/11131 | DT008W101N | ADRYAN RODRIGO RAMOS                              | INDEFERIDO |
| 15              | SINFRA-PRO-2024/11133 | DT008W101Q | ADRYAN RODRIGO RAMOS                              | INDEFERIDO |
| 16              | SINFRA-PRO-2024/11137 | DT002S205W | TELMA APARECIDA ATAIDE DOS SANTOS                 | INDEFERIDO |
| 17              | SINFRA-PRO-2024/11139 | DT002U22Z5 | MARIA DA SILVA MARTINS                            | INDEFERIDO |
| 18              | SINFRA-PRO-2024/11178 | DT0067109A | CARLOS ENILTON DAVID                              | INDEFERIDO |
| 19              | SINFRA-PRO-2024/11219 | DT002D226C | MARIA DA SILVA MARTINS                            | INDEFERIDO |
| 20              | SINFRA-PRO-2024/11224 | DT002S316O | AILTON JACINTO                                    | INDEFERIDO |
| 21              | SINFRA-PRO-2024/11226 | DT009S2M2  | CARLOS MENDES DE SOUSA FILHO                      | INDEFERIDO |
| 22              | SINFRA-PRO-2024/11273 | DT002Q20CG | ANDERSON MENDES DE OLIVEIRA                       | INDEFERIDO |
| 23              | SINFRA-PRO-2024/11278 | DT008T107N | BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA                        | INDEFERIDO |
| 24              | SINFRA-PRO-2024/11332 | DT002841JS | DOUGLAS ARAUJO DE LIMA                            | INDEFERIDO |

|    |                       |            |  |            |
|----|-----------------------|------------|--|------------|
| 25 | SINFRA-PRO-2024/11380 | DT002D318X | LOICY APARECIDA DA SILVA   | INDEFERIDO |
| 26 | SINFRA-PRO-2024/11382 | DT00GU2023 | HELTER YURE TELES BLAUT  | INDEFERIDO |
| 27 | SINFRA-PRO-2024/11393 | DT002D320N | ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO   | CANCELADO  |
| 28 | SINFRA-PRO-2024/11420 | DT002Y529W | ALEX RIETJENS  | INDEFERIDO |
| 29 | SINFRA-PRO-2024/11448 | DT00C140FR | ACEYR ROSA DOS SANTOS  | INDEFERIDO |
| 30 | SINFRA-PRO-2024/11485 | DT000120TU | LUCIUS ARIAN GOMES CORDEIRO  | CANCELADO  |
| 31 | SINFRA-PRO-2024/11495 | DT002D318S | JOSE IVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS                                    | INDEFERIDO |
| 32 | SINFRA-PRO-2024/11498 | NIC0001015 | ALIANÇA TECNOLOGIA LTDA  | INDEFERIDO |
| 33 | SINFRA-PRO-2024/11500 | DT0001201V | ADRIANI DIAS DA MOTTA DOMINGUES                                      | INDEFERIDO |
| 34 | SINFRA-PRO-2024/11502 | MTA0234094 | ANTHONE WILLIAM DIAS DO NASCIMENTO                                   | CANCELADO  |
| 35 | SINFRA-PRO-2024/11572 | DT002D40JB | LUIZ PAULO MIRANDA DA SILVA  | INDEFERIDO |
| 36 | SINFRA-PRO-2024/11604 | DT001A206X | NEMUEL FELIPE BARBOSA DE ARRUDA                                      | INDEFERIDO |
| 37 | SINFRA-PRO-2024/11618 | DT002Y511Y | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS  | INDEFERIDO |
| 38 | SINFRA-PRO-2024/11622 | DT002Y52ZR | JUNIOR CEZAR ANTON FILHO   | INDEFERIDO |
| 39 | SINFRA-PRO-2024/11634 | DT002Y529M | LAURO JOSE DIAS  | INDEFERIDO |
| 40 | SINFRA-PRO-2024/11674 | NIC0000886 | LIDIANE PEREIRA RODRIGUES  | CANCELADO  |
| 41 | SINFRA-PRO-2024/11734 | DT002S508C | JHONATAS FREIRE DALLA VECHIA   | INDEFERIDO |
| 42 | SINFRA-PRO-2024/11737 | SIN4725706 | JHONATAS FREIRE DALLA VECHIA   | INDEFERIDO |
| 43 | SINFRA-PRO-2024/11757 | SIN4725706 | ANA CLAUDIA CALDAS VALDARES DE MIRANDA                               | INDEFERIDO |
| 44 | SINFRA-PRO-2024/11829 | DT00MS100I | DANIEL AGUERO MARTINS  | INDEFERIDO |
| 45 | SINFRA-PRO-2024/11884 | DT005L303P | HUGO GABRIEL ALVES NOCETI  | INDEFERIDO |
| 46 | SINFRA-PRO-2024/11888 | DT008Y218N | JOSE IBANES RENZ   | INDEFERIDO |
| 47 | SINFRA-PRO-2024/11927 | SIN0228337 | LUIZ CARLOS KMIECIK  | INDEFERIDO |
| 48 | SINFRA-PRO-2024/11932 | DT002S501B | PAULO ROBERTO BUENO  | INDEFERIDO |
| 49 | SINFRA-PRO-2024/11936 | DT000K20RF | WILKES RODRIGUES DA SILVA  | INDEFERIDO |
| 50 | SINFRA-PRO-2024/16682 | DT00AR1026 | GILBERTO DE SOUZA  | INDEFERIDO |
| 51 | SINFRA-PRO-2024/17327 | DT002U504X | GONÇALO LINO DE BARROS   | INDEFERIDO |
| 52 | SINFRA-PRO-2024/17411 | DT002S516G | CLAUDINEI FERREIRA PONTES  | INDEFERIDO |
| 53 | SINFRA-PRO-2024/17425 | DT002S516F | CLAUDINEI FERREIRA PONTES  | INDEFERIDO |
| 54 | SINFRA-PRO-2024/17427 | DT002Y53WH | CLEBERTON ROCHA DE MATOS / BYANCA CASSYA COSTA MIRANDA (PROCURADORA) | INDEFERIDO |
| 55 | SINFRA-PRO-2024/17610 | DT000121A8 | JONATHAN RODRIGO DE CAMPOS NICOLETTI                                 | INDEFERIDO |
| 56 | SINFRA-PRO-2024/17612 | DT002K20SQ | JONATHAN TERTULIANO OLIVEIRA SILVA                                   | INDEFERIDO |
| 57 | SINFRA-PRO-2024/17616 | DT00D95356 | ANTONIO CORREA   | INDEFERIDO |
| 58 | SINFRA-PRO-2024/17619 | DT0028115Y | ANTONIO CORREA   | INDEFERIDO |
| 59 | SINFRA-PRO-2024/17621 | DT00D95357 | ANTONIO CORREA   | INDEFERIDO |
| 60 | SINFRA-PRO-2024/17678 | DT002F20AO | ELIANE DORILEO LOUZICH SOARES  | INDEFERIDO |
| 61 | SINFRA-PRO-2024/17685 | DT002730IS | FILIPIS EMPREENDIMENTOS LTDA   | INDEFERIDO |
| 62 | SINFRA-PRO-2024/17693 | DT003340AO | PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA   | INDEFERIDO |
| 63 | SINFRA-PRO-2024/17715 | DT006F20TS | MARCUS MARCELO BARROS VASCONCELOS DE OLIVEIRA                        | CANCELADO  |
| 64 | SINFRA-PRO-2024/17777 | SIN4765674 | ANDRE LUCIANO BUENO  | INDEFERIDO |
| 65 | SINFRA-PRO-2024/17842 | DT002D20KT | KARLOS ANTONIO SOARES JUNIOR   | INDEFERIDO |
| 66 | SINFRA-PRO-2024/17929 | DT002D322V | THALES ALEXANDRE DEL GROSSI  | INDEFERIDO |
| 67 | SINFRA-PRO-2024/17951 | SIN0244316 | JULIO ALFREDO VIEIRA JUNIOR  | DEFERIDO   |
| 68 | SINFRA-PRO-2024/18045 | DT00D952NL | CLAUDEMIL JORGE DE SOUZA   | INDEFERIDO |
| 69 | SINFRA-PRO-2024/18069 | DT000K21AL | ELAINE ESCOBAR MEDEIROS  | DEFERIDO   |
| 70 | SINFRA-PRO-2024/18102 | DT005F20AE | FRANCISCO HUBER KROLING  | INDEFERIDO |
| 71 | SINFRA-PRO-2024/18114 | DT005F20AE | FRANCISCO HUBER KROLING  | INDEFERIDO |
| 72 | SINFRA-PRO-2024/18140 | DT005A30EK | RYAN ALENCAR GUIMARAES   | INDEFERIDO |
| 73 | SINFRA-PRO-2024/18179 | DT00DW1033 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS  | INDEFERIDO |
| 74 | SINFRA-PRO-2024/18179 | DT00HD305A | JESSICA MARIA BATISTA DA SILVA                                       | INDEFERIDO |
| 75 | SINFRA-PRO-2024/18186 | DT002X617A | GISLAINE PEREIRA DIAS  | DEFERIDO   |
| 76 | SINFRA-PRO-2024/18211 | DT00HD305B | JESSICA MARIA BATISTA DA SILVA                                       | INDEFERIDO |
| 77 | SINFRA-PRO-2024/18218 | DT002S61IZ | FRANCISCO CARLOS FELIX GONZAGA                                       | INDEFERIDO |
| 78 | SINFRA-PRO-2024/18221 | DT00285029 | RONILDO VIANEI DE MAGALHAES  | INDEFERIDO |
| 79 | SINFRA-PRO-2024/18224 | DT003540KH | SAO JOSE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA                                 | INDEFERIDO |
| 80 | SINFRA-PRO-2024/18229 | DT00G120XQ | ENGENHO PROJ E CONST LTDA  | INDEFERIDO |
| 81 | SINFRA-PRO-2024/18248 | DT00D920WE | JEISOMAR SILVA BRITO   | INDEFERIDO |
| 82 | SINFRA-PRO-2024/18307 | DT002U50EB | MIGUEL BOSCO DE ROMA   | INDEFERIDO |

|     |                       |            |  |            |
|-----|-----------------------|------------|--|------------|
| 83  | SINFRA-PRO-2024/18309 | DT00ME106F | DANIEL JOSE DA SILVA                   | INDEFERIDO |
| 84  | SINFRA-PRO-2024/18310 | DT002S512I | LAERTE QUEIROZ REGIANI                 | INDEFERIDO |
| 85  | SINFRA-PRO-2024/18312 | DT00H20NVV | DINEISE GOMES DA SILVA DELGADO         | INDEFERIDO |
| 86  | SINFRA-PRO-2024/18313 | DT00K710E6 | DENILSE MOREIRA DE SOUZA TOLDA         | INDEFERIDO |
| 87  | SINFRA-PRO-2024/18344 | DT00D9546G | LAURA APARECIDA MOREIRA                | INDEFERIDO |
| 88  | SINFRA-PRO-2024/18346 | DT008T10P6 | CLARA M TRANSPORTES LTDA               | INDEFERIDO |
| 89  | SINFRA-PRO-2024/18347 | DT002Y5030 | GABRIEL CESAR DO NASCIMENTO            | INDEFERIDO |
| 90  | SINFRA-PRO-2024/18349 | DT002F452N | LUIZ DAMAZIO MURTINHO                  | CANCELADO  |
| 91  | SINFRA-PRO-2024/18351 | DT002F452P | LUIZ DAMAZIO MURTINHO                  | CANCELADO  |
| 92  | SINFRA-PRO-2024/18386 | DT001E20E0 | ROSIEL AFONSO DOS SANTOS               | INDEFERIDO |
| 93  | SINFRA-PRO-2024/18409 | DT00M31036 | MARCOS CATÃO DORNELAS VILACA           | INDEFERIDO |
| 94  | SINFRA-PRO-2024/18411 | DT00P405P  | EDMILSON BRITO DA SILVA                | INDEFERIDO |
| 95  | SINFRA-PRO-2024/18413 | DT002X408Y | DHAMARYS DUARTE OLIVEIRA               | INDEFERIDO |
| 96  | SINFRA-PRO-2024/18414 | DT00N0102U | LANEJANE DO NASCIMENTO FRAGOSO BRACONI | INDEFERIDO |
| 97  | SINFRA-PRO-2024/18420 | DT002F452P | BENEDITO AUGUSTO DA SILVA GOMES        | CANCELADO  |
| 98  | SINFRA-PRO-2024/18422 | DT002U6043 | BENEDITO AUGUSTO DA SILVA GOMES        | CANCELADO  |
| 99  | SINFRA-PRO-2025/00005 | DT00M02027 | LUCAS DALLA NORA BRAVO                 | INDEFERIDO |
| 100 | SINFRA-PRO-2025/00011 | DT00M02025 | LUCAS DALLA NORA BRAVO                 | INDEFERIDO |
| 101 | SINFRA-PRO-2025/04680 | DT001320R0 | BRENDAL RODRIGUES BRITO DE AMORIM      | DEFERIDO   |

Poderá ser interposto recurso da decisão de não provimento junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso-CETTRAN/MT - 2ª Instancia - no prazo legal, em observância aos termos do art. 16º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

WESLEY CAMPOS BARROS  
Presidente 1ª JARI/SINFRA-MT  
Ato de Nomeação nº 1.020/2024  
(Documento original assinado)

GUSTAVO LIMA PARREIRA  
Presidente 2ª JARI/SINFRA-MT  
Ato de Nomeação nº 22/2025  
(Documento original assinado)

Protocolo 1702247

#### TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 079/2025/SAOR

A Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, Engenheira Civil Nívia Calzolari, regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT), **sob o nº PE-27349**, manifesta a aceitação do **Projeto básico** referente ao serviço de Recuperação Funcional, na rodovia MT-140, nos seguintes trechos:

Gardez - Planalto da Serra, dividido em 03 (três) lotes, com extensão total de 111,95 km, localizado na divisa dos municípios de Campo Verde, Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia - MT, na Rodovia MT-140, dividido em 3 lotes.

A aceitação está fundamentada na análise técnica das disciplinas e estudos que compõem o projeto, tendo sido verificado o atendimento às condições estabelecidas e às especificações técnicas necessárias para sua aprovação.

A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2025**, com o valor total de **R\$ 113.332.512,35** (Cento e treze milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

Eng.ª Nívia Calzolari  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1702316

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a alteração da razão social do processo de Licenciamento Ambiental 21674/2022 e da Licença de Instalação (LI) 75431/2023 referente a obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-438, no município de Vera - MT, da Prefeitura Municipal de Vera para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
Protocolo 1702422

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto Secretaria do Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT) a Solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS) da Obra de Pavimentação da Rodovia Estadual MT-326/240, Trecho: MT - 326, Rio Água Preta/Início P.U. Nova Nazaré; MT - 326, Fim P.U. Nova Nazaré/Entr. MT - 240; MT- 240, Entr. MT-326/Entr. BR-158 (Água Boa). Código SRE: 326EMT0020/326EMT0025/326EMT0028/326EMT0030/326EMT0032/240EMT0010/240EMT0020, com extensão de 84,79 km, nos municípios de Água Boa, Nova Nazaré e Cocalinho/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
Protocolo 1702434

#### PORTARIA Nº 067/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 045/2025/SINFRA**, firmado com a empresa

**ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO BRANCO (PT01286), NA RODOVIA: MT-339, TRECHO: ENTR. MT-405 -ENTR. MT-170/247, DIMENSIONADA EM 90,00 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAMBARI D' OESTE E RIO BRANCO/MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2025/01472.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Contrato** a servidora: **ENG.ª SARA ALMEIDA RONDON - Matrícula nº 309343**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** as servidoras: a **Eng.ª KACIANA PRATA GONÇALVES DE ARRUDA - MATRÍCULA 328302 (Substituta 1)** e a **Eng.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA - Matrícula nº 294908 (Substituta 2)** e, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ENG.º PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR, ARQ.ª YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA-SUB I** e **LETÍCIA KALIFA ARAÚJO DE SOUZA-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de junho de 2025.

Eng.ª Nívia Calzolari  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1702223

## PORTARIA Nº 12/2025/UNISECOR/GS/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o pedido da Comissão Processante da **Sindicância Administrativa nº SINFRA-PRO-2025/03723**, devidamente justificado, para a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, a convalidação dos atos já praticados e a recondução de seus membros;

Considerando o artigo 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 05 de junho de 2025;

**Art. 2º** Reconstituir membros da Comissão Processante para a continuidade dos trabalhos;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

Protocolo 1702397

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0182/2025/SESP**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/18562

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de Água Boa representado por sua prefeitura municipal para os fins que se especificam.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel para implantação da Unidade de Bombeiro Militar - UBM na sede do município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais SESP:**

**Fiscal Titular:** José Neto da Silva Lima

**Matrícula:** 108983

**E-mail:** neto@cbm.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Felipe Augusto da Silva

**Matrícula:** 232613

**E-mail:** felipesilva@cbm.mt.gov.br

**Fiscais Prefeitura:**

**Fiscal Titular:** Geison Bissolotti

**Matrícula:** 8150.1

**E-mail:** gabinete.juridico@aguaboa.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Roberta Martins Nogueira

**Matrícula:** 8147.2

**E-mail:** administracao@aguaboa.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); MARIANO KOLANKIEWIZ FILHO (Prefeito de Água Boa).

Protocolo 1702228

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0158/2025/SESP**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/15487

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de Canarana representado por sua prefeitura municipal para os fins que se especificam.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a construção e implantação da Unidade Bombeiro Militar - UBM na sede do município de Canarana.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais SESP:**

**Fiscal Titular:** José Neto da Silva Lima

**Matrícula:** 108983

**E-mail:** neto@cbm.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Felipe Augusto da Silva

**Matrícula:** 232613

**E-mail:** felipesilva@cbm.mt.gov.br

**Fiscal Prefeitura:**

**Fiscal Titular:** Diego Ferreira da Silva

**E-mail:** gabinete.juridico@aguaboa.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Roberta Martins Nogueira

**Matrícula:** 8147.2

**E-mail:** gestaogovernamental@canarana.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); VILSON BIGUELINI (Prefeito de Canarana).

Protocolo 1702232

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de obra de COPEIRA, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP/MT).

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 29/06/2025 a 28/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; UG: SESP; PROGRAMA: 036; PROJETO ATIVIDADE: 2007; NAT. DA DESPESA: 33.90.37; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 56.170,32.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2024/80220.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e RONALDO BENKENDORF - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1702309



Portaria nº 01 / 2025 - CIOPAER.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes das equipes para o exercício das atividades inerentes às funções administrativas do CIOPAER-MT, e dá outras providências.

O COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, incisos II, XI e XII, da Instrução Normativa SESP nº 08, de 18 de dezembro de 2024, público em DOE nº 28.896, páginas 45 a 48.

Considerando a necessidade de estruturar as atividades e equipes administrativas do CIOPAER-MT de que trata este instrumento legal, conforme organograma abaixo:



RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Supervisores e auxiliar:

| Posto/Graduação | Nome                          | Função                             |
|-----------------|-------------------------------|------------------------------------|
| Ten Cel PM      | Rafael Dias Guimarães         | Supervisor Sistêmico - SS          |
| Ten Cel BM      | Pedro Paulo Borges Amaral     | Supervisor de Asas Rotativas - SAR |
| Ten Cel PM      | Thiago José Ferreira          | Supervisor de Asa Fixa- SAF        |
| Ten Cel PM      | Weber Dionísio Batista Júnior | Auxiliar                           |

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções administrativas na Gerência CIOPAer em Sorriso:

| Posto/Graduação | Nome                            | Função  |
|-----------------|---------------------------------|---|
| Ten Cel PM      | Arnaldo Ferreira da Silva Neto  | Gerente do CIOPAer  |
| Del PJC         | Fábio Cordeiro Botelho Beccardi | Auxiliar de Operações e Auxiliar de Projetos              |
| Maj PM          | Marcelo Gusmão de Oliveira      | Auxiliar de Capacitação AR e Auxiliar de Segurança de Voo |
| Maj PM          | Juliano Rodrigues Pamplona      | Auxiliar da TASA e Auxiliar do Núcleo de Inteligência     |
| Sub Ten PM      | Daniel Oliveira da Silva        | Auxiliar da Técnica AR                                    |
| Sub Ten PM RR   | Luíz Otávio Sanches             | Auxiliar da TASA  |
| 2º Sgt PM       | Sandro Marcelo Taques Chaves    | Auxiliar de Operações AR e Auxiliar de Capacitação AR     |
| 1º Sgt PM       | Daicil Pereira da Silva         | Auxiliar da TASA  |
| 1º Sgt PM       | Gerson Luiz Lopes Cherakowski   | Auxiliar da TASA  |
| 3º Sgt PM       | Maria Angélica da Silva Almeida | Auxiliar da ADM   |
| IPC PJC         | Roberto Sales                   | Auxiliar de Capacitação AR                                |
| 3º SGT BM       | Julio Cezar do Nascimento       | Auxiliar da Técnica AR                                    |

|           |                                    |                                |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------|
| 3º SGT PM | Jorge José Alves Jadcisky de Souza | Auxiliar da TASA               |
| Cb PM     | Kenner Barreto Menezes             | Auxiliar Seção de Operações AR |
| Sd BM     | Juliano da Silva Ferreira          | Auxiliar da TASA e Auxiliar MI |
| Sd BM     | Alexsandro Luiz Silva              | Auxiliar da TASA               |
| Sd BM     | João Cássio Pereira Santos Junior  | Auxiliar da ADM                |
| Sd BM     | Rodrigo Silva Hartmann             | Auxiliar de Operações AR       |

**Art. 3º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções administrativas na Seção de Controle Administrativo - ADM da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                               | Função                                 |
|-----------------|------------------------------------|--|
| Maj BM          | Felipe Karim da Silva Shiro        | Chefe da Seção ADM                     |
| 1º Ten PM       | José Dantas Campos                 | Subchefe ADM                           |
| Sub Ten BM      | Flávia Aparecida Rodrigues de Lima | Auxiliar                               |
| 1º Sgt PM       | Honey Alves de Oliveira            | Auxiliar Escalas                       |
| 1º Sgt PM       | Eliane Vieira de Almeida           | Auxiliar Publicações                   |
| 2º Sgt PM       | Rafael Lélis                       | Auxiliar                               |
| 2º Sgt PM       | Cláudio Roberto Nobre              | Auxiliar                               |
| 2º Sgt PM RR    | Marcos Aurélio dos Santos Sena     | Auxiliar Controle de Efetivo e Diárias |
| 1º Sgt PM RR    | Lidiane da Silva Paula             | Auxiliar                               |
| Sd BM           | Thiago Teixeira Cardoso Alves      | Auxiliar                               |

**Art. 4º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções administrativas na Seção de Operações de Asas Rotativas - OP/AR da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                    | Função               |
|-----------------|-------------------------|----------------------|
| Ten Cel PM      | Andrei Cesar Menin      | Chefe da Seção OP/AR |
| SubTen PM       | Valnez Duarte de Souza  | Auxiliar             |
| 2º Sgt PM       | Danilo da Silva Cardoso | Auxiliar             |
| Func. Civil     | Maria Mazarello Daubian | Auxiliar             |

**Art. 5º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções administrativas na Seção de Operações de Asa Fixa - OP/AF da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                             | Função                      |
|-----------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Maj PM          | Vicente Braz Araújo              | Chefe da Seção OP/AF        |
| Cap PM          | Giuliano Guilherme Martins Couto | Subchefe Seção OP/AF        |
| 2º Ten BM RR    | Paulo Cesar de Campos            | Auxiliar                    |
| IPC PJC         | Ricardo Tenório dos Anjos        | Auxiliar Transp. Aeromédico |
| Func. Civil     | Maria Mazarello Daubian          | Auxiliar                    |

**Art. 6º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções administrativas na Seção de Capacitação Asa Rotativa - CAP/AR da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                                 | Função                |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Ten Cel BM      | Rômulo de Souza Alves                | Chefe da Seção CAP/AR |
| Maj PM          | Alexssandro Marcondes Freitag        | Subchefe CAP/AR       |
| Cel PM RR       | Ricardo Tomas da Silva               | Instrutor de Voo AR   |
| Ten Cel PM      | Robson Fernando Martins Antonietti   | Instrutor de Voo AR   |
| Sub Ten PM      | Anderson Alexandre da Silva Nogueira | Auxiliar              |
| IPC PJC         | José Rodrigues Ferreira              | Auxiliar              |
| IPC PJC         | Marcelo Yamauchi da Silva Gomes      | Auxiliar              |
| 2º Sgt PM       | Guilherme de Alcantara Gonçalves     | Auxiliar              |

**Art. 7º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções administrativas na Seção de Capacitação Asa Fixa - CAP/AF da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                   | Função                |
|-----------------|------------------------|-----------------------|
| Ten Cel PM      | Rodrigo Guides Machado | Chefe da Seção CAP/AF |
| INV PJC         | Daniel Pereira Duarte  | Auxiliar              |

**Art. 8º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções administrativas na Seção de Controle Técnico de Asas Rotativas - CT/AR da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                             | Função                      |
|-----------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Cap BM          | Lucas Moraes Callegário          | Chefe da Seção Técnica AR   |
| CAP PM          | Maycon David Zanetti             | Subchefe Técnica AR         |
| Sub Ten BM      | Fábio Pedro Nascimento de Souza  | Mecânico                    |
| 2º Sgt PM       | Rodrigo Souza Lélis              | Inspetor de Manut./Mecânico |
| INV. PJC        | Jhonny Wanderson Sena Lima       | Mecânico                    |
| 1º Sgt PM       | Gláucia Jurema Dias da Silva     | Auxiliar                    |
| INV PJC         | José Ricardo Dias                | Eng. Aeronáutico/Mecânico   |
| INV PJC         | Lucas Branquinho Garcia          | Auxiliar Mecânico           |
| Cb PM           | Greisson Hely Siqueira Alvarenga | Auxiliar Mecânico           |
| Cb BM           | Tiago Nunes Brasil do Nascimento | Auxiliar Mecânico           |

**Art.9º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções administrativas na Seção de Controle Técnico de Asas Fixa - CT/AR da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                                 | Função   |
|-----------------|--------------------------------------|--|
| INV PJC         | Fábio Nalin                          | Chefe da Seção CT/AF                             |
| Maj BM          | André Ricardo Freire Pereira Batista | Subchefe CT/AF                                   |
| IPC PJC         | Rui Fernando dos Santos Brandão      | Auxiliar   |
| 3º Sgt PM       | Iara Lopes da Conceição Galdino      | Auxiliar   |
| 3º Sgt PM       | Mauro Sergio Crispim                 | Auxiliar Mecânico                                |
| 2º Sgt PM       | Marcos Adriano Barbosa de Paula      | Auxiliar Mecânico                                |
| IPC             | Diego Martins Silva                  | Auxiliar Mecânico                                |
| Cb PM           | Doglas Michel Lunkes                 | Auxiliar Mecânico                                |
| Sd BM           | Leandro da Rocha Salmeron            | Auxiliar Mecânico<br>Auxiliar de TASA (Asa Fixa) |
| Sd BM           | Regis Rodrigues de Souza             | Auxiliar Mecânico                                |

**Art.10** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções administrativas Seção de Transporte Aéreos e Suprimentos de Aviação - TASA da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação    | Nome                               | Função                          |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Maj PM             | Luis Claudio Loiola Nunes          | Chefe da Seção TASA             |
| Cap PM             | Giuliano Guilherme Martins Couto   | Subchefe Seção TASA             |
| 2º Sgt PM RR       | Ronildo Silvestre dos Santos       | Auxiliar                        |
| 2º Sgt PM          | Ely Carlos de Campos Murtinho      | Auxiliar                        |
| Sub Ten PM         | Roberto Santa                      | Subchefe MOP                    |
| 3º Sgt PM          | Gilvan Nunes de Faria              | Auxiliar MOP/Armaria            |
| 3º Sgt PM          | Geovane Barbosa Soares de Oliveira | Auxiliar MOP                    |
| IPC                | José Rodrigues Ferreira            | Auxiliar MOP                    |
| 1º Sgt PM          | Ricardo Duardo Maciano             | Auxiliar MOP                    |
| 2º Sgt PM          | Fábio Nunes Queiroz                | Auxiliar MOP                    |
| 2º Sgt PM          | Hildebrando Ribeiro Amorim         | Subchefe Armaria                |
| 1º Sgt BM          | Natanael Mayer Junior              | Aux. de Armaria                 |
| IPC                | Fabiano Araújo de Amorim           | Aux. de Armaria                 |
| 3º Sgt PM          | Tawie de Abreu Freitas             | Aux. de Armaria                 |
| Cb BM              | Jessyca Aparecida da Silva Duarte  | Aux. de Armaria                 |
| Sd PM              | Anderson da Costa Castro           | Aux. de Armaria                 |
| IPC                | Marcus Vinicius da Cruz Alves      | Aux. de Armaria                 |
| Sub Ten BM         | Sérgio Cristino da Silva           | Aux. Altura e APH/Armaria       |
| Sub Ten PM         | Valdiney Silva Pacheco             | Aux. Altura e APH/Armaria       |
| Sub Ten BM         | Neison Roberto da Silva            | Aux. Altura e APH/Armaria       |
| IPC                | Gustavo Henrique Rehder Nogueira   | Aux. Altura e APH/Armaria       |
| Cb BM              | Jessyca Aparecida da Silva Duarte  | Aux. Altura e APH/Armaria       |
| 2º Sgt PM          | Francisco Oliveira Dutra           | Aux. Controle de Frota e Abast. |
| Servidor Área Meio | Celso Penteado da Silva            | Auxiliar                        |

**Art. 11** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções administrativas na Seção de Controle de Demandas, Contratos e Licitações - CDCL da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                             | Função              |
|-----------------|----------------------------------|---------------------|
| Cap PM          | Michael Ferreira Berbel          | Chefe da Seção CDCL |
| Maj BM          | Leandro Damasceno Santana Lopes  | Subchefe Seção CDCL |
| 1º Ten PM       | José Mauricio Neiva Alves        | Auxiliar            |
| IPC             | Marcos Fábio da Costa Monclair   | Auxiliar            |
| Sub Ten PM      | Elton Souza                      | Auxiliar            |
| 2º Sgt PM       | Liliane da Silva Paula Santa     | Auxiliar            |
| 2º Sgt PM       | Ariane Metelo de Almeida Crispim | Auxiliar            |
| 2º Sgt PM       | Hegberto Damião da Silva Cruz    | Auxiliar            |

**Art. 12** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções na Seção de Projetos - PROJ da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                            | Função              |
|-----------------|---------------------------------|---------------------|
| Ten Cel PM      | Rafael Dias Guimarães           | Chefe da Seção PROJ |
| Maj BM          | Leandro Damasceno Santana Lopes | Auxiliar            |

**Art. 13** Designar os seguintes servidores, base Cuiabá/MT, sob gestão do primeiro para exercerem funções na Seção de Segurança Operacional - SO da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                          | Função            |
|-----------------|-------------------------------|-------------------|
| Ten Cel PM      | Leandro Muller                | Chefe da Seção SO |
| Delegado PJC    | José Carlos de Almeida Júnior | Auxiliar          |
| Maj PM          | Alexssandro Marcondes Freitag | Auxiliar          |
| 3º Sgt BM       | Jefferson dos Santos Neto     | Auxiliar          |
| 1º Sgt PM       | Honey Alves de Oliveira       | Auxiliar          |

**Art. 14** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções no Núcleo de Inteligência - NI da Coordenadoria do CIOPAer:

| Posto/Graduação | Nome                             | Função      |
|-----------------|----------------------------------|-------------|
| Delegado PJC    | José Carlos de Almeida Júnior    | Chefe do NI |
| Cap PM          | Giuliano Guilherme Martins Couto | Auxiliar    |

|           |                         |          |
|-----------|-------------------------|----------|
| 1º Sgt BM | Avalone Santos da Silva | Auxiliar |
| 2º Sgt PM | Jair Ramos e Silva      | Auxiliar |
| IPC PJC   | Felipe Solé Teixeira    | Auxiliar |

**Art. 15** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro, para exercerem funções na Seção de Marketing Institucional da Unidade - MI:

| Posto/Graduação | Nome                          | Função            |
|-----------------|-------------------------------|-------------------|
| 1º Ten PM       | Sidrack Izidoro da Silva Neto | Chefe da Seção MI |
| Sd PM           | Vinicius de Assunção Faria    | Auxiliar          |

**Art. 16** As funções discriminadas nas tabelas que compõem os artigos desta portaria prestam, exclusivamente, para a organização interna das atividades do CIOPAER-MT, e delas não decorrem qualquer onerosidade, diante das designações de cargos e funções reguladas pelas Leis Complementares nº 266/2006 e 755/2023.

**Art. 17** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2025.

Ernesto Xavier de Lima Júnior - Ten Cel PM  
Coordenador do CIOPAer/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1702205

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

### PORTARIA Nº PJC: 2025.50.952

O(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 e anexo 02 referentes aos anos de 2023 e 2024 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,  
Publicada,  
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12/06/2025

Termo assinado eletronicamente pelo(a) Delegado(a) de Polícia CARLOS FRANCISCO DE MORAES, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12/06/2025 10:52 através do endereço eletrônico 10.100.220.86

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS

RODRIGO BASTOS DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL DA PJC/MT

Anexo 01

| Matricula  | Nome do Servidor                           | Cargo        | Ano       | Interstício             | Nota   |
|------------|--|--------------|-----------|-------------------------|--------|
| 108254/001 | ADEMILSON ABADIAS MOURAO                   | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 89,73  |
| 136271/001 | ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO              | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 100,00 |
| 94555/002  | ANA PAULA DE FARIA CAMPOS                  | DELEGADO     | 2024/2025 | 25/04/2024 à 24/04/2025 | 100,00 |
| 108132/001 | ANDERSON CLAYTON DA CRUZ E VEIGA           | DELEGADO     | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 93,00  |
| 86655/004  | ANDREA MENEZES DE SOUZA MESSIAS RODRIGUES  | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 16/04/2024 à 15/04/2025 | 64,00  |
| 97355/001  | ANTONIO VICENTE DOS SANTOS                 | ESCRIVÃO     | 2024/2025 | 19/03/2024 à 18/03/2025 | 98,00  |
| 109461/025 | AURELIO LOPES RAMOS                        | ESCRIVÃO     | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 95,00  |
| 108204/001 | CARLOS ROBERTO TAVARES LIRA                | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 87,00  |
| 98512/002  | CASSIA CECILIA FONSECA                     | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 16/04/2024 à 15/04/2025 | 100,00 |
| 136627/001 | CIBELE MARIA DE AMORIM VILELA              | ESCRIVÃO     | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 100,00 |
| 108182/001 | CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA                 | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 90937/002  | CLAUDIO SANTANA COSTA                      | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 108188/001 | CLEUSAIR APARECIDA FERREIRA BARBOSA ANIBAL | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 06/05/2024 à 05/05/2025 | 100,00 |
| 136140/001 | DANIEL ROZAO VENDRAMEL                     | DELEGADO     | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 90,00  |
| 267990/001 | DIEISE REIS LIMA DA SILVA                  | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 19/02/2024 à 18/02/2025 | 100,00 |
| 107886/001 | EDER LUCAS DE REZENDE                      | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 98,00  |
| 97368/001  | EDILEUZA GONCALVES FERREIRA                | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 19/03/2024 à 18/03/2025 | 96,87  |
| 38578/002  | EDILSON TAPAJOS DE LIMA                    | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 06/05/2024 à 05/05/2025 | 100,00 |
| 108334/001 | EDMAR FARIA FILHO                          | DELEGADO     | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 108144/001 | EDMILSON VITOR DA SILVA                    | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 107897/001 | EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA               | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 136224/001 | ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA    | ESCRIVÃO     | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 100,00 |
| 107956/001 | EMERSON SILVA TOCANTINS                    | ESCRIVÃO     | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 73,33  |
| 108206/001 | ENILMAN CONCEICAO RONDON PEREIRA           | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 108200/001 | ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO              | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 107954/001 | EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES              | ESCRIVÃO     | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 89,73  |
| 108295/001 | EVERTON KUMBIER                            | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 73,33  |
| 98468/002  | FABIO MELQUIZEDEQUE DE SOUZA               | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 89,73  |
| 136311/001 | FERNANDO MAIDEL                            | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 100,00 |
| 108083/001 | FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI            | DELEGADO     | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 108209/001 | GILBERTO DOS SANTOS                        | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 107890/001 | GUSTAVO DOS REIS AMORIELO                  | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 99,87  |
| 108203/001 | ILDEMAR DE SOUZA CAMPOS                    | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 107896/001 | IRLEY DE SOUZA                             | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 06/05/2024 à 05/05/2025 | 99,00  |

|            |   |                                 |           |                         |        |
|------------|---|---------------------------------|-----------|-------------------------|--------|
| 67026/006  | IVONIL MONTEIRO DOS REIS                    | ESCRIVÃO                        | 2024/2025 | 18/03/2024 à 17/03/2025 | 85,40  |
| 97350/001  | JAIR LUIZ DA SILVA                          | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 19/03/2024 à 18/03/2025 | 73,33  |
| 108243/001 | JAIRO DE SOUSA FERREIRA                     | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 98,00  |
| 108224/001 | JAIRO PAULO MELLO MACIEL                    | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 82,40  |
| 108218/001 | JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA             | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 108252/001 | JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS             | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 98,00  |
| 80364/002  | JERONIMO SANTANA DE SOUZA                   | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 11/05/2024 à 10/05/2025 | 89,47  |
| 108246/001 | JOAO BOSCO DA SILVA                         | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 06/05/2024 à 05/05/2025 | 90,00  |
| 219289/003 | JOÃO CLEBERSON RODRIGUES SOARES             | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 26/04/2024 à 25/04/2025 | 95,80  |
| 92159/001  | JOAO OJEDA DE ALMEIDA                       | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 27/03/2024 à 26/03/2025 | 87,00  |
| 108335/001 | JOAO PAULO DE ANDRADE FARIAS                | DELEGADO                        | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 92,00  |
| 108236/001 | JOCIMAR GABRIEL DE FRANÇA                   | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 108297/001 | JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO                 | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 06/05/2024 à 05/05/2025 | 77,60  |
| 97358/001  | JORGE KORZEKWA                              | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 19/03/2024 à 18/03/2025 | 99,87  |
| 108228/001 | JORGE SARAVI BARBOSA                        | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 107946/001 | JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA                 | ESCRIVÃO                        | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 58453/010  | JOSE MARIA DIAS DAS NEVES                   | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 89,33  |
| 108151/001 | JOSE MARIA ESPERDIÃO DA COSTA               | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 89,60  |
| 97539/001  | JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES CRIVELETTO   | DELEGADO                        | 2024/2025 | 19/03/2024 à 18/03/2025 | 92,00  |
| 108237/001 | JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES       | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 89,73  |
| 108291/001 | JUREMA POMPEO DE CAMPOS                     | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 84,07  |
| 204216/005 | KATIA SANTOS BRANDÃO                        | ANALISTA DES.<br>ECON. E SOCIAL | 2024/2025 | 25/04/2024 à 24/04/2025 | 100,00 |
| 108306/001 | KLEBERSON NUNES DE SOUZA                    | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 70,80  |
| 131277/002 | LAECIO DE HOLANDA PORTELA MENDONCA          | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 100,00 |
| 108310/001 | LEODOVINO LIBERATO DA SILVA                 | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 96,73  |
| 110753/002 | LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA                   | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 20/04/2024 à 19/04/2025 | 100,00 |
| 136941/001 | LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES ARAÚJO | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 16/04/2024 à 15/04/2025 | 73,33  |
| 108142/001 | LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA                | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 06/05/2024 à 05/05/2025 | 90,00  |
| 34735/003  | LUIS FERNANDO DA SILVA                      | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 92202/001  | LUIZ DE SOUZA BOENO                         | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 13/03/2024 à 12/03/2025 | 86,53  |
| 117100/002 | LUIZ PAULO MIETSCHIKOWSKI FOLETTTO          | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 19/02/2024 à 18/02/2025 | 99,73  |
| 136631/001 | LYRA KAMYLA TAQUES SIQUEIRA GONZAGA         | ESCRIVÃO                        | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 98,60  |
| 107902/001 | MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR               | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 97428/001  | MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA             | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 19/03/2024 à 18/03/2025 | 73,33  |
| 84072/011  | MARCELO DA SILVA BARRETO                    | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 108210/001 | MARCOS AURELIO TIBALDE MAGOSSO              | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 93,00  |
| 268134/001 | MARCUS JOSE NUNES DE OLIVEIRA               | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 19/02/2024 à 18/02/2025 | 75,00  |
| 53697/014  | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA                 | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 10/05/2024 à 09/05/2025 | 94,80  |
| 108233/001 | MARIA TENORIO DE MELO                       | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 95,27  |
| 105108/008 | MARINA DA SILVA MENDONÇA PORTELA            | ESCRIVÃO                        | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 99,87  |
| 99353/002  | MARIO DA SILVA BULLER                       | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 87291/002  | MARLENE SOUZA FERREIRA                      | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 13/03/2024 à 12/03/2025 | 99,60  |
| 103822/002 | MAURILIO DIAS DE AMORIM                     | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 89,33  |
| 136168/001 | MONICA ALZIRA VALE                          | ESCRIVÃO                        | 2024/2025 | 14/04/2024 à 13/04/2025 | 100,00 |
| 66182/005  | MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO             | ANALISTA DES.<br>ECON. E SOCIAL | 2023/2024 | 28/07/2023 à 27/07/2024 | 100,00 |
| 44306/002  | NESTOR MARIANO DE SOUZA OURIVES             | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 08/05/2024 à 07/05/2025 | 78,67  |
| 40555/002  | PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES               | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 13/03/2024 à 12/03/2025 | 89,87  |
| 108146/001 | RAFAEL PINHEIRO DE FARIAS                   | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 92,60  |
| 108189/001 | REINALDO DE ASSUNÇÃO MARQUES                | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 136490/001 | RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI             | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 16/04/2024 à 15/04/2025 | 100,00 |
| 136617/001 | ROBERTO PINTO RIBEIRO                       | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 86,73  |
| 108191/001 | ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES             | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 90,00  |
| 136591/001 | RODRIGO GASQUES PEDROSO                     | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 100,00 |
| 107950/001 | ROSENY AKEMI ABE MICHUURA                   | ESCRIVÃO                        | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 97402/001  | ROZANGELA RODRIGUES DE MORAES COSTA BARROS  | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 19/03/2024 à 18/03/2025 | 90,00  |
| 107958/001 | ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS                    | ESCRIVÃO                        | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 268152/001 | SIDNEI MARCIO MATIAS DE SOUSA               | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 19/02/2024 à 18/02/2025 | 100,00 |
| 108091/001 | SILVIA MARIA PAULUZI DE SIQUEIRA            | DELEGADO                        | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 93610/003  | SOLANEA BRITO DA PALMA                      | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 108308/001 | TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA          | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 99,87  |
| 117904/007 | UADILA SILVEIRA LOPES DELMONICO             | ESCRIVÃO                        | 2024/2025 | 30/03/2024 à 29/03/2025 | 94,87  |
| 107883/001 | UDSON DE ALBUQUERQUE                        | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 06/05/2024 à 05/05/2025 | 100,00 |
| 78270/005  | WAGNER GALVÃO DE VASCONCELOS                | INVESTIGADOR                    | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 99,73  |
| 136159/001 | WILYNEY SANTANA BORGES                      | DELEGADO                        | 2024/2025 | 29/04/2024 à 28/04/2025 | 90,00  |

## Anexo 02 da Portaria Nº 2025.50.952

| Matricula  | Nome do Servidor           | Cargo        | Ano       | Interstício             | Nota   |
|------------|----------------------------|--------------|-----------|-------------------------|--------|
| 136123/001 | DIOGO SANTANA SOUZA        | DELEGADO     | 2024/2025 | 30/03/2024 a 29/03/2025 | 100,00 |
| 268164/001 | ELGA REZENDE SOSTER PESSOA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 19/02/2024 a 18/02/2025 | 91,00  |
| 92225/001  | ELIEL RODRIGUES DE SOUZA   | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 13/03/2024 a 12/03/2025 | 90,00  |
| 126466/002 | FABIANE DE SOUSA MELO      | ESCRIVÃO     | 2024/2025 | 30/03/2024 a 29/03/2025 | 100,00 |
| 136307/001 | JUSCELINO TADEU SANT ANA   | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 30/03/2024 a 29/03/2025 | 100,00 |
| 97418/001  | LEZIHEN NUNES DA SILVA     | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 19/03/2024 a 18/03/2025 | 91,00  |
| 110852/002 | LINCON MEIRA VIEIRA        | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 30/03/2024 a 29/03/2025 | 90,00  |
| 97427/001  | MANASSES LUIZ BOTELHO      | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 19/03/2024 a 18/03/2025 | 100,00 |
| 233651/002 | RAPHAEL DE FRANCA CANDIDO  | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 19/02/2024 a 18/02/2025 | 100,00 |
| 204926/006 | RAULIN SILVA LEAL          | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 19/02/2024 a 18/02/2025 | 99,67  |
| 136593/001 | RICARDO TENORIO DOS ANJOS  | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 30/03/2024 a 29/03/2025 | 100,00 |

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado da Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº. 384/SIND/CORREGPM, de 24/09/2024, em cumprimento aos artigos 1º, § 2º inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, CITA e faz saber ao TEN CEL PM RR JAIRO DE MORAIS PESSOA - RG PMMT 878.969, Policial Militar da Reserva Remunerada, que conforme documentação oriunda da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na qual foi instaurado sindicância em seu desfavor, por ter cometido transgressão disciplinar previstas no Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto nº 1.329 de 21 de Abril de 1978, bem como, por ter infringido preceitos normatizados no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso - Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014. Faz saber, também, que em razão de não ter sido encontrado para Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento das acusações, a fim de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia poderá estar acompanhado do seu defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia, mesmo após haver esgotados todos os meios possíveis para a mencionada Citação, sendo conhecido seu endereço, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à sede do Quartel do Comando de Policiamento Especializado - PMMT, sito a Rua Mar Del Prata, nº 27, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Cuiabá-MT, CEP 78090-585, Tel: (65) 99955-1404, no dia 16 de junho de 2025, as 10h00min. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo prosseguirá seu curso, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-a designado um defensor Dativo, para o prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação e apresentar as alegações de Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente edital. Quartel do Comando de Policiamento Especializado em Cuiabá - MT, 02 de junho de 2025

Original Assinado

Ronaldo Roque da Silva - Cel PM

Encarregado de Sindicância - RGPMMT 880.547

Protocolo 1700438

## CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 236/SIND-ACUS/CORREGPM/2024, em cumprimento ao artigo 1º, §2º Inc I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc. V e art. 292 do CPPM, CITA Matheus de Lara Arguelho - SD, Policial Militar, portador do RGPM 887.502, endereço existente nos banco de dados da Polícia Militar, Rua Alameda do carinho, nº 06,Q06 C R Belvedere II, Cuiabá - MT, filho de Marcos Tulio Arguelho e Edneia de Lara Pinto, CPF: 044.487.031.85, Lotado na data dos fatos no 1ºCR/3ºCIPM, que está sendo acusado de "DENUNCIACÃO CALUNIOSA".

Uma vez que tentado ser localizado em seu endereço de cadastro na PMMT, na sua residência, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, sendo necessário que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea "c" do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer na (Unidade), situada na Av. XV de Novembro, nº 669, Bairro Porto, na Cidade de Cuiabá, no horário das 08h00min às 18h00min, fins de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, e nesse dia poderá estar acompanhado de defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2025

Josino Pereira Machado Filho - 1º SGT PM

Sindicante - RGPMMT 880.145.

1

1

Protocolo 1701218

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 238/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 238/2025/COR/SESP, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Thais Garcez da Luz Aguilá, Luciana Portes de Almeida e Gedson Saraiva Teixeira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-PRO-2024/35992. Cuiabá, 23 de maio de 2025. Thiago Garcia Damasceno (Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

Protocolo 1702248

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023/SESP/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa MARIA CLARA DOS SANTOS e CIA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, deste Contrato de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos das Unidades Penais (masculinas) de Juara-MT

**DO ACRÉSCIMO:** O valor inicial atualizado do contrato, que era de R\$ 2.142.765,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), passará a ser de R\$ 2.689.798,90 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), o que representa um acréscimo de R\$ 547.033,90 (quinhentos e quarenta e sete mil, trinta e três reais e noventa centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15000000.4.01.01.

**DO PROCESSO:** SESP-PRO-2022/28361.07

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores. E por estarem de acordo e compromissados o presente Termo Aditivo.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante MARIA CLARA DOS SANTOS- MARIA CLARA DOS SANTOS E CIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1702483

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATO nº 492/2025-CEE/MT

Convalida e declara regulares, em obediência à r. Sentença Judicial disparada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1027991-56.2022.8.11.0041, da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Capital, os estudos do Ensino Médio - EJA realizados pelo Estudante/Impetrante ARTHUR DA SILVA BORGES DE PAULA na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL CUIABÁ - CEDUC LTDA.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEE/MT, Conselheiro GELSON MENEGATTI FILHO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à r. Sentença Judicial exarada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Liminar nº 1027991-56.2022.8.11.0041, em trâmite na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Capital,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder a Convalidação dos estudos do Ensino Médio - EJA do Estudante/Impetrante ARTHUR DA SILVA BORGES DE PAULA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 047.211.371-25 e portador da C. I. (RG) nº 6060394-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua João da Rocha, Quadra nº 01, Lote 03, CEP 76.410-000, em Campinorte, estado de Goiás, realizados na Instituição CENTRO EDUCACIONAL CUIABÁ - CEDUC LTDA.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEE-MT, em 12 de junho de 2025.

Cons. GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Protocolo 1702371

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**RECONHEÇO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, considerando o Parecer OJN Nº 009/CPGE/2023, consubstanciado no art. 74, III, "f" e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/88279

**PARTES:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO -**

**SEDUC/MT, CNPJ Nº 53.291.992/0001-10; e**

**AFRO STEFANINI II, inscrita no CNPJ sob nº 26.365.583/0001-48.**

**OBJETO:** "Contratação de Circuito de Palestras intitulado "Escolhas da Vida", destinadas aos estudantes da rede estadual, capacitação dos profissionais que atuarão como mediadores, bem como a criação e disponibilização de atividades reflexivas".

**Gestora do processo:** Ronair Batista Moreira da Silva; Matrícula: 1XXXX5

**Fiscal do processo:** Lilreni Pereira Bet Cechet; Matrícula: 3XXXX4

**Suplente do processo:** Patricia Simone da Silva Carvalho; Matrícula: 2XXXX1

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Cuiabá, 12 de junho de 2025

**Alan Resende Porto**

Secretária de Estado de Educação  
(original assinado)

Protocolo 1702283

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 96/2025/SETASC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

- **SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA SANTOS** nº 230242, **THAYS FERREIRA BRANDAO** Matrícula nº 253953,

como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente** respectivamente do **Termo de Cooperação 0153-2024**. Em Substituição a Servidora **ACIELE APARECIDA MIRANDA DA SILVA** Matrícula nº 322236

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1702427

**PORTARIA Nº 97/2025/SETASC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

- **SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA SANTOS** nº 230242, **THAYS FERREIRA BRANDAO** Matrícula nº 253953,

como **fiscal Titular e Fiscal Suplente** respectivamente do **Termo de Cooperação 0048-2025**. Em Substituição a Servidora **ACIELE APARECIDA MIRANDA DA SILVA** Matrícula nº 322236

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1702429

**PORTARIA Nº 98/2025/SETASC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

- **SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA SANTOS** nº 230242, **THAYS FERREIRA BRANDAO** Matrícula nº 253953,

como **Fiscal Titular e fiscal Suplente** respectivamente do **Termo de Cooperação 0278-2016**. Em Substituição as Servidoras **LARISSA DE MATOS E SILVA** Matrícula nº 291258 E **ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA** Matrícula 135370.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1702431

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 1642/2023/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2023/03302**

**PARTES:** Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/ MT - CNPJ Nº. 58.129.869/0001-10 e o OSC Instituto Lutar, inscrita no CNPJ nº. 07.751.823/0001-06.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta - Da vigência: O presente termo de fomento passa a ter a sua vigência até a data de 30/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

**ASSINAM:** **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **FRANCISCO JOSE PESSOA FERNANDES JUNIOR**, representante do OSC Instituto Lutar.

Protocolo 1702215

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2025/SECITECI/MT**

**Processo:** SEDUC-PRO-2025/41193.

**I - Partes:**

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: BERTHOLDO MADEIRAS - CNPJ: 54.494.263/0001-23.

**II - Objeto:** Compra de material de Luminária e elétrico para atender a manutenção do CEE/MT.

**III - Modalidade:** Dispensa de licitação, consubstanciado no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**IV - Empenho:** 26101.0001.25. 001034-1.

**V - Vigência:** 10 (dez) dias.

**VI - Valor Total:** R\$ 6.781,70 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

**ASSINAM:** Cuiabá/MT, 11 de junho de 2025. Luiz Celso Costa Novaes - Fiscal, Geraldo Luís Costa - Área Demandante e Anderson Rodrigo Do Nascimento Silva - Ordenador de Despesas.

Protocolo 1702352

**PORTARIA Nº 086/2025/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

| PROCESSO             | EMPRESA  | OBJETO   | FISCAL   | VALOR               |
|----------------------|--|--|--|---------------------|
| SEDUC-PRO-2025/41193 | BERTHOLDO MADEIRAS - CNPJ nº. 54.494.263/0001-23 | Compra de material de Luminária e elétrico para atender a manutenção do CEE/MT | <b>Titular:</b> AURELINO MONTEIRO CALDAS<br><b>Matricula:</b> 39389<br><b>Suplente:</b> LUIZ CELSO COSTA NOVAES<br><b>Matricula:</b> 40415 | <b>R\$ 6.781,70</b> |

**Art. 2º** A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

**ALAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(original assinada)

Protocolo 1702350

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO SIGCon DA COOPERAÇÃO nº 0222-2024-SEDEC/METAMAT-Processo: SEDEC-PRO-2024/01649**

**Partes:** SEDEC-MT-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Companhia Mato-Grossense de Mineração-METAMAT-CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria mútua para execução de elaboração de procedimentos necessários para contratação de empresa ou instituição com capacidade técnica de realizar pesquisa de avaliação de eficiência agrônômica de rochas em Mato Grosso conforme a lei 12.890 de 2013 e a IN nº5 de 2016, através de licitação.

Tipo: Consensual.

Justificativa: Rescisão a pedido, conforme o pedido OFÍCIO Nº 00116/2025/UCA/METAMAT e a manifestação técnico favorável.

**Assinatura:** 11/06/2025.

**Signatário:** Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da SEDEC/MT

Protocolo 1702225

## SECEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 09/2025/SECEL/MT AO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 17/2024/SECEL/MT - EDITAL MT CRIATIVO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - CICLO I**

**PROCESSO: SECEL-PRO-2024/09291**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Em observância aos princípios da impessoalidade, razoabilidade e igualdade, que regem a atuação da Administração Pública, e com o objetivo de assegurar a ampla participação dos interessados em condições equânimes, nos termos do Edital e da legislação vigente;

Considerando que, embora tempestivamente solicitadas por diversos proponentes, as informações relativas às notas e aos pareceres técnicos da etapa de seleção foram disponibilizadas com atraso, o que comprometeu, em alguns casos, o pleno exercício do direito à interposição de recurso;

**RESOLVE** retificar o cronograma do Edital para estender o prazo de interposição de recursos relativos à etapa de seleção, por meio da criação de prazo complementar, conforme disposto no item 2.8 deste Retificativo de Edital:

1. RETIFICAÇÃO integral do **ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

## 2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

| CRONOGRAMA   | PRAZOS                  |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso            | 13/01/2025              |
| Período para impugnação do edital  | 14/01/2025 a 16/01/2025 |
| Período para Inscrições  | 13/01/2025 a 07/03/2025 |
| ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO  |                         |
| Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação  | 10/03/2025 a 30/05/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>  | 02/06/2025              |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção  | 03/06/2025 a 10/06/2025 |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção (Complementar)   | 12/06/2025 a 17/06/2025 |
| Análise dos Recursos   | 18/06/2025 a 27/06/2025 |
| Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>   | 01/07/2025              |
| ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO  |                         |
| Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal  | 02/07/2025 a 06/07/2025 |
| Análise da documentação obrigatória  | 07/07/2025 a 11/07/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>  | 14/07/2025              |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação  | 15/07/2025 a 17/07/2025 |
| Análise dos Recursos   | 18/07/2025 a 22/07/2025 |
| Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso | 23/07/2025              |
| Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural   | 23/07/2025              |

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 12 de junho de 2025.

3. As demais disposições constantes no Edital n.º 17/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1702273

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 09/2025/SECEL/MT AO  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 23/2024/SECEL/MT - EDITAL CINEMOTION AUDIOVISUAL - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - CICLO I**

**PROCESSO: SECEL-PRO-2024/09292**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Em observância aos princípios da impessoalidade, razoabilidade e igualdade, que regem a atuação da Administração Pública, e com o objetivo de assegurar a ampla participação dos interessados em condições equânimes, nos termos do Edital e da legislação vigente;

Considerando que, embora tempestivamente solicitadas por diversos proponentes, as informações relativas às notas e aos pareceres técnicos da etapa de seleção foram disponibilizadas com atraso, o que comprometeu, em alguns casos, o pleno exercício do direito à interposição de recurso;

**RESOLVE** retificar o cronograma do Edital para estender o prazo de interposição de recursos relativos à etapa de seleção, por meio da criação de prazo complementar, conforme disposto no item 2.8 deste Retificativo de Edital:

1. RETIFICAÇÃO integral do **ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:



## 2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

| CRONOGRAMA   | PRAZOS                  |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso            | 13/01/2025              |
| Período para impugnação do edital  | 14/01/2025 a 16/01/2025 |
| Período para Inscrições  | 13/01/2025 a 07/03/2025 |
| ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO  |                         |
| Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação  | 10/03/2025 a 30/05/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>  | 02/06/2025              |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção  | 03/06/2025 a 10/06/2025 |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção (Complementar)   | 12/06/2025 a 17/06/2025 |
| Análise dos Recursos   | 18/06/2025 a 27/06/2025 |
| Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>   | 01/07/2025              |
| ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO  |                         |
| Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal  | 02/07/2025 a 06/07/2025 |
| Análise da documentação obrigatória  | 07/07/2025 a 11/07/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>  | 14/07/2025              |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação  | 15/07/2025 a 17/07/2025 |
| Análise dos Recursos   | 18/07/2025 a 22/07/2025 |
| Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso | 23/07/2025              |
| Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural   | 23/07/2025              |

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 12 de junho de 2025.

3. As demais disposições constantes no Edital n.º 23/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1702277

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 07/2025/SECEL/MT AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - EDITAL LITERATURA EM CENA- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - CICLO I

PROCESSO: SECEL-PRO-2024/08885

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022).

Em observância aos princípios da impessoalidade, razoabilidade e igualdade, que regem a atuação da Administração Pública, e com o objetivo de assegurar a ampla participação dos interessados em condições equânimes, nos termos do Edital e da legislação vigente;

Considerando que, embora tempestivamente solicitadas por diversos proponentes, as informações relativas às notas e aos pareceres técnicos da etapa de seleção foram disponibilizadas com atraso, o que comprometeu, em alguns casos, o pleno exercício do direito à interposição de recurso;

**Resolve** retificar o cronograma do Edital para estender o prazo de interposição de recursos relativos à etapa de seleção, por meio da criação de prazo complementar, conforme disposto no item 2.8 deste Retificativo de Edital.

1. RETIFICAÇÃO integral do ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

## 2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

| CRONOGRAMA   | PRAZOS                  |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso            | 13/01/2025              |
| Período para impugnação do edital  | 14 a 16/01/20025        |
| Período para Inscrições  | 13/01/2025 a 07/03/2025 |
| ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO  |                         |
| Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação  | 10/03/2025 a 30/05/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>  | 02/06/2025              |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção  | 03/06/2025 a 10/06/2025 |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção (Complementar)   | 12/06/2025 a 17/06/2025 |
| Análise dos Recursos   | 18/06/2025 a 27/06/2025 |
| Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>   | 01/07/2025              |
| ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO  |                         |
| Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal  | 02/07/2025 a 10/07/2025 |
| Análise da documentação obrigatória  | 11/07/2025 a 16/07/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>  | 17/07/2025              |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação  | 18/07/2025 a 22/07/2025 |
| Análise dos Recursos   | 23/07/2025 a 25/07/2025 |
| Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso | 28/07/2025              |
| Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural   | 28/07/2025              |

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 12 de junho de 2025.

3. As demais disposições constantes no Edital n.º 15/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1702315

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 07/2025/SECEL/MT AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE PREMIAÇÃO MARILIA BEATRIZ EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - CICLO I

PROCESSO: SECEL-PRO-2024/08886

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022).

Em observância aos princípios da impessoalidade, razoabilidade e igualdade, que regem a atuação da Administração Pública, e com o objetivo de assegurar a ampla participação dos interessados em condições equânimes, nos termos do Edital e da legislação vigente;

Considerando que, embora tempestivamente solicitadas por diversos proponentes, as informações relativas às notas e aos pareceres técnicos da etapa de seleção foram disponibilizadas com atraso, o que comprometeu, em alguns casos, o pleno exercício do direito à interposição de recurso;

**Resolve** retificar o cronograma do Edital para estender o prazo de interposição de recursos relativos à etapa de seleção, por meio da criação de prazo complementar, conforme disposto no item 2.8 deste Retificativo de Edital.

1. RETIFICAÇÃO integral do ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

**2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público**

| CRONOGRAMA  | PRAZOS                  |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento no site www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso               | 28/01/2025              |
| Período para impugnação do edital   | 28/01/2025 a 31/01/2025 |
| Período para Inscrições   | 28/01/2025 a 07/03/2025 |
| ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO   |                         |
| Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação                       | 10/03/2025 a 30/05/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no site www.secel.mt.gov.br   | 02/06/2025              |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção   | 03/06/2025 a 10/06/2025 |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção (Complementar)  | 12/06/2025 a 17/06/2025 |
| Análise dos Recursos  | 18/06/2025 a 27/06/2025 |
| Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no site www.secel.mt.gov.br  | 01/07/2025              |
| ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO   |                         |
| Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal   | 02/07/2025 a 10/07/2025 |
| Análise da documentação obrigatória   | 11/07/2025 a 16/07/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no site www.secel.mt.gov.br   | 17/07/2025              |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação   | 18/07/2025 a 22/07/2025 |
| Análise dos Recursos  | 23/07/2025 a 25/07/2025 |
| Publicidade do Resultado Final da Habilitação no site da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso | 28/07/2025              |
| Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural  | 28/07/2025              |

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 12 de junho de 2025.

3. As demais disposições constantes no Edital n.º 16/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1702320

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0463/2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04003.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DO ESTADO DE MATO GROSSO - FKBMT, inscrita no CNPJ sob nº 04.961.112/0001-60.

**OBJETO:** "Realizar três campeonatos estaduais, repassar recursos financeiros aos professores responsáveis por projetos sociais vinculados à federação e promover o exame de faixa preta, curso arbitral e o seminário com o técnico da seleção brasileira de kickboxing".

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **VALOR:** R\$ 333.725,90 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) - **EMPENHO** 23601.0001.25.000368-6 (Data do Empenho 11/06/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de recurso de Recursos Próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 333.725,90 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

**FISCAL:** Alexsandro Marcelo Da Silva - Matrícula: 235030.

**VIGÊNCIA:** 11/06/2025 a 30/05/2026.

**ASSINAM:** Eliane Paula da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição (Portaria Nº 118/2025/GAB/SECEL) e Mateus Wesley Nogueira Noya - Federação de Kickboxing do Estado de Mato Grosso - FKBMT.

Protocolo 1702220

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0550-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04308**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIACAO CULTURAL ARTE E DANCA - ACAD - CNPJ nº 49.149.717/0001-99.

**OBJETO:** "Realização da Produção e Circulação de Espetáculo de Dança de quadrilha junina do Grupo Os de Fora, de forma gratuita, nos Municípios de Tangará da Serra, Nova Olímpia, Nortelândia e Cuiabá".

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 149.499,95 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000382-8 (Data do Empenho 30/04/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 34 do Deputado Estadual Dr. João.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**FISCAL:** Walderson Ramos Teixeira - Matrícula: 117242.

**VIGÊNCIA:** 12/06/2025 a 30/11/2025

**ASSINAM:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição (Portaria Nº 118/2025/GAB/SECEL) e Anderson De Oliveira Silva - Presidente Da Associação Cultural Arte E Dança - Acad.

Protocolo 1702250

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0268/2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/2365**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE, inscrito no CNPJ sob nº 29.329.468/0001-06.

**OBJETO:** "Campeonato Esportivo Society Indígena - Maraiwatsede".

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000221-3 (Data do Empenho 14/05/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos da emenda parlamenta nº 94 do Deputado Estadual Gilberto Cattani.

**VALOR TOTAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**FISCAL:** Edmar Joaquim dos Santos - matrícula: 55027.

**VIGÊNCIA:** 12/06/2025 a 31/08/2026.

**ASSINAM:** Eliane Paula Da Silva em Substituição (Portaria Nº 118/2025/GAB/SECEL) - Secretária De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Mario Lucio Loureiro da Cunha - Presidente do Instituto Amigos pela Solidariedade.

Protocolo 1702252

**PORTARIA Nº. 119/2025/GAB/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Sra. RAFAELA GLORIA DA SILVA, matrícula nº 319060, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 004/2025/SECEL, firmado com a empresa ATIVA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.580.316/0004-78.

**Art. 2º** Designar o servidor Sr. ANDERSON GABRIEL STABILITO ALBUES, matrícula nº 351533, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 004/2024/SECEL.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

**Art. 4º** O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2024/09441 e tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, (BANHEIROS QUIMICOS), atos e solenidades para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., Ata de Registro de Preços 009/2024, Edital do Pregão

Eletrônico 008/2024/SEPLAG-MT), no valor total de **R\$ 86.820,00**, (oitenta e seis mil e oitocentos vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/06/2025 até 10/06/2026;

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 11/06/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**ELIANE PAULA DA SILVA**

Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
EM SUBSTITUIÇÃO, (PORTARIA 118/2025/GAB/SECEL, DOE  
10/06/2025)  
(Original Assinada)

Protocolo 1702470

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS

Nº 026/2024/SES/MT - PE Nº 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/41444

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO Nº SES-PRO-2025/29062

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público a **PRORROGAÇÃO da ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, da empresa abaixo relacionada, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e ACEITE da Licitante quanto a prorrogação, disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS A BASE DE CANNABIS MEDICINAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, NA QUAL TAMBÉM ESTÃO INDICADOS OS VALORES UNITÁRIOS E VALOR GLOBAL."

**EMPRESA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

ENDEREÇO: R MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO - PR CEP: 85903-630

REPRESENTANTE: GISELI BASSANI DOS SANTOS

CPF: \*\*\*674.720-00

RG: \*\*29.817-99 SSP/RS

E-MAIL: [licitacao@pratidonaduzzi.com.br](mailto:licitacao@pratidonaduzzi.com.br)

| ITENS       | ESPECIFICAÇÃO                               | MARCA   | UNID.     | QTD.   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|---|---|-----------|--------|--------------------|-----------------|
| 01          | CANABIDIOL, 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO | MARCA PRÓPRIA   | MILILITRO | 24.000 | 56,73              | 1.361.520,00    |
| 02          | CANABIDIOL, 50 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO  | MARCA PRÓPRIA   | MILILITRO | 24.000 | 12,80              | 307.200,00      |
| 03          | CANABIDIOL, 20 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO  | MARCA PRÓPRIA   | MILILITRO | 15.000 | 8,00               | 120.000,00      |
| VALOR TOTAL |   | 1.788.720,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte reais) |           |        |                    |                 |

Fica alterado o item 6.1. da Ata de Registro de Preços nº 026/2024/SES, para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses - início 14/06/2025 - término 13/06/2026.

Cuiabá-MT, 6 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 026/2024/SES/MT - PE Nº 091/2023

original devidamente assinado nos autos do termo de prorrogação.

Protocolo 1700320

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO DA OFICINA DE MEDICAMENTOS EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos n.º 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

**CONSIDERANDO** o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 766, de 04 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

**CONSIDERANDO** ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026" e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos aprovados pela Comissão de Convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna nº 073/2025/ SUESPMT/GBSAGTES/SES/MT abaixo listada, para atender as Oficinas de Medicamentos em Saúde da Pessoa Idosa seguindo os critérios elencados no Projeto Pedagógico do Curso: SES-PRO-2024/63296.

| COMPONENTE CURRICULAR:<br>Oficina de Medicamentos em Saúde da Pessoa Idosa    |                                |                |                       |                 |
|---|--------------------------------|----------------|-----------------------|-----------------|
| Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO  | NOME                           | CPF            | CARGA HORÁRIA         | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) -375 | M o n i z e Marques de Almeida | 018.xxx.xxx-29 | 12 horas (por região) | Aprovada        |

**Art 2º** Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados;

**Art 3º** Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1702372

**SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO DOS CURSOS DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PARA A GESTÃO DO SUS - QUALI GESTÃO SUS/ MT. Eixo Temático: Gestão e Fiscalização de Contratos no SUS e Eixo Temático: Eixo Temático: Nova Lei de Licitação (14.133/21), suas regulamentações e atualizações.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos n.º 71 da Constituição Estadual de 05/10/89.

**CONSIDERANDO** o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 344 de 27 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a e Portaria Interna 094/2022/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT.

**CONSIDERANDO** ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026" e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato aprovado pela Comissão de Convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna nº 094/2022/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT abaixo listada, para atender ao Programa Quali Gestão do SUS referente aos Eixos: Gestão e Fiscalização de Contratos no SUS e; Nova Lei de Licitação (14.133/21), suas regulamentações e atualizações.

| Eixo: Gestão e Fiscalização de Contratos no SUS<br>COMPONENTE CURRICULAR:<br>Elaboração de Conteúdo;<br>Ministrar aula presencial e online (modalidade intermediada por tecnologia) |  |                |   |
|---|--|----------------|---|
| Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO  | NOME   | CPF            | CARGA HORARIA   |
| Banco de Credenciamento Externo Nº 005/2022/ESPMT/SES - 4ª reabertura - 43  | Andyu Antonio Lemos da Silva Junior - aprovado | 097.XXX.XXX-35 | 18 horas para elaboração de conteúdo (somente uma vez);<br>18 horas por turma para ministrar aulas. |

| Eixo: Lei de Licitação (14.133/21), suas regulamentações e atualizações<br>COMPONENTE CURRICULAR: Aprovado<br>Elaboração de Conteúdo;<br>Ministrar aula presencial e online (modalidade intermediada por tecnologia) |  |                |   |
|--|--|----------------|---|
| Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO   | NOME   | CPF            | CARGA HORARIA   |
| Banco de Credenciamento Externo Nº 005/2022/ESPMT/SES - 4ª reabertura - 43   | Andyu Antonio Lemos da Silva Junior - aprovado | 097.XXX.XXX-35 | 32 horas para elaboração de conteúdo (somente uma vez);<br>32 horas por turma para ministrar aulas. |

**Parágrafo único.** O aprovado será chamado para ministrar aulas de acordo com a programação da curso e a disponibilidade do docente.

**Art. 2º** Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados.

**Art. 3º** Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1702387

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022/  
SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**,  
**CONTRATADA:** **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, representada pelo Sr. **EDERSON CHAVES ANTUNES** e pelo Sr. **JOSELINO MACHADO DE SOUZA**.

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios". O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do PRAZO E REAJUSTE aplicado pelo índice INPC ao Contrato no 093/2022/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima - Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 e nos termos do art. 57, inc. II da Lei no 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.30 - Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000.

**VIGÊNCIA:** 12 (meses), tendo início 24/05/2025 e término 23/05/2026.

**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 53.806,44

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.203.030,12

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

Protocolo 1702319

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022/  
SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,  
**CONTRATADA:** **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, representada por: **Sra. FERNANDA MARIA PEREIRA**.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de auxiliar de administração, recepcionista, copeiro (a) e oficial de serviços gerais", para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT" O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo com base no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início 01/06/2025 e término 31/05/2026

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 556.975,44.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2025

Protocolo 1702321

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
165/2024/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** **ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. **HELIO VICENTE**.

**OBJETO:** "contratação de serviço especializado de transporte de pacientes em uti aérea, intermunicipal e interestadual, caso necessário e previamente justificado, com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "d" no trajeto entre o hospital de origem até a aeronave e desta até o hospital de destino - para atender aos pacientes (adultos, pediátricos e neonatos) devidamente regulados pela regulação de urgência e emergência". O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 105 da Lei no 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/22.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.39.083; Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 2.600.0000 / 2.602.0000.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18/06/2025 e término em 17/06/2026.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 63.627.600,00 (sessenta e três milhões seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2025.

Protocolo 1702325

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
145/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representada pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** **VIVAZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, representada pela **Sra. KAREN RUBIN**.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Clínica Médica, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 MESES E REAJUSTE DE 4,498250% aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato 145/2024/SES/MT, em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 081/2025 da Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, início em 20/06/2025 e término em 19/06/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000 e 2.600.3110.

**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 123.697,60 (cento e vinte e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE:** R\$ 2.873.685,80 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2025.

Protocolo 1702327

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2024/  
SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023/SES/MT.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS  
LTDA, representado por **SIMONE BARROS RAVAZI**.  
**OBJETO:** "Aquisição de insumos para atender as demandas do Setor  
de Bacteriologia", para atender as necessidades da Secretaria Estadual  
de Saúde de Mato Grosso. O presente termo aditivo tem por objetivo o  
Reajuste e a Prorrogação de Vigência do contrato, pelo período de 12  
(doze) meses, nos termos do artigo 107 e 124 da Lei nº 14.133/21.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.600.0000.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 24/05/2025 e término em  
23/05/2026.  
**VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE:** R\$ 252.382,71 (duzentos  
e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um  
centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2025.

Protocolo 1702330

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2025.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,  
representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada  
pelo Sr. **IURI SILVA SANTOS**.  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em prestação de  
Serviços em Fonoaudiologia, por meio de profissionais qualificados, no  
âmbito do Hospital Regional de Sorriso, sob a gestão da Secretaria de  
Estado de Saúde de Mato Grosso".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento:  
3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.1002; 2.600.0000;  
2.600.3110;  
2.600.3120; 2.602.0000; 1.601.0000.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 02/06/2025 e término em  
01/06/2026.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 187.715,88.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2025.

Protocolo 1702335

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2025.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,  
representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada  
pelo Sr. **IURI SILVA SANTOS**.  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em prestação de  
Serviços em Fonoaudiologia, por meio de profissionais qualificados, no  
âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", sob a gestão  
da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento:  
3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.1002; 2.600.0000;  
2.600.3110;  
2.600.3120; 2.602.0000; 1.601.0000.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 02/06/2025 e término em  
01/06/2026.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 187.715,88.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2025.

Protocolo 1702343

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2025.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,  
representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada  
pelo Sr. **IURI SILVA SANTOS**.  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em prestação de  
Serviços em Fonoaudiologia, por meio de profissionais qualificados, no  
âmbito do Hospital Regional de Colíder "Dr. Masamitsu Takano", sob a  
gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento:  
3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.1002; 2.600.0000;  
2.600.3110;  
2.600.3120; 2.602.0000; 1.601.0000.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 02/06/2025 e término em  
01/06/2026.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 187.715,88.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2025.

Protocolo 1702386

**RESULTADO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/20969**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura ocorreu em 13/05/2025, e o objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS", nos seguintes termos:

| EMPRESA  | ITEM                        | QUANTIDADE | MARCA            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--|-----------------------------|------------|------------------|----------------|----------------|
| ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS<br>COMERCIAIS LTDA<br>CNPJ 27.748.454/0001-00 | 1                           | 149        | LIBELL MASTER    | R\$ 620,00     | R\$ 92.380,00  |
|  | 1.1                         | 49         | LIBELL MASTER    | R\$ 620,00     | R\$ 30.380,00  |
|  | VALOR TOTAL: R\$ 122.760,00 |            |                  |                |                |
| OLMI INFORMÁTICA LTDA<br>CNPJ 00.789.321/0001-17                               | 2                           | 251        | LATINA /BR335    | R\$ 500,00     | R\$ 125.500,00 |
|  | 2.1                         | 83         | LATINA /BR335    | R\$ 500,00     | R\$ 41.500,00  |
|  | 3                           | 106        | LATINA /PA335    | R\$ 539,00     | R\$ 57.134,00  |
|  | 3.1                         | 35         | LATINA /PA335    | R\$ 539,00     | R\$ 18.865,00  |
|  | 6                           | 225        | MIDEA /MRC12B    | R\$ 1.089,00   | R\$ 245.025,00 |
|  | 6.1                         | 74         | MIDEA /MRC12B    | R\$ 1.089,00   | R\$ 80.586,00  |
| VALOR TOTAL: R\$ 568.610,00  |                             |            |                  |                |                |
| EMILIANAS COMERCIAL LTDA<br>CNPJ 48.873.648/0001-07                            | 4                           | 55         | IBBL PDF100      | R\$ 2.390,00   | R\$ 131.450,00 |
|  | 4.1                         | 18         | IBBL PDF100      | R\$ 2.390,00   | R\$ 43.020,00  |
|  | 5                           | 96         | MIDEA MXSA27P1   | R\$ 598,00     | R\$ 57.408,00  |
|  | 5.1                         | 31         | MIDEA MXSA27P1   | R\$ 598,00     | R\$ 18.538,00  |
|  | 7                           | 92         | CONTINENTAL TC41 | R\$ 2.729,00   | R\$ 251.068,00 |
|  | 7.1                         | 30         | CONTINENTAL TC41 | R\$ 2.729,00   | R\$ 81.870,00  |
| VALOR TOTAL: R\$ 583.354,00  |                             |            |                  |                |                |

Cuiabá - MT, 09 de junho de 2025.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS**  
Pregoeira Oficial - SES- MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/20969**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS".

Cuiabá - MT, 09 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1702226

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/75071**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **13/06/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **01/07/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **01/07/2025**.

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA PARA 3 (TRÊS) UNIDADES DE DESCONTAMINAÇÃO (FILTRO HEPa) DA MARCA VECO, MODELO UD-600 PLUS, PARA ATENDER O AMBULATÓRIO DA PNEUMOLOGIA (RECEPÇÃO, CONSULTÓRIO MÉDICO E SALA DE ESCARRO) NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CERMAC". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

**Wesley Jean da Cunha Bastos**  
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1702229

**PORTARIA Nº 0412/2025/GBSES**

Institui diretrizes para o repasse do aporte financeiro estadual mensal destinado ao custeio de sessões de hemodiálise realizadas pelo Instituto de Nefrologia do Médio-Norte (INEMAT), no município de Sorriso, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso, conforme Resolução CIB/MT nº 310, de 07 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais destinados às ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata, em seu Anexo XXXIII, da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica;

**CONSIDERANDO** as Portarias GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, e nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que dispõem sobre os critérios de organização, funcionamento e financiamento do cuidado à pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.603, de 22 de novembro de 2018, que estabelece o financiamento integral dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 310, de 07 de novembro de 2024, que aprova o repasse mensal de aporte financeiro estadual no valor de R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para custeio de serviços de hemodiálise no município de Sorriso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da oferta de serviços especializados de hemodiálise aos usuários do SUS;

**CONSIDERANDO** os contratos e termos de convênio firmados entre os entes municipais da Região Teles Pires e o prestador de serviço de Terapia Renal Substitutiva no município de Sorriso/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, em caráter temporário, no município de Sorriso/MT, o repasse de aporte financeiro mensal estadual para custeio de serviços de hemodiálise ambulatorial, com o objetivo de ampliar a oferta de Atenção Especializada à pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na região.

**Art. 2º.** O aporte financeiro destina-se ao custeio dos serviços de hemodiálise prestados no município de Sorriso/MT, por unidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, desde que devidamente contratualizadas para integrar a rede SUS de atenção especializada.

**Art. 3º.** O repasse do aporte financeiro mensal estadual está condicionado à formalização de contrato entre o município e o prestador especializado em Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise, conforme previsto no Anexo I.

**§1º.** O financiamento observará metas mensais de produção, respeitando a capacidade instalada e os limites financeiros definidos no Anexo II, mediante aprovação de relatório técnico e atesto do fiscal e gestor contratual.

**§ 2º.** A produção de serviços deverá corresponder às metas mensais pactuadas, nos termos da Resolução CIB/MT nº 310/2024.

**§ 3º.** Caso a meta pactuada não seja atingida, o pagamento será realizado com base nas sessões efetivamente produzidas, observando-se o modelo de pagamento por produção.

**§ 4º.** O termo de contratualização deverá ser encaminhado à SES/MT em até sete (07) dias úteis após a publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** A manutenção do aporte financeiro estadual mensal fica condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

I - comprovação de pagamento regular e pontual por parte da Secretaria Municipal de Saúde aos prestadores contratados;

II - envio das informações de faturamento no SIA/DATASUS;

III - alimentação regular do sistema SISREG-III em âmbito estadual e municipal;

IV - existência e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;

V - manutenção de conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde ou dos prestadores de serviços credenciados, observadas as normas regulares pertinentes, para recebimento exclusivo e aplicação dos recursos do aporte financeiro.

**Art. 5º.** O valor do aporte financeiro mensal será de R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme estabelecido na Resolução CIB/MT nº 310/2023, para os seguintes procedimentos:

I - 03.05.01.010-7 - Hemodiálise (até 3 sessões semanais);

II - 03.05.01.009-3 - Hemodiálise (1 sessão semanal - excepcionalidade);

III - 03.05.01.011-5 - Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B/C (máximo 3 sessões por semana);

IV - 03.05.01.012-3 - Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B/C (excepcionalidade - máximo 1 sessão por semana).

**Art. 6º.** Os valores do aporte financeiro serão repassados mensalmente após o recebimento da prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, a qual deverá ser supervisionada e atestada pelo fiscal e/ou gestor contratual, conforme o caso, mediante ofício assinado pelo subscritor do Termo Contratual, acompanhado de:

I - Relatório de produção contendo a listagem das APACs geradas no mês de referência, ainda que de forma consolidada ("relatório de grosso"), por procedimento realizado.

**Parágrafo único.** A avaliação do cumprimento das metas será realizada pelas áreas técnicas da SES/MT e do Município, com base nas informações registradas no SIA/SUS e demais documentos complementares.

**Art. 7º.** O pagamento retroativo do aporte financeiro estadual a partir de novembro/2024 será autorizado mediante apresentação da produção ambulatorial das sessões de hemodiálise realizadas, obedecidos os seguintes requisitos:

I - Boletins mensais de produção APAC, com a discriminação do quantitativo de sessões realizadas;

II - Relatório técnico circunstanciado, assinado e atestado pelo gestor municipal, comprovando a execução dos serviços;

III - Compatibilidade entre a produção informada e a capacidade instalada previamente aprovada conforme os anexos desta Portaria.

**Parágrafo único.** A liberação dos valores retroativos estará sujeita à análise e aprovação pela equipe técnica da SES/MT, que poderá solicitar documentos complementares.

**Art. 8º.** Os valores estipulados poderão ser revistos em caso de alterações nos critérios de financiamento estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. Na hipótese de revisão pelo MS que reduza o valor atualmente coberto pelo Estado, a SES/MT poderá manter aporte complementar, limitado à diferença entre o valor vigente na adesão a esta Portaria e o novo valor estabelecido.

Art. 9º. As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual.

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a novembro/2024 até a publicação da portaria de habilitação da unidade pelo Ministério da Saúde.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

#### ANEXO I

MODELO DE APORTE FINANCEIRO MENSAL ESTADUAL FINANCIAMENTO ESTADUAL TEMPORÁRIO FUNDO A FUNDO PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOB GESTÃO MUNICIPAL

Pelo presente Termo de financiamento, o município de Sorriso, através do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, vem

apresentar pleito de adesão ao Programa de Financiamento de Habilitação em Serviços de Hemodiálise Ambulatorial, instituído pela Portaria Estadual nº \_\_\_\_\_/2025, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, assumindo os seguintes compromissos:

1. Apresentar cópia do instrumento contratual vigente que comprove a relação entre a gestão municipal e o(s) prestador(es) e a(s) Unidade(s) de Atenção Especializada em DRC/Hemodiálise;
2. Realizar o repasse financeiro ao(s) prestador(es) de serviço sob a sua gestão com pontualidade, conforme valores estabelecidos em contrato, acrescidos dos valores do cofinanciamento estadual;
3. Realizar a transmissão de informações de faturamento ao sistema SIA/DATASUS;
4. Garantir a regulação de usuários residentes em municípios sob a sua área de abrangência pelo SISREGIII, ESTADUAL/MUNICIPAL;
5. Apresentar e aprovar no Conselho Municipal de Saúde a adesão ao Programa Estadual de Financiamento;
6. Manter conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas regulares pertinentes, para recebimento exclusivo de valores do financiamento estadual;
7. Apresentar, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, ofício de solicitação de repasse financeiro acompanhado de Relatório de Prestação de Serviços, contendo relatório consolidado ("de grosso") das APACs geradas no mês anterior, discriminadas por Unidade de Atenção Especializada em TRS/Hemodiálise e por tipo de procedimento realizado;
8. Garantir em cada um dos prestadores de serviço sob a sua gestão, metas de produção que representem a produção mensal de sessões de hemodiálise, respeitando a ocupação de 100% da capacidade instalada em número de cadeiras e turnos contratados.

#### ANEXO II

##### LIMITE FINANCEIRO MENSAL

O valor do aporte financeiro mensal será de **R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para o atingimento de >70% da meta, com limite de 100% da meta, não sendo possível o pagamento de valor com apresentação de produção acima de 100%.**

#### ANEXO III

##### SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E REPASSE

O pagamento dos valores pactuados através da Resolução CIB/MT nº 310, de 07 de novembro de 2024, será realizado de acordo com as faixas abaixo, conforme o percentual de atingimento das metas de produção:

| INDICADOR  | META                                  | FAIXA DE DESEMPENHO | VALOR          |
|--|---------------------------------------|---------------------|----------------|
| Número de sessões de hemodiálise realizadas no período | 100% do número pactuado (728 sessões) | 70% a 100%          | R\$ 209.085,39 |
|  | <70% do número pactuado (509 sessões) | <70%                | R\$ 146.359,77 |

##### METAS DE PRODUÇÃO MENSAL

Procedimentos contemplados:

- 03.05.01.010-7 - Hemodiálise (até 3 sessões semanais);
- 03.05.01.009-3 - Hemodiálise (1 sessão semanal - excepcionalidade);
- 03.05.01.011-5 - Hemodiálise em paciente com sorologia

positiva para HIV e/ou hepatite B/C (máximo 3 sessões por semana);

- 03.05.01.012-3 - Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B/C (excepcionalidade - máximo 1 sessão por semana).

| CNES        | Nº de Poltronas SUS | Nº de Turnos | Média de Produção Mensal | Meta Mensal (sessões) | Valor Mensal do Financiamento Estadual |
|-------------|---------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|--|
| A preencher | A preencher         | A preencher  | A preencher              | 728                   | R\$ 209.085,39                         |

Protocolo 1702269

#### PORTARIA Nº 0413/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; Considerando a Portaria nº 0397/2025/GBSES, onde designa interinamente a servidora Maria Natália Conceição de Sousa, matrícula nº 281800, para desenvolver as atribuições de Superintendente Administrativa e Financeira do Hospital Regional de Sorriso, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, durante o usufruto de férias da Superintendente titular, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0397/2025/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no art. 21, inciso II, da Lei Complementar nº 266/2006 e LC nº 622/2020 art. 6º, a substituição temporária de cargos de Direção ou Chefia, em caso de afastamento igual ou superior a 10 dias, deve recair sobre: Servidor de carreira (efetivo); Servidor comissionado; ou Empregado público cedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato da publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1702374

#### PORTARIA Nº 0414/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o Ato Nº 01892/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.778 de 05 de julho de 2024, que nomeou **John Lennon Lucio de Moraes** ao cargo de Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação Nível DGA-5 **SERVIDOR**, a partir de 01 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** o usufruto de **Férias** do referido Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde, no período compreendido de **07 de Julho de 2025 à 21 de Julho de 2025;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar interinamente as atribuições da Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, o servidor, **Ulisses Soares da Conceição**, matrícula nº 58111, pelo período compreendido de **07 de julho de 2025 à 21 de julho de 2025**, pelo período de usufruto das férias do Coordenador titular.

Art. 2º A interinidade da função de Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde será cumulada ao desempenho das funções exercidas pelo referido servidor enquanto vigente o período fixado no *caput* do art. 1º.

Art. 3º. O Servidor ora designado para a interinidade fará jus ao recebimento de vantagem adicional pela designação, por se enquadrar nos termos do § do 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 266. De 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º. Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após o esgotamento do período disposto no Art. 1º, ou seja, **22 de julho de 2025.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de **07 de julho de 2025.**

REGISTRE-SE,

PUBLICA-SE,

CUMpra-SE,

Cuiabá - MT, 12 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1702377

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 2197-2023  
PROCESSO: SEAF-PRO-2023/02140.01

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o MUNICÍPIO DE JUÍNA, CNPJ nº. 15.359.201/0001-57

**OBJETO:** Aditar ao Convênio n.º 2197-2023 o prazo de 04 (quatro) meses, alterando de 02/07/2025 com término previsto para 31/10/2025

**ASSINA:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025

Protocolo 1702254

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0121/2025/SEAF-MT

**CEDEnte:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ

58.096.398/0001-91

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, CNPJ

24.740.268/0001-28

**OBJETO:** 01 Plantadeira de mandioca 02 linhas RP 1391728 Série BSP1186 NF 1213

01 Plantadeira de mandioca 02 linhas RP 1391729 Série BSP1187 NF 1213

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/01049

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Marcio Rodrigues da Silva

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0120/2025/SEAF-MT

**CEDEnte:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ

58.096.398/0001-91

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Jauru-MT, CNPJ

15.023.948/0001-30

**OBJETO:** 01 Carreta agrícola basculante 6TN RP 1391826 Série 1581 NF 1312

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/01782

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Valdeci José De Souza

Protocolo 1702421

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente Termo de Retificação do CONTRATO Nº 015/2025/SEAF - PROCESSO: SEAF-PRO-2024/01288, cujo objeto é, de 03 (TRES) PLANTADEIRA - SISTEMA DE PLANTIO: MECÂNICO, COM TRANSMISSÃO POR COMBINAÇÃO DE RODAS DENTADAS, conforme emenda parlamentar da deputada federal Prof. Rosa Neide, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, aos princípios que norteiam a Gestão Pública, denota-se a necessidade de correção do erro material nos autos, vem por meio deste, **RETIFICAR O CONTRATO**:

## ONDE SE LÊ:

| CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA<br>CNPJ: 04.742.267/0001-05                               |        |  |               |                |
|--|--------|--|---------------|----------------|
| LOTE   | QUANT. | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL    |
| LT 005   | 3      | PLANTADEIRA - SISTEMA DE PLANTIO: MECÂNICO, COM TRANSMISSÃO POR COMBINAÇÃO DE RODAS DENTADAS; SISTEMA DE COBERTURA DE SEMENTES: COM 2 RODAS EM "V" E RODA COMPACTADORA INDIVIDUAL COM SISTEMA "PULA OBSTÁCULOS"; COMPATÍVEL: COM TRATORES DE 75 CV, SISTEMA DE PLANTIO DIRETO DE SEMENTES DE MILHO, FEIJÃO E ARROZ; PROFUNDIDADE MÍNIMA: DE CORTE 20 CM; DEPÓSITO DE SEMENTES: POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS POR LINHA; DEPÓSITO DE ADUBO: EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS POR LINHA; ESPAÇAMENTOS ENTRELINHAS: REGULÁVEL ENTRE 45 E 60 CM; PESO: DO IMPLEMENTO VAZIO DE NO MÍNIMO 850 KG; ITENS INCLUSOS: DISCO DE PLANTIO PARA SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO, PLATAFORMA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE; LARGURA ÚTIL MÍNIMA: DE TRABALHO 180 CM; SISTEMA: LINHA DE SEMENTES PANTOGRÁFICA INDEPENDENTES E ARTICULADAS. | R\$ 47.447,00 | R\$ 142.341,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 142.341,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais).</b> |        |  |               |                |

## LEIA-SE:

| CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA<br>CNPJ: 04.742.267/0001-05                               |        |   |               |                |
|--|--------|---|---------------|----------------|
| LOTE   | QUANT. | DESCRIÇÃO   | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL    |
| LT 005   | 3      | PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS ; PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS, COMPATÍVEL COM TRATORES DE 75 CV; ENGATE PELO SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS DO TRATOR; COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PLANTIO DIRETO DE SEMENTES DE MILHO, FEIJÃO E ARROZ; SISTEMA DE LINHA DE SEMENTES PANTOGRÁFICA, INDEPENDENTES E ARTICULADAS; ESPAÇAMENTO ENTRELINHAS REGULÁVEL ENTRE 45 E 60 CM; LARGURA ÚTIL MÍNIMA DE TRABALHO DE 180 CM; PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 20 CM; DEPÓSITO DE SEMENTES EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS POR LINHA; DEPÓSITO DE ADUBO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS POR LINHA; SISTEMA DE PLANTIO MECÂNICO, COM TRANSMISSÃO POR COMBINAÇÃO DE RODAS DENTADAS; SISTEMA DE COBERTURA DE SEMENTES COM 2 RODAS EM "V" E RODA COMPACTADORA INDIVIDUAL, COM SISTEMA "PULA OBSTÁCULOS"; INCLUSO DISCO DE PLANTIO PARA SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO; PLATAFORMA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE; PESO DO IMPLEMENTO VAZIO DE NO MÍNIMO 850 KG; PRODUTO NOVO; MONTADO; CERTIFICADO E HOMOLOGADO NO BRASIL; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. | R\$ 47.447,00 | R\$ 142.341,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 142.341,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais).</b> |        |   |               |                |

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais Cláusulas do contrato original não abrangidas neste instrumento.

Cuiabá - MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar -  
SEAF/MT

Protocolo 1702398

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO

**CONCESSIONÁRIO - EDITAL:** Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/

**SECITEC - Bolsa BPARQMT - FAPEMAT-PRO.0000571/2025. Espécie:**

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Caroline dos Anjos Vaez. **Objeto:** BPARQ. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/05/2025. **Vigência:** 01/06/2025 à 31/05/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Caroline dos Anjos Vaez e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - **Orientador**.

Protocolo 1702423



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0218/2025/FAPEMAT. Processo: FAPEMAT-PRO-2025/00313.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - CNPJ sob o nº. 10.784.782/0001-50.

**OBJETO:** Concessão de 14 (quatorze) bolsas BTT para implantação de projeto junto ao Corpo de bombeiro militar de Mato Grosso, o projeto intitulado "Sistema Integrado de Sensoriamento e Gestão Operacional para o Combate a Incêndios Florestais no Estado de Mato Grosso", conforme Plano de Trabalho.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025. **VIGÊNCIA:** 01/06/2025 à 31/08/2026.

**VALOR:** R\$ 696.000,00 Projeto/Atividade: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, Fonte: 15000192.

**ASSINAM:** **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA** - Presidente da FAPEMAT e **JULIO CESAR DOS SANTOS** - Reitor da IFMT.

Protocolo 1702424

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0143/2025/FAPEMAT. Processo: FAPEMAT-PRO-2025/00200.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - CNPJ sob o nº. 10.784.782/0001-50.

**OBJETO:** Concessão de 150 (cento e cinquenta) Bolsas de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme Plano de Trabalho.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025. **VIGÊNCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2026.

**VALOR:** R\$ 1.260.000,00 Projeto/Atividade: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, Fonte: 15000192.

**ASSINAM:** **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA** - Presidente da FAPEMAT e **JULIO CESAR DOS SANTOS** - Reitor da IFMT.

Protocolo 1702425

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****Portaria Nº 011 IPEM-MT/2025**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013 e Lei 10.053, de 20 de janeiro de 2014.

**Considerando** o Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Considerando** a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Considerando** a Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG, que altera e acrescenta dispositivos na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar com fundamento no Art. 9º, § 2º e § 3º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referente ao período de 2024/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 12 de Junho de 2025.

Tatiana Ribeiro Soares  
Presidente Interina do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso  
IPEM/MT

**ANEXO I**

| CARGO: ANALISTA FISCAL METROLÓGICO |                                 |         |                         |                    |
|------------------------------------|---------------------------------|---------|-------------------------|--------------------|
| MATRÍCULA                          | NOME DO SERVIDOR                | VÍNCULO | CICLO AVALIATIVO        | NOTA (MÉDIA FINAL) |
| 39324                              | Aécio Benedito Ormond           | 2       | 26/05/2024 a 25/05/2025 | 95,44              |
| 32337                              | Adirze Sebastiana Alves Ribeiro | 3       | 05/05/2024 a 04/05/2025 | 89,89              |

**CARGO: AGENTE FISCAL METROLÓGICO**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | VÍNCULO | CICLO AVALIATIVO        | NOTA (MÉDIA FINAL) |
|-----------|------------------|---------|-------------------------|--------------------|
| 63067     | Valmir Budtinger | 3       | 27/04/2024 a 26/04/2025 | 81,11              |

**CARGO: TÉCNICO FISCAL METROLÓGICO**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR              | VÍNCULO | CICLO AVALIATIVO        | NOTA (MÉDIA FINAL) |
|-----------|-------------------------------|---------|-------------------------|--------------------|
| 84187     | Jussara de Souza Amaral Dalto | 3       | 26/05/2024 a 25/05/2025 | 93,94              |

**AValiação NÃO EFETUADA DE ACORDO COM O ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 1.303 de 03 de MARÇO DE 2022.**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR            | VÍNCULO | CICLO AVALIATIVO        | NOTA MÉDIA FINAL)      |
|-----------|-----------------------------|---------|-------------------------|------------------------|
| 45751     | João Flávio Matos           | 4       | 27/04/2024 a 26/04/2025 | AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA |
| 52688     | Ellen Virginia Noieto Rocha | 3       | 27/04/2024 a 26/04/2025 | AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA |

Protocolo 1702271

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0261/2025**

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE CUIABÁ-MT, CNPJ: 03.533.064/0001-46.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 13/06/2025 a 12/06/2030

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Junho de 2025.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00397

**ASSINAM:** Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER.

A integra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.jucemat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).

Protocolo 1702298

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2025/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 039/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **WINSTON CARLOS DA SILVA**.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/03085, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **11/06/2025 a 10/06/2026**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e WINSTON CARLOS DA SILVA/ CONTRATADO.

Protocolo 1702287

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 075/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL DE CUIABA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/04030**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/06/2025 a 12/06/2026.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e HUMBERTO DA SILVA / CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL DE CUIABA LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1702312

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 034/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **MEZZA CLIN - FONOAUDIOLOGIA E ESPAÇO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR LTDA - CNPJ: 45.951.069/0001-39.**

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/08055**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/06/2025 a 11/06/2026.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LEANDRO TAVARES BARROS / MEZZA CLIN - FONOAUDIOLOGIA E ESPAÇO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1702452

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 002/2025/INDEAMT**

**DOADOR:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

**DONATÁRIO:** Fundação Nova Chance - FUNAC

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2025/00278

**OBJETO:** O presente Contrato de Doação tem como objeto bens móveis: 06 longarinas, avaliados no total de R\$ 2.338,77 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO, fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025

**DOADOR**

**Emanuele G. de Almeida**

Presidente do INDEA

**DONATÁRIO**

**Winkler de Freitas Teles**

Presidente da FUNAC

Protocolo 1702212

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2025/INDEA/MT**

**PROCESSO: INDEAMT-PRO-2025/09139**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2025/INDEA/MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Joanis da Silva Cavalheiro**, para atender as necessidades da **ULE de Juína** no município de **Juína/MT.**

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Juína/MT).

**PRAZO:** A partir de **03/06/2025 a 03/06/2028.**

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele G. de Almeida, e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Paulo Augusto Veronese.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

Protocolo 1702270

**PORTARIA Nº 238/2025/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo identificados para acompanhar, fiscalizar e gerir as seguintes Ordens de Serviço:

**Objeto:** Aquisição de bens de consumo, compreendendo produtos de limpeza e utensílios de cozinha.

**Gestor:** Rubiani Freire Alves Pedroso - Matrícula nº 139117

**Fiscal Titular:** Silvio da Silva Rondon - Matrícula nº 80130

**Fiscal Substituto:** João Pires Modesto Filho - Matrícula nº 79937

**Nº das Ordens de Serviço:****Nº 00025/2025/INDEAMT**

**Empresa:** A.C. SILVA FANTICHEL LTDA - CNPJ: 44.225.227/0001-00

**Valor Total:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

**Nº 00027/2025/INDEAMT**

**Empresa:** A. FRANÇA BARRETO - COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 38.061.975/0001-00

**Valor Total:** R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)

**Nº 00028/2025/INDEAMT**

**Empresa:** BERTHOLDO MADEIRAS, COMPENSADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 54.494.263/0001-23

**Valor Total:** R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

**Nº 00031/2025/INDEAMT**

**Empresa:** CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 54.968.146/0001-54

**Valor Total:** R\$ 2.979,30 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

**Nº 00032/2025/INDEAMT**

**Empresa:** MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 30.985.777/0003-85

**Valor Total:** R\$ 1.622,26 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

**Nº 00033/2025/INDEAMT**

**Empresa:** SSG SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.973.126/0001-43

**Valor Total:** R\$ 2.201,02 (dois mil duzentos e um reais e dois centavos)

**Art. 2º.** As atribuições dos servidores designados estão previstas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, devendo os fiscais acompanhar, registrar e atestar a execução das Ordens de Serviço, reportar ocorrências ao gestor e prestar apoio à instrução processual, conforme suas competências específicas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2025.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1702267

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| KAL7D31 | DT00AL20AS | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| KAL7D31 | DT00AL20AT | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| KAL7D31 | DT00AL20AU | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5738-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBQ6J57 | DT00AL20AV | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| QBQ6J57 | DT00AL20AW | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5738-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBQ6J57 | DT00AL20AX | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QCL4473 | DT00AL20B0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QCL4473 | DT00AL20B1 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QCL4473 | DT00AL20B2 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QCG9B90 | DT008S10Q0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6653-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QCG9B90 | DT008S10QP | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| QCG9B90 | DT008S10QQ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAG5480 | DT00A920EH | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RAZ4121 | DT00A920EI | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| DWB4396 | DT00X010BY | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| ELF6A15 | DT00X010D2 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| EUQ1A16 | DT00X010C5 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| JYZ0027 | DT00X010C6 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| JZF5453 | DT00X010C1 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| JZH3260 | DT00X010CC | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAG9A41 | DT00X010BU | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAL4136 | DT00X010D6 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAP6020 | DT00X010CH | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAQ1340 | DT00X010CR | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAR1256 | DT00X010D5 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAS2468 | DT00X010CD | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAS9134 | DT00X010CJ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KEY1892 | DT00X010CK | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| MXD4631 | DT00X010CF | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NEC9059 | DT00X010CA | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NFQ7791 | DT00X010CI | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NJA9414 | DT00X010C9 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NJQ3D21 | DT00X010C4 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NJR1263 | DT00X010D0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NTZ1J88 | DT00X010C8 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NUD8A09 | DT00X010CQ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OAW4E64 | DT00X010BV | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OAW4E64 | DT00X010BW | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OAX4514 | DT00X010D9 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OBH4370 | DT00X010CL | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OBO5F66 | DT00X010C2 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OGM6743 | DT00X010CM | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| PZR0462 | DT00X010CG | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QBC1H64 | DT00X010C7 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QBR0C28 | DT00X010CX | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QBW2155 | DT00X010BT | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QBY8837 | DT00X010CE | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QCU5887 | DT00X010CV | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QPU4B93 | DT00X010CT | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QUN1164 | DT00X010CW | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QXP0C02 | DT00X010C3 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RUZ3161 | DT00X010CZ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| SPL8G58 | DT00F741AX | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| SPL8G58 | DT00F741AY | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| SPL8G58 | DT00F741AZ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5061-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| SPR8J37 | DT00F741AV | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| SPR8J37 | DT00F741AW | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| SGO8G87 | DT008K30FG | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7048-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NJV6E59 | DT00FQ30F0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| NJV6E59 | DT00FQ30F1 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5061-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| SPJ8H15 | DT00FQ30F2 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5274-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| SPJ8H15 | DT00FQ30F3 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| SPJ8H15 | DT00FQ30F4 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5835-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| SPJ8H15 | DT00FQ30F5 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5797-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| SPJ8H15 | DT00FQ30F6 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5240-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| SPJ8H15 | DT00FQ30F7 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6050-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| SPJ8H15 | DT00FQ30F8 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6653-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| SPJ8H15 | DT00FQ30F9 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OBC6081 | DT00OR400R | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6041-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OBP8863 | DT008920S5 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| QBY4449 | DT001Y60XK | 03/06/2025  | 11/06/2025  | 6564-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RAK0979 | DT006E6003 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| SPG8A08 | DT006E6001 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| KAJ1442 | DT009140XB | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| KAJ1442 | DT009140XC | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| KAG5D64 | DT00EW10LW | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| KAG5D64 | DT00EW10LX | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| JY18937 | DT00ST103O | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5045-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| HPG9071 | DT00QY103Z | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| NJS3974 | DT00QY1041 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| NJL4395 | DT003161IQ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| RAP4B43 | DT003161IO | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6041-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| SPP5D41 | DT003161IM | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| SPP5D41 | DT003161IN | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QBF3D52 | DT001Q51HO | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6661-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OBH8246 | DT00B010DL | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| OBH8246 | DT00B010DM | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RXQ2H99 | DT00G710H2 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6050-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RXQ2H99 | DT00G710H3 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RXQ2H99 | DT00G710H4 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5207-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$88,38    |
| JZL1074 | DT001U718G | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OBS4E53 | DT001U718I | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| OBY3D77 | DT001U718H | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QBT9485 | DT001U718E | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5878-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QCM2014 | DT001U718J | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7030-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NPD7B65 | DT00IS10NB | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NPD7B65 | DT00IS10NC | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6653-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NPD7B65 | DT00IS10ND | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| NPM9146 | DT001140DQ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7048-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NPM9146 | DT001140DR | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NZR8020 | DT001140DP | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QPD1J85 | DT00MS103U | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NJA2482 | DT001U718Q | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5193-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NJA2482 | DT001U718R | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RAY2A97 | DT001U718O | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5193-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RAY2A97 | DT001U718P | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRX4J93 | DT001U718L | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5193-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OMM5991 | DT007B40GP | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OMM5991 | DT007B40GQ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| DCY1071 | DT006140KR | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QCA2D51 | DT006140KO | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| SPJ9B30 | DT006140KP | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| SPO1B21 | DT006140KQ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| OAY7705 | DT00T3101F | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7030-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OMP4J73 | DT00JU11CQ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5061-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| OMP4J73 | DT00JU11CR | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| OMP4J73 | DT00JU11CS | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| HSG2116 | DT002B2119 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NJA6015 | DT009B60NF | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6556-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RAT5C92 | DT009B60NG | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7030-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RAT5C92 | DT009B60NH | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| OBH1H47 | DT009U107E | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| OBH1H47 | DT009U107F | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OBH1H47 | DT009U107G | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| SPT2B68 | DT009U107H | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| SPT2B68 | DT009U107I | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6653-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RAP8F03 | DT00M710NA | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NTZ4519 | DT00B410B0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5738-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBC8548 | DT00B410B1 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5738-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RAM6H05 | DT00B410AV | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| RRW3F17 | DT00B410AS | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRW3F17 | DT00B410AT | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| SPT7C17 | DT00B410AX | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5738-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| SPT7C17 | DT00B410AY | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7684-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| SPU1A60 | DT005R11W4 | 03/06/2025  | 11/06/2025  | 5061-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| SPU1A60 | DT005R11W5 | 03/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| NJU9H26 | DT00FQ30FA | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| NTZ1143 | DT003L602E | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NTZ1143 | DT003L602G | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RAR6C82 | DT003L602F | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBD5371 | DT00HO1066 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBD5371 | DT00HO1067 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QBD5371 | DT00HO1068 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7684-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| LWU0916 | DT006060MP | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NJP2158 | DT006060MO | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| RRP8D52 | DT006060MN | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5118-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| SPM7A38 | DT006060ML | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| TASSG60 | DT006060MQ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NPF7369 | DT009020E9 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| QBZ9517 | DT009020E8 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| NPG4516 | DT00AX40Z0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6017-4        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRS3D19 | DT00AX40YZ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7048-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRW0D16 | DT00AX40Z1 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RRW0D16 | DT00AX40Z2 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| EWS8019 | DT00VS10XB | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5193-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| KAE6235 | DT00VS10X7 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NFY9299 | DT00VS10X3 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NJE3D43 | DT00VS10XH | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5193-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NJV4141 | DT00VS10XA | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| NPP6719 | DT00VS10XF | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NUB9D78 | DT00VS10X6 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OAQ0H54 | DT00VS10XD | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OAY1243 | DT00VS10XP | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OB66J54 | DT00VS10XN | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| PZY8024 | DT00VS10XC | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QBE9I56 | DT00VS10XE | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QZW3C08 | DT00VS10XL | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RCF2G47 | DT00VS10X9 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RHN7I07 | DT00VS10XR | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| RHN7I07 | DT00VS10XS | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5738-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RHN7I07 | DT00VS10XT | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5045-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRNE670 | DT00VS10XI | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RRQ3F07 | DT00VS10XK | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| RRS9A27 | DT00VS10XO | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| SPC6J38 | DT00VS10X8 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5207-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$88,38    |
| SPN0C89 | DT00VS10XG | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7048-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| SPS8D64 | DT00VS10X2 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5819-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| SPT8D56 | DT00VS10XQ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6661-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QBQ6D92 | DT00SI107Y | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QCN1881 | DT00SI1080 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QCN1881 | DT00SI1081 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RRX2A81 | DT00SI107Z | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| FKT2329 | DT00LW20TS | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7285-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| KAK7633 | DT00LW20TU | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7285-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| NPG9101 | DT00LW20U8 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NUC3472 | DT00LW20U6 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NUC3472 | DT00LW20U7 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6602-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OBA0177 | DT00LW20U4 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7285-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| OWI9047 | DT00LW20TX | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OWI9047 | DT00LW20TY | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7285-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QBF0H00 | DT00LW20U2 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7285-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QB2JC58 | DT00LW20U5 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7285-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QCG7889 | DT00LW20TV | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QCG7889 | DT00LW20TW | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QCT3F17 | DT00LW20U3 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| RNH9G22 | DT00LW20TR | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRW7C61 | DT00LW20U0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NUG9847 | DT008Y21ZH | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| OAU7E63 | DT008Y21ZI | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| OAU7E63 | DT008Y21ZJ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| SPT0C18 | DT008Y21ZG | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| PRM4E17 | DT00SO1042 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| QOY0E03 | DT00SO1041 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NJN9369 | DT00S7104P | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5045-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NJQ1657 | DT00SB107K | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBO1563 | DT00SB107O | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBO1563 | DT00SB107P | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5045-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QCP7E16 | DT00SB107T | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QCP7E16 | DT00SB107U | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5045-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RAX1A58 | DT00SB107I | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RAX1A58 | DT00SB107J | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6670-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RRM0C32 | DT00SB107Q | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RRW6B38 | DT00SB107R | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| NJS1624 | DT00SQ3044 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NJS1624 | DT00SQ3045 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| NJS1624 | DT00SQ3046 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| QCA9A43 | DT00SQ3043 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OAT2110 | DT00S41074 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBY0F16 | DT00EE207D | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| QBY0F16 | DT00EE207E | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OAU2107 | DT00SF108P | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5037-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$586,94   |
| OBM1D62 | DT00SF108L | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBB8530 | DT00SF108J | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QCG0J39 | DT00SF108Q | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5037-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$586,94   |
| SPE0D95 | DT00SF108I | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RAW5H16 | DT00SU100R | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| SPE0F36 | DT00SU100Q | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| NPM0F40 | DT0078300O | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| NPM0F40 | DT0078300P | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NPD6I89 | DT00SK108Z | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| NPD6I89 | DT00SK1090 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NPD6I89 | DT00SK1091 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| JZW7B29 | DT00SJ108F | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6580-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| NPE5241 | DT00SJ108J | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| QCF4E09 | DT00SJ108K | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| QCF4E09 | DT00SJ108L | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QCI3F28 | DT00SJ108G | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| QCU9476 | DT00SJ108I | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6556-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBK3486 | DT00SN107W | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| EBL1C79 | DT001U7186 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| EBL1C79 | DT001U7187 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| EBL1C79 | DT001U7188 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6610-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NJD0594 | DT001U718A | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| OBN1A25 | DT001U718B | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QCW3931 | DT00SC108L | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6408-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| OBB0514 | DT00MX10F5 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| OBD4J08 | DT00MX10FE | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| OBH4B47 | DT00MX10F8 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OBM1E81 | DT00MX10FD | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OBS4H62 | DT00MX10F4 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| OBY2398 | DT00MX10F3 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| QBT3750 | DT00MX10FA | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| SPS3J65 | DT00MX10F6 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RAN4A94 | DT0088508V | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RAR5178 | DT0088508W | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| NTY1782 | DT00DL10IE | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5061-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RWK4E94 | DT00II20DK | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5185-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| NJV8C77 | DT008L2072 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| RAK7F04 | DT00CH400L | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RAK7F04 | DT00CH400M | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RAK7F04 | DT00CH400N | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| JZW0F33 | DT00EO306J | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| JZU6342 | DT00C111DC | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5487-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAQ0J26 | DT00C980EZ | 03/06/2025  | 11/06/2025  | 5274-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| KAQ0J26 | DT00C980F0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6645-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RRX4C68 | DT00C980EV | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRX4C68 | DT00C980EW | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6645-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RRX4C68 | DT00C980EY | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5274-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| OAU5401 | DT009G207Q | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| OAU5401 | DT009G207R | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6580-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRM1C46 | DT00AC10F6 | 03/06/2025  | 11/06/2025  | 7633-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRM1C46 | DT00AC10F7 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6173-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RRM1C46 | DT00AC10F8 | 03/06/2025  | 11/06/2025  | 6173-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RRM1C46 | DT00AC10F9 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| RRM1C46 | DT00AC10FA | 03/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| RRM1C46 | DT00AC10FB | 03/06/2025  | 11/06/2025  | 5207-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$88,38    |
| RRM1C46 | DT00AC10FC | 03/06/2025  | 11/06/2025  | 7358-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| MWA7023 | DT008E31AV | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| NWM2361 | DT008E31AW | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| SPL9G74 | DT008E31AU | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| KAN3B11 | DT00C980F7 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QBA2F77 | DT00C980F5 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| QBQ2H86 | DT00C980F8 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RRS3115 | DT00C980F6 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6637-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| JZU9859 | DT00FP20FW | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| JZU9859 | DT00FP20FX | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| JZU9859 | DT00FP20FY | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5274-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| JZU9859 | DT00FP20FZ | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRS0174 | DT00FP20G0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| RRS0174 | DT00FP20G1 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| RRS0174 | DT00FP20G2 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6653-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$195,23   |
| RRS0174 | DT00FP20G3 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| RRY0C26 | DT00FP20G4 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5169-1        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$2.934,70 |
| NPF8B95 | DT009O50IP | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$130,16   |
| KAO2730 | DT00LC109O | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBE3D13 | DT003P20D0 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 6599-2        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$293,47   |
| QBE3D13 | DT003P20D1 | 04/06/2025  | 11/06/2025  | 5010-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$880,41   |
| NJL5C75 | NIC0006162 | 10/06/2025  | 11/06/2025  | 5002-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$260,32   |
| NPM8093 | NIC0006156 | 10/06/2025  | 11/06/2025  | 5002-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$390,46   |
| QBH4E00 | NIC0006157 | 10/06/2025  | 11/06/2025  | 5002-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$390,46   |
| QCC7155 | NIC0006158 | 10/06/2025  | 11/06/2025  | 5002-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$390,46   |
| QCZ9B40 | NIC0006160 | 10/06/2025  | 11/06/2025  | 5002-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$390,46   |
| RAS0G80 | NIC0006163 | 10/06/2025  | 11/06/2025  | 5002-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$260,32   |
| RRZ7B56 | NIC0006164 | 10/06/2025  | 11/06/2025  | 5002-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$260,32   |
| SPN6B97 | NIC0006161 | 10/06/2025  | 11/06/2025  | 5002-0        | 25/07/2025                            | 11/08/2025       | R\$390,46   |

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR**  
**ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Vl. Multa | Nº Registro |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|-----------|-------------|
| NKZ7962 | DT008D40EN | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 5525-0        | R\$130,16 | 05655690341 |
| QCS1189 | DT00M310TS | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 6769-0        | R\$130,16 | 03339144449 |
| OAR2A08 | DT00CD11OK | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 5460-0        | R\$130,16 | 00054276360 |
| NJG4D45 | DT005J2074 | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 6769-0        | R\$130,16 | 05073951185 |
| NTX8A00 | DT00LV10OI | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 04578389056 |
| QCY8C96 | DT008R30IC | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7722-0        | R\$130,16 | 03505024761 |
| QCF6000 | DT00PB201H | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 5207-0        | R\$88,38  | 05914029988 |
| QBP8H59 | DT006420FD | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 5410-0        | R\$130,16 | 07243768610 |
| QCW3476 | DT00LT101I | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7137-0        | R\$130,16 | 04146201924 |
| OAQ2F01 | DT00AX40V0 | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 00801331953 |
| QCV0D72 | DT00AX40V1 | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 06848952148 |
| RRR5D82 | DT007050LG | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 07342550369 |
| NJD3B59 | DT00W31075 | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | R\$130,16 | 02890461194 |
| NJR1D46 | DT00MY10J1 | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | R\$130,16 | 07233273179 |
| JZQ0B67 | DT005L30DM | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 05332301376 |
| JZZ3H42 | DT005L30DL | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 04397403002 |
| NUC8A37 | DT00B110KG | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7285-0        | R\$130,16 | 03767028679 |
| SPF0A52 | DT00285552 | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08719377571 |
| OAS2C09 | DT00IZ200X | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 04581836857 |
| QBG1537 | DT00VJ109X | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 07874276176 |
| QCQ3413 | DT00VJ10C2 | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 06856777848 |
| RRL1A26 | DT00VJ10AN | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 07206966676 |
| QBY9302 | DT00CN60WZ | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 5410-0        | R\$130,16 | 03000216910 |
| QTR4A24 | DT00CN60X0 | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 5410-0        | R\$130,16 | 00158285970 |
| QCN3C83 | DT00AU20GM | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7684-2        | R\$130,16 | 08375067199 |
| RAN3D94 | DT00AU20GT | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7684-1        | R\$130,16 | 05547378401 |
| RRU7B01 | DT00AU20GL | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7684-2        | R\$130,16 | 04635615889 |
| NJ16A28 | DT00MM10L2 | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 6769-0        | R\$130,16 | 08099553727 |
| JZR0H44 | DT001T719Y | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 06169020540 |
| NPO9924 | DT00LX10NR | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7684-2        | R\$130,16 | 05932121000 |
| KAL2J36 | DT00MV10NT | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 07933541878 |
| NRV5J73 | DT005L30D9 | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 07934750900 |
| QCE6241 | DT00MJ10P2 | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 00344091940 |
| QCM2520 | DT00MV10NJ | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 03095200671 |
| RAV7J35 | DT00MJ10P3 | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 07543973287 |
| SPO3H78 | DT00MJ10P5 | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08429066587 |
| ERB4621 | DT00G210IZ | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | R\$130,16 | 04233885029 |
| EZQ1C01 | DT00GX60NM | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | R\$130,16 | 07117253124 |
| NKK7A70 | DT00GX60NN | 03/04/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | R\$130,16 | 01382936345 |
| AJA6706 | DT009S405K | 04/04/2025  | 11/06/2025  | 5525-0        | R\$130,16 | 00023287074 |
| JZU7H18 | DT00F74173 | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 5592-0        | R\$130,16 | 05914010002 |
| DGL6J26 | DT00FM10UF | 02/04/2025  | 11/06/2025  | 7366-2        | R\$130,16 | 07244806049 |

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| STA8H36 | DT00AQ10R5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7366-2        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| GWZ9920 | DT00GW303G | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| SPJ3J51 | DT00FO20AD | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5720-0        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| SPJ3J51 | DT00FO20AE | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-1        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| SPJ3J51 | DT00FO20AF | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| JZY8020 | DT00EH10PU | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| SPJ9A12 | DT00EH10PT | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| NJI4799 | DT008Y21U7 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NJI4799 | DT008Y21U8 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| NJI4799 | DT008Y21U9 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6726-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| MLR5I88 | DT008D40E3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| HSA1B03 | DT00CN60VH | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5410-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NLS3D18 | DT00CN60VI | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5410-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| RRY7E33 | DT00CN60VK | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5967-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| JYZ3252 | DT00F021LK | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| KAL5862 | DT003L50QK | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| KAL5862 | DT003L50QL | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| KAL5862 | DT003L50QM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QBO6555 | DT00VL105F | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QCC8326 | DT00UL101R | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OHS8A21 | DT00J740QY | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| OHS8A21 | DT00J740QZ | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5274-1        | 29/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RAR9B34 | DT00JP209L | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| RAR9B34 | DT00JP209M | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6580-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| HRZ4424 | DT00VF108N | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JYR0666 | DT00VF1090 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JYS3326 | DT00VF1092 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JZE6A22 | DT00VF108H | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JZU3E78 | DT00VF1093 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| JZU3E78 | DT00VF1094 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| JZV0976 | DT00VF108R | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| JZV0976 | DT00VF108S | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| JZV0976 | DT00VF108T | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJO6464 | DT00VF108W | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJO6464 | DT00VF108X | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NPH8431 | DT00VF108J | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NPH8431 | DT00VF108L | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OAS2457 | DT00VF108P | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| OAS2457 | DT00VF108Q | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OAV3B07 | DT00VF1098 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBB8308 | DT00VF108Y | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| OBB8308 | DT00VF108Z | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QCB9598 | DT00VF1091 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCR3J99 | DT00VF1099 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCW3H78 | DT00VF108U | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCW3H78 | DT00VF108V | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAU2G76 | DT00VF108I | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| RRR7A88 | DT00VF1097 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RRS7B98 | DT00VF108O | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| SPE9A99 | DT00VF1096 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| SPY9G52 | DT00VF108G | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| RRW1J38 | DT00HT20JU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| SPM1G62 | DT00HT20JV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| RAS9G00 | DT005U403P | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| SPI3J02 | DT005U403O | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| RAS2A20 | DT00B5318T | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| RAS2A20 | DT00B5318U | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| FPT7C05 | DT00VT106K | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| GZF8D29 | DT00VT106F | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NDJ5J02 | DT00VT106G | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NGI5665 | DT00VT106B | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NUB8J54 | DT00VT106H | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6530-0        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OAR2E25 | DT00VT106E | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QOP0F68 | DT00VT106C | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| JZD0289 | DT00VP1091 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| NJI1F84 | DT00VP1093 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJI1F84 | DT00VP1094 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| NJP2639 | DT00VP108Z | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJP2639 | DT00VP1090 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| RRU3G49 | DT00VP1092 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6670-0        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NUF2029 | DT003550B5 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NUF2029 | DT003550B6 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QCN2B63 | DT003550B9 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QCZ6401 | DT003550B7 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7030-1        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QCZ6401 | DT003550B8 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7048-1        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NIY6764 | DT00B6105H | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NIY6764 | DT00B6105J | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| NIY6764 | DT00B6105L | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OAX5486 | DT00B6105F | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OAX5486 | DT00B6105G | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAN8I30 | DT00B6105E | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| SAS9A00 | DT00B6105D | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJG6608 | DT00LX10ND | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| OAQ6B93 | DT00LX10NB | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7285-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| OBS1809 | DT00LX10NC | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7285-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| QPR8C50 | DT00LX10NA | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7285-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| QQH1G86 | DT00LX10NE | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QBK7H06 | DT005630FG | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAY1F80 | DT005630FI | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| SPH4J23 | DT005630FH | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| GG51C93 | DT00TX10CC | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| HSC9D75 | DT00TX10CU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NPF5959 | DT00TX10CS | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NPQ9366 | DT00TX10DO | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6696-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NPQ9366 | DT00TX10D1 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6670-0        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QCE5E76 | DT00TX10CP | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QNS1201 | DT00TX10CV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RMZ3F35 | DT00TX10CX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JNN1G17 | DT00VM105X | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| JNN1G17 | DT00VM105Y | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| JNN1G17 | DT00VM105Z | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6610-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JNN1G17 | DT00VM1060 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OPR6637 | DT00VM1063 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| PRJ2B25 | DT00VM1064 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QBK0A94 | DT00VM1066 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QCHO653 | DT00VM1061 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| RRJ7F26 | DT00VM1062 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| SCB3A43 | DT008S10NL | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6050-1        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NDI6A59 | DT001830JW | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NDI6A59 | DT001830JX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5045-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJH8959 | DT001830JV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAK2H25 | DT00LW20LX | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| RRZ3G64 | DT00LW20LY | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| QCA6738 | DT00AZ10F6 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| RMY9C00 | DT009P30CL | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| BRF2326 | DT00VP108M | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| JYW7894 | DT00VP108L | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| KAG1572 | DT00VP108G | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| KAK1G76 | DT00VP108K | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NDJ5J02 | DT00VP1081 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NFJ6503 | DT00VP1080 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NJB8021 | DT00VP1082 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NJT7805 | DT00VP1083 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NPC2B57 | DT00VP1087 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NPDC006 | DT00VP1088 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| OAW4G33 | DT00VP108H | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OAY4D03 | DT00VP108A | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OBA2700 | DT00VP107Y | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QOP0F68 | DT00VT106D | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| RAT3A77 | DT00VT106I | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| RAT3A77 | DT00VT106J | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NPE6319 | DT001230RT | 23/03/2025  | 02/06/2025  | 5169-1        | 29/07/2025           | R\$2.934,70 |
| FYF7A23 | DT00IN401O | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| JZY5448 | DT00IN401Q | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NUC0142 | DT00IN401P | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| SPM4H45 | DT00IN401M | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6580-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| FUU4I48 | DT001Z105U | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NPD2I64 | DT001Z1063 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OBI5729 | DT001Z105W | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OBN4097 | DT001Z105V | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OUZ6J67 | DT001Z1060 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OX2920  | DT001Z105X | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBU4A00 | DT009P30CK | 23/03/2025  | 02/06/2025  | 6050-1        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| SPR3C58 | DT008S10NM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| SPR3C58 | DT008S10NN | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| OBK9A48 | DT00SA104G | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6700-0        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QBW7038 | DT00SA104I | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5037-1        | 30/07/2025           | R\$586,94   |
| RAU1B65 | DT00SA104H | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RUN3E95 | DT00SA104J | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| SEMPLAC | TOX0003597 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0003599 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0003600 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0003601 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0003602 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0003603 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0003604 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0003605 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0003607 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0003608 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| SEMPAC  | TOX0003609 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003610 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003611 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003612 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003613 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003614 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003615 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003616 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003617 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003618 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003619 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003620 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003621 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003622 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003623 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003624 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003625 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003626 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003627 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003628 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003629 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003630 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003631 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003632 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003633 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003634 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003635 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003636 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003638 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003639 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003640 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003641 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0003642 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| OBF1021 | DT00VP1085 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OBL2C88 | DT00VP108J | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| PJE2C49 | DT00VP108Q | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBG3A54 | DT00VP1089 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBL0J49 | DT00VP108O | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBX8201 | DT00VP108S | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QCT6F70 | DT00VP108T | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| QCV5H47 | DT00VP108C | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QCX0794 | DT00VP108D | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QQE5G26 | DT00VP108N | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| RR16D99 | DT00VP108E | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| RR16D99 | DT00VP108F | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| JZJ8396 | DT00V510C3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| SPL2E01 | DT005R11HZ | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| OAX6C13 | DT00FM10TI | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QCU7033 | DT00FM10TK | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCU7033 | DT00FM10TL | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| QCU7033 | DT00FM10TM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| JZ14H95 | DT00BY10SN | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| S106171 | DT00BY10SM | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QCC9153 | DT008K30CD | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| QCC9153 | DT008K30CE | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5878-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| OAU3C71 | DT00F7415H | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| NKL9A64 | DT008F40F2 | 23/03/2025  | 02/06/2025  | 5045-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NKL9A64 | DT008F40F3 | 23/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NKL9A64 | DT008F40F4 | 23/03/2025  | 02/06/2025  | 5169-1        | 29/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBK0H31 | DT00LP105J | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| QBK0H31 | DT00LP105K | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NJK4079 | DT00D958I9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCA5177 | DT00D958I6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCA5177 | DT00D958I7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| DTV6057 | DT00V1108F | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| GRE9393 | DT00V1107Q | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| HRD1031 | DT00V1108W | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| HRD1031 | DT00V1108X | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| HSA4337 | DT00V11089 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| JVM1H58 | DT00V1108A | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| JZ11857 | DT00V1107U | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| JZ19403 | DT00V11084 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| JZK1295 | DT00V1108G | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| KAU3611 | DT00V11081 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| MLK0C42 | DT00V11086 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NJA4700 | DT00V11088 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NJI5532 | DT00V1108S | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| NJI5532 | DT00V1108T | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NJI5532 | DT00V1108U | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NJI5532 | DT00V1108V | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NJT0E55 | DT00V1108P | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NPM7310 | DT00V1107M | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OAX8C61 | DT00V1108N | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OB2F65  | DT00V1108O | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OB2210  | DT00V1107K | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OBL9576 | DT00V1108Q | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| ONC4A60 | DT00V1108L | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infracção | Dt Postagem | Cód. Infracção | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|--------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| OPW0H69 | DT00V11082 | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OUZ6J56 | DT00V1107W | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| POH8J84 | DT00V1108K | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| PYB8F94 | DT00V11085 | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBB7B52 | DT00V11083 | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBN4J08 | DT00V1108I | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBP3F05 | DT00V1108B | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBS5F63 | DT00V1107T | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBZ7G21 | DT00V1107Z | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QCP8G10 | DT00V1107Y | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| SEMPLOC | TOX0003643 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003644 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003645 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003646 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003648 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003650 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003651 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003652 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003653 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003654 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003655 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003656 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003657 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003658 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003659 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003660 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003661 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003662 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003663 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003664 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003665 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003666 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003667 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003668 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003669 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003670 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003671 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003672 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003673 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003674 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003675 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003677 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003678 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003679 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003680 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003681 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003682 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003684 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003685 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003686 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003688 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003689 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003691 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003692 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003693 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003694 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003695 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003696 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003697 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003698 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003699 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003702 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003703 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003704 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003705 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003706 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003708 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003710 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003711 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003712 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003714 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003715 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003716 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003717 | 29/03/2025   | 02/06/2025  | 7820-0         | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| QCS1E95 | DT00V1107P | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| RFB0I52 | DT00V1107L | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| RRM9C97 | DT00V1108Y | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5010-0         | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| RRM9C97 | DT00V1108Z | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5061-0         | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| RRS3H57 | DT00V1108R | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5185-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NBO4F71 | DT00GY40SX | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 6637-1         | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NBO4F71 | DT00GY40SY | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 7340-0         | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| SPT7D69 | DT00GY40SZ | 25/03/2025   | 02/06/2025  | 6637-1         | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RAR3C86 | DT00NX2002 | 25/03/2025   | 02/06/2025  | 7340-0         | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| HTG5C31 | DT00B010C1 | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 6050-1         | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| SPN8G26 | DT00AV407A | 25/03/2025   | 02/06/2025  | 7340-0         | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| NJP5A10 | DT00EN303P | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 5010-0         | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| NJP5A10 | DT00EN303Q | 24/03/2025   | 02/06/2025  | 6912-0         | 29/07/2025           | R\$88,38    |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| NPE0A53 | DT0034A0GQ | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6610-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NPE0A53 | DT0034A0GR | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| NPE0A53 | DT0034A0GS | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NPE0A53 | DT0034A0GT | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| KIO1151 | DT004D207O | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| KIO1151 | DT004D207P | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJU7636 | DT00MQ10F4 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NPP0620 | DT00MQ10F6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OAU9177 | DT00MQ10F8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QCX4184 | DT00MQ10F5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAO4D87 | DT00MQ10F3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| RAZ2E59 | DT00MQ10F2 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| PHZ3H73 | DT003U50AT | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| PHZ3H73 | DT003U50AU | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5037-1        | 29/07/2025           | R\$586,94   |
| RRN2E01 | DT003U50AR | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5118-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| RRU3B58 | DT003U50AS | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NUA9817 | DT009S4058 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5525-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| GDK3F22 | DT001X100P | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5827-0        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| GDK3F22 | DT001X100Q | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OBM4A90 | DT00JA30K3 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7366-2        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| QBF0021 | DT00JA30K4 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7048-1        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QXX0D61 | DT0011409R | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5274-2        | 30/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QXX0D61 | DT0011409S | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5169-1        | 30/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QXX0D61 | DT0011409T | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QB18J99 | DT00PH100B | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7030-1        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| HSP9631 | DT008Z313G | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| HSP9631 | DT008Z313H | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| HSP9631 | DT008Z313I | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| HSP9631 | DT008Z313J | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6408-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NJM1C80 | DT008O20IX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QCQ5716 | DT008O20IY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| SPE2C99 | DT008Z313K | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| SPE2C99 | DT008Z313L | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| SPE2C99 | DT008Z313M | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| SPE2C99 | DT008Z313N | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6602-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| HS16195 | DT003750FV | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7366-2        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| QBY5260 | DT003750FW | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QBY5260 | DT003750FX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJT6431 | DT00VX105B | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NJT6431 | DT00VX105C | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NPE8471 | DT00VX105D | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NPE8471 | DT00VX105E | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NPE8471 | DT00VX105F | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| AQQ5169 | DT002S64JN | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| AZR3503 | DT002S64JG | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| COB4B24 | DT002S64JC | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| ENV9D42 | DT002S64JD | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| JYW5852 | DT002S64JF | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NIZ5203 | DT002S64JK | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NJB3J53 | DT002S64JQ | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| NJV4G02 | DT002S64JI | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| SEMPLOC | TOX0003719 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003721 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003722 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003724 | 29/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003725 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003726 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003727 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003728 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003729 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003730 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003731 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003732 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003733 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003736 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003737 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003738 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003740 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003741 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003742 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003743 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003744 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003745 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003746 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003747 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003748 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003749 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003750 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003751 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003752 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003753 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003754 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003755 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003756 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003757 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003758 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0003759 | 30/03/2025  | 02/06/2025  | 7820-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| NJB5C11 | DT00V710A3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJU1A47 | DT00V710A8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJU1A47 | DT00V710A9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| PZU9D01 | DT00V710A5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| PZU9D01 | DT00V710A6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NPI8116 | DT002S64JP | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| OAY3G11 | DT002S64JM | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OBI0833 | DT002S64J8 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OBQ3A26 | DT002S64JR | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| OBQ3A26 | DT002S64JV | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| QCN8798 | DT002S64JL | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QGF4434 | DT002S64JO | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| RAO7A35 | DT002S64JB | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| RRV2F04 | DT002S64JT | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| RFS7F78 | DT00LS10NH | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RFS7F78 | DT00LS10NI | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5959-4        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| AWV2547 | DT00MF10EQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| KAK6E22 | DT00B110ID | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| EPT9E67 | DT00RE50JD | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| ITA1E10 | DT00RE50JF | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RRO2E45 | DT00RE50JC | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RUA9J40 | DT00RE50JE | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| AYJ9F86 | DT00M220O7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| NPI8D73 | DT002320L2 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QBY0C86 | DT002320L3 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| QBY0C86 | DT002320L4 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBY0C86 | DT002320L5 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QBY0C86 | DT002320L6 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7048-1        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QBY0C86 | DT002320L7 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5274-1        | 29/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCC7767 | DT002320KZ | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| QCH0458 | DT002320L1 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6050-1        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| RAZ8B95 | DT002320L8 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| RAZ8B95 | DT002320L9 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| BBA3031 | DT00LV10NF | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| JYA5152 | DT00LV10NE | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NPC4433 | DT00LV10NC | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| PXK2I96 | DT00LV10NG | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7285-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QBF6086 | DT00LV10NB | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QCS9471 | DT00LV10N7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6580-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QOW6C62 | DT00LV10N9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QUU3C85 | DT00LV10N5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RRV0J50 | DT00LV10NG | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QBL4315 | DT00EH10PY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RRY4G53 | DT00EH10PV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| SPX9A72 | DT00NS10IY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| ALK8747 | DT00VW10FJ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| APD2955 | DT00VW10F1 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| BHM2262 | DT00VW10F7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| BIA6I15 | DT00VW10G7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5045-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| BIA6I15 | DT00VW10G8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5169-1        | 30/07/2025           | R\$2.934,70 |
| DXR6E15 | DT00VW10F4 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| EBY0I79 | DT00VW10EY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| FNQ5369 | DT00VW10FF | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| FTL0I40 | DT00VW10FP | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| HIO6876 | DT00VW10FT | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JYK5114 | DT00VW10FZ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JYN9267 | DT00VW10FX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JYQ1369 | DT00VW10ES | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JYW4567 | DT00VW10FM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JZH3260 | DT00VW10F8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| KAU3G48 | DT00VW10G0 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| KEQ7D75 | DT00VW10FD | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| LZR2882 | DT00VW10ER | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NCW1148 | DT00VW10FY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJT1033 | DT00VW10G2 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJU1A03 | DT00VW10FU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NLC0348 | DT00VW10FW | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NPK5H77 | DT00VW10G5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NPK5H77 | DT00VW10G6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCV6H52 | DT00V710AC | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NPN9A47 | DT00HP1056 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5770-3        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OAX1988 | DT00IW209Z | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAW0F36 | DT00IW209X | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6580-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| SPH5E28 | DT00IW209Y | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBG9308 | DT00VV103B | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| SPH6G57 | DT00VV103C | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| DUS4B02 | DT00MS103I | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| HFV9234 | DT00MS103F | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| HFV9234 | DT00MS103G | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| QBN3A99 | DT00MS103J | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QBA9698 | DT00MS103E | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5045-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OAP3G27 | DT00NA213P | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| GDA4A99 | DT005T50L9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JZJ4114 | DT005T50LB | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| KAS2C14 | DT00N410K1 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NJK7I41 | DT00N410K3 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NJT7E98 | DT00N410K8 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| NJV6804 | DT00N410K2 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NLK6H32 | DT005T50LA | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NPP3A77 | DT00N410K0 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| NRL4G07 | DT005T50LC | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NRL4G07 | DT005T50LD | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QAD7H51 | DT00N410K5 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| RRR3D84 | DT00N410K7 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| ABP9326 | DT00B4107L | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| EBQ7G59 | DT00B4107N | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| EBQ7G59 | DT00B4107O | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NTY2C41 | DT00B4107U | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OAR1340 | DT00B4107R | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QCJ8A34 | DT00B4107Q | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QCV1F92 | DT00B4107P | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QCZ7A89 | DT00B4107K | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| RAM4J51 | DT00B4107J | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| SPG8G49 | DT00B4107S | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJJ9G07 | DT00NS10IS | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| QCT8331 | DT00II20B1 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5045-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJU1H51 | DT00II20AY | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5118-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| NJF5935 | DT00BO30K8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJF5935 | DT00BO30K9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6580-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAU8F13 | DT00CH30CA | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-4        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| SPQ8H09 | DT00CH30C9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| AJO3E07 | DT00AP2029 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5720-0        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QBV4I52 | DT001F40R5 | 23/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| QBV4I52 | DT001F40R6 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5274-1        | 29/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NEC2D10 | DT009T208M | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5045-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NEC2D10 | DT009T208N | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| NHG5476 | DT009T208O | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7722-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NHG5476 | DT009T208P | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| OBA7B82 | DT009T208I | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| OBA7B82 | DT009T208L | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| RRP4D29 | DT009T208R | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5940-1        | 29/07/2025           | R\$1.467,35 |
| QCU1H11 | DT008430B5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| QCU1H11 | DT008430B6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCU1H11 | DT008430B7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RAW4F67 | DT008320A0 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAW4F67 | DT008320A4 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| RAW4F67 | DT008320AQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| SPT0I91 | DT008430B8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6580-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| SPT0I91 | DT008430B9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| SPT0I91 | DT008430BA | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| SPT0I91 | DT008430BB | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JZQ3871 | DT008J402Y | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| JZQ3871 | DT008J402Z | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NUB3D42 | DT00VW10FA | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NUB4826 | DT00VW10EQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NUD1I60 | DT00VW10FN | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NWW5903 | DT00VW10F6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OAQ1A59 | DT00VW10FS | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBF1G34 | DT00VW10FO | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBG1975 | DT00VW10FV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBM7323 | DT00VW10G3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBM7323 | DT00VW10G4 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6610-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBP3838 | DT00VW10ET | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7366-2        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| PRP2H00 | DT00VW10EP | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7366-2        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| PVM2H48 | DT00VW10EW | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QCN8H47 | DT00VW10FB | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QCZ9E73 | DT00VW10FR | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QUG6E22 | DT00VW10FG | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RAQ4E22 | DT00VW10EV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RRN8F66 | DT00VW10F3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RRP2G51 | DT00VW10F0 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RTI4F74 | DT00VW10FE | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| SPJ9D33 | DT00VW10EX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RAP8D37 | DT006W40PU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| KAA5831 | DT00VS1027 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| NUE7B27 | DT00VS1025 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6700-0        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QBL0J70 | DT00VS1028 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| SPP1E68 | DT00VS1024 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| SPX7I75 | DT00VS1026 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6700-0        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NUB0I85 | DT00W3105H | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBR0319 | DT00W3105L | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QBJ6J75 | DT00W3105M | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QXU2H59 | DT00W3105I | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JZJ1C08 | DT001230RW | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| JZJ1C08 | DT001230RX | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| JZJ1C08 | DT001230RY | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| JZJ1C08 | DT001230RZ | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 29/07/2025           | R\$880,41   |
| JZJ1C08 | DT001230S0 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6670-0        | 29/07/2025           | R\$195,23   |
| QBB5A49 | DT003VD0YV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAP8G92 | DT00DO30EK | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5525-0        | 29/07/2025           | R\$130,16   |
| NUG8A21 | DT00EL40UY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JZZ6623 | DT00TB10CX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| JZZ6623 | DT00TB10CY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41   |
| KAG3454 | DT00TB10DA | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-----------|
| NJA4755 | DT00TB10CL | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| NJA4755 | DT00TB10CM | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| NJV3491 | DT00TB10CA | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| NJW8708 | DT00TB10CE | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| NRG3B27 | DT00TB10CZ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| NTZ8439 | DT00TB10D8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| NTZ8439 | DT00TB10D9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| OAP9J52 | DT00TB10CF | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| OAW7108 | DT00TB10CV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| OAW7108 | DT00TB10CW | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| OBD1822 | DT00TB10CT | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QBC0E94 | DT00TB10DQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QBC0E94 | DT00TB10DR | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QBD7304 | DT00TB10CS | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QBF2H66 | DT00TB10DM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QBR1J33 | DT00TB10DX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QBR1J33 | DT00TB10DY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QCM9G98 | DT00TB10C6 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| QCW5414 | DT00TB10CB | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| QNW8B28 | DT00TB10DZ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6580-0        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| RAK3H85 | DT00TB10CD | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| RAM7F43 | DT00TB10DV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| RAU6G44 | DT00TB10D5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| JZQ3871 | DT008J4030 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QCT6098 | DT008J402V | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QCT6098 | DT008J402W | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QCT6098 | DT008J402X | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5118-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| SPR4D73 | DT00LP105L | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QBU7339 | DT009G2061 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| QBU7339 | DT009G2062 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| QBU7339 | DT009G2063 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| QBP9J47 | DT009H40T3 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5460-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| RAT5D91 | DT009H40T0 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| RAT5D91 | DT009H40T2 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6670-0        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| NPH9934 | DT009S4056 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| RAT9I26 | DT009S4057 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5541-1        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| QCS0I37 | DT00DW10CM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QCS0I37 | DT00DW10CN | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| QCS0I37 | DT00DW10CO | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7684-2        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| RAM4B23 | DT00DW10CK | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-1        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| RAM4B23 | DT00DW10CL | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| NJI1171 | DT00HT20JS | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| NJI1171 | DT00HT20JT | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QBB5A39 | DT001E20UZ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QBB5A39 | DT001E20V0 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| JZP6B75 | DT008E313K | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7048-1        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| RAU1J73 | DT008E313S | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| SPI6I01 | DT008E313O | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| SPJ8D03 | DT008E313P | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| ITS7549 | DT00GN40LU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7366-2        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| QBG4B61 | DT00GN40LV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7366-2        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| RRV8I03 | DT00LM10M0 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| NJW1736 | DT00F7415I | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7625-1        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QBG7438 | DT00F7415J | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QBQ2672 | DT009140RZ | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7030-1        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| NJP9I02 | DT00HO1055 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| NJP9I02 | DT00HO1056 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| NJP9I02 | DT00HO1057 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| NPM4B59 | DT00HO105D | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-1        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| QAG5H77 | DT00HO1058 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7366-2        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| QAG5H77 | DT00HO1059 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| QCP3810 | DT00HO105A | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7366-2        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| QCP3810 | DT00HO105B | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| SPH0B31 | DT008T10X3 | 23/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| RAV6E48 | DT00TB10DD | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| RAV6E48 | DT00TB10DE | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| RAY6G16 | DT00TB10CK | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| RRT9G52 | DT00TB10DJ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| RRW1H95 | DT00TB10D7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| RRX3A46 | DT00TB10D2 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| RRX3A46 | DT00TB10D3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| RRX8H61 | DT00TB10CU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| SPD8B15 | DT00TB10DF | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| SPJ2G97 | DT00TB10CO | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| SPJ2G97 | DT00TB10CQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| SPL9D77 | DT00TB10CG | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| SPR0J26 | DT00TB10DG | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| SPS4J93 | DT00TB10D1 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| SPS9C42 | DT00TB10DN | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| SPT1E20 | DT00TB10DT | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5819-2        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| NPD5039 | DT00937032 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| NPD5039 | DT00937033 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6556-1        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| ARO5637 | DT00D958HQ | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| HJG6C44 | DT00D958HW | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-2        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| JYS3326 | DT00D958I1 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| JYS3326 | DT00D958I2 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| JYS3326 | DT00D958I3 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 29/07/2025           | R\$195,23 |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-----------|
| NPH5012 | DT00D958I4 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| NPH5012 | DT00D958I5 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| NUC6567 | DT00D958HR | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-2        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| OBJ0G32 | DT00D958HX | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| OBJ0G32 | DT00D958HY | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| RRM1F58 | DT00D958HS | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6700-0        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| RRN6G44 | DT00D958HT | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| RRN6G44 | DT00D958HU | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| RRN6G44 | DT00D958HV | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-1        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| HSI2835 | DT003T209D | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| HSI2835 | DT003T209E | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| JZG6C57 | DT003T2099 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-2        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| PAE7H31 | DT003T209F | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| QCQ7717 | DT003T209A | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| SPC0I51 | DT007V20A6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| OAY1219 | DT006Y3115 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| OAY1219 | DT006Y3116 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5061-0        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| OAY1219 | DT006Y3117 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 29/07/2025           | R\$195,23 |
| SPF4A66 | DT006Y311B | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| SPG5H91 | DT006Y311G | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| SPG5H91 | DT006Y311H | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| SPU4C34 | DT006Y3119 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| NUQ4I13 | DT003L50QC | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| QBD2H22 | DT003L50QF | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| QBO5I44 | DT003L50QD | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| QCQ8J01 | DT003L50QE | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| NPP6E07 | DT00GL10FB | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| PYE0708 | DT00GL10FA | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| SPV4D11 | DT00GL10F9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| RRT9C50 | DT00BY10SO | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| RRT9C50 | DT00BY10SP | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6580-0        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| RRT9C50 | DT00BY10SQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| RRT9C50 | DT00BY10SR | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| RRT9C50 | DT00BY10SS | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6912-0        | 30/07/2025           | R\$88,38  |
| RRT9C50 | DT00BY10ST | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| CEW3I67 | DT00NT102I | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| ISF8G64 | DT00NT102H | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| KAL2655 | DT00NT102A | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| MWJ8551 | DT00NT102L | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| NAY6607 | DT00NT102N | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| NAY6607 | DT00NT102O | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| NUJ2A25 | DT00NT102K | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| OAU9J75 | DT00NT102J | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| QBU0G73 | DT00NT102F | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QCO6J28 | DT00NT102D | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5037-1        | 29/07/2025           | R\$586,94 |
| RRU6J23 | DT00NT102B | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| QCX4H74 | DT00Z40BX  | 23/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 29/07/2025           | R\$880,41 |
| QCX4H74 | DT00Z40BY  | 23/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| NQL9F32 | DT00LS10NJ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| NQL9F32 | DT00LS10NK | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| NQL9F32 | DT00LS10NL | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| KAL4404 | DT00VI1091 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| NPM4D29 | DT00VI1097 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QBD5684 | DT00VI1099 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QBD5684 | DT00VI109A | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QBQ9B88 | DT00VI1093 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| KAG9192 | DT001Y60TT | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QBG7891 | DT00IN401J | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| OB2252  | DT00M310SU | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| PVI7B45 | DT00M310SW | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 5045-0        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| SPL4H36 | DT00M310SV | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| QBY6942 | DT005820UA | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| QBZ0H84 | DT005820U9 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| OBR4H86 | DT009I6094 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| HSD5D52 | DT00VV1035 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| HSD5D52 | DT00VV1036 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6769-0        | 29/07/2025           | R\$130,16 |
| HSD5D52 | DT00VV1037 | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 29/07/2025           | R\$293,47 |
| AOK2A72 | DT002D52QA | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| AGM6810 | DT002D52QN | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| ARQ3680 | DT002D52SD | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| CUM2A37 | DT002D52R7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| DQR7E04 | DT002D52RT | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| DQR7E04 | DT002D52RU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| EQX3395 | DT002D52QJ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| EQX3395 | DT002D52QK | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| HJJ4E29 | DT002D52Q8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| HJJ4E29 | DT002D52Q9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| HSI5747 | DT002D52QL | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JYE0184 | DT002D52PI | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JYE0184 | DT002D52PJ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| JYE0184 | DT002D52PK | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| JYI5877 | DT002D52PY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| JYI5877 | DT002D52PZ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| JYI5877 | DT002D52Q0 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JYP0D93 | DT002D52RD | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JZC7264 | DT002D52RQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| JZC7264 | DT002D52RR | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| JZC7264 | DT002D52RS | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| JZE6A22 | DT002D52QV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JZU8690 | DT002D52RF | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JZU8690 | DT002D52RG | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| JZU9687 | DT002D52QD | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| JZU9687 | DT002D52QE | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| KAI3257 | DT002D52PN | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| KAI3257 | DT002D52PO | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| KAI4064 | DT002D52R8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| KAR6753 | DT002D52QW | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| KAS7726 | DT002D52QO | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| KAS7726 | DT002D52QP | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6726-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| KAS8832 | DT002D52Q6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| KAS8832 | DT002D52Q7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| KAU9271 | DT002D52QT | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| KAU9271 | DT002D52QU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| MIN4969 | DT002D52QR | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| MIN4969 | DT002D52QS | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NBX2214 | DT002D52S6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NBX2214 | DT002D52S7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NIY9A40 | DT002D52RI | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NIZ5599 | DT002D52QY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NIZ5599 | DT002D52QZ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJI4140 | DT002D52RM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJI4140 | DT002D52RN | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJM9451 | DT002D52R4 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJM9451 | DT002D52R5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJN9D74 | DT002D52RJ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJN9D74 | DT002D52RK | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJP8881 | DT002D52PP | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NJP8881 | DT002D52PQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJR3D37 | DT002D52PU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NJR3D37 | DT002D52PV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5193-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NPE4F53 | DT002D52QM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NPO1D83 | DT002D52R0 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NPO1D83 | DT002D52R1 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NTZ3300 | DT002D52QB | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| NTZ3300 | DT002D52QC | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| NUD8149 | DT002D52R2 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBC4450 | DT002D52Q2 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBC4450 | DT002D52Q3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OBH5975 | DT002D52QG | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| OBH5975 | DT002D52QH | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OBH5975 | DT002D52QI | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| OBP7B66 | DT002D52RC | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QBD8C59 | DT002D52RY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QBE7559 | DT002D52S0 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QBE7559 | DT002D52S1 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QBP4835 | DT002D52SE | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QBP4835 | DT002D52SF | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QBQ3328 | DT002D52RV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QBQ3328 | DT002D52RW | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| QBS2302 | DT002D52Q5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QCD0H49 | DT002D52PR | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QCK5112 | DT002D52RZ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCW0E88 | DT002D52SB | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCY8644 | DT002D52PL | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| QCY8644 | DT002D52PM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QCY9389 | DT002D52QF | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QWU4I70 | DT002D52PW | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| QWU4I70 | DT002D52PX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| RAK4H45 | DT002D52SI | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RAP9E85 | DT002D52RO | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RAW8I63 | DT002D52RL | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RAY5F04 | DT002D52S5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| RAZ5F55 | DT002D52S9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| RRY8E75 | DT002D52S4 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| SPH5E67 | DT002D52RH | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6653-2        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| SPR0C42 | DT002D52S2 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| SPT1C28 | DT002D52S3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| SPX9I12 | DT002D52S8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| EJT6D47 | DT00CN60VQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5410-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| NIZ8740 | DT00CN60VV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5967-0        | 30/07/2025           | R\$1.467,35 |
| REP4J41 | DT00CN60VP | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5541-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| RRN4D23 | DT00CN60VU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5410-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| SD07J39 | DT00CN60VM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5410-0        | 30/07/2025           | R\$130,16   |
| NDU1D01 | DT009DA0EP | 24/03/2025  | 02/06/2025  | 6122-0        | 29/07/2025           | R\$293,47   |
| AGD7376 | DT00V3109T | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| ASM9607 | DT00V3109S | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| AZJ4749 | DT00V3109A | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| DRF9A18 | DT00V310A9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| EVO2818 | DT00V310AD | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| FVQ2I22 | DT00V310AK | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| FWY2H81 | DT00V310AJ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| GLB5C17 | DT00V310AY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6602-0        | 30/07/2025           | R\$293,47   |
| GPX8G10 | DT00V3109W | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |
| JYK6054 | DT00V3109F | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-----------|
| JYM0722 | DT00V310AM | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6670-0        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JYM5322 | DT00V31098 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JYM8D96 | DT00V3109G | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JYN6B72 | DT00V310AO | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6670-0        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JYU3267 | DT00V310A5 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JZF7098 | DT00V3109I | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JZO8622 | DT00V3109J | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JZO8622 | DT00V3109V | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| JZR9593 | DT00V3109R | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| KAA8224 | DT00V310A8 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| KAE3871 | DT00V310A3 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| KAL1677 | DT00V310AL | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| KAL5737 | DT00V3109H | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| KAM7715 | DT00V31097 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| LXL7162 | DT00V310A7 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| MJF5E43 | DT00V310AC | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| NEC9059 | DT00V3109B | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| NRL5F76 | DT00V310AG | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| NTX0626 | DT00V31096 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| NUE1061 | DT00V3109U | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| NWF4303 | DT00V3109K | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| NWP1740 | DT00V31099 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| NWW5903 | DT00V3109Y | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| OBE8577 | DT00V3109Q | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| OBG0542 | DT00V310AH | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| OBJ6688 | DT00V310A6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| OBM6776 | DT00V3109P | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| PWV7B96 | DT00V3109N | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QBF5979 | DT00V310AI | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QBQ2J39 | DT00V310AE | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QBS5738 | DT00V310A2 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QBU0D02 | DT00V310AP | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QBU0D02 | DT00V310AQ | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5010-0        | 30/07/2025           | R\$880,41 |
| QBU0D02 | DT00V310AR | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6637-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QBU0D02 | DT00V310AS | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6610-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QCS1D76 | DT00V3109M | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QCW9C19 | DT00V310AA | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| RAN2C61 | DT00V3109L | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| RAT4E05 | DT00V310A0 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| RTE6C63 | DT00V310AB | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| NJL9B71 | DT00SZ10MG | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| NTY6B58 | DT00SZ10ME | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| NTY6B58 | DT00SZ10MF | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| PHI3605 | DT00SZ10MA | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QBQ9C11 | DT00SZ10MD | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QCA3B30 | DT00SZ10M9 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QCP1F61 | DT00SZ10MC | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QCZ2H47 | DT00SZ10MB | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7633-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QOF4G21 | DT00SZ10MH | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| KAA8737 | DT00VJ108L | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| OB8522  | DT00VJ108J | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-1        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| HIU9506 | DT00AQ10R2 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| NJR2925 | DT00AQ10QV | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| NPJ0J63 | DT00AQ10QS | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-2        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| NUE4G49 | DT00AQ10QU | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5185-2        | 30/07/2025           | R\$195,23 |
| QBP0A76 | DT00AQ10R4 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 6599-2        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QBR2993 | DT00AQ10R6 | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5738-0        | 30/07/2025           | R\$293,47 |
| QCB1B97 | DT00AQ10QY | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 7340-0        | 30/07/2025           | R\$130,16 |
| QCH0417 | DT00AQ10QX | 25/03/2025  | 02/06/2025  | 5720-0        | 30/07/2025           | R\$195,23 |

## EXTRATO DO TCACC Nº 021/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 021/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/30834, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 049/2023/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/11847, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado ANTONIO DE LIMA SANTOS, vistoriador, código de credenciamento nº 13895, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta, fica definido o bloqueio total do credenciado por 07 (sete) dias, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser definida, após homologação deste Ajustamento de Conduta, por autoridade competente. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025. JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1702286

## PORTARIA Nº 110/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/03216;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2024, constituída pela Portaria nº 054/2024/CGD/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/02/2024;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/06/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM/MT  
Corregedor do DETRAN  
(Original assinada)

Protocolo 1702294

## PORTARIA Nº 356/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art.1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

| CONTRATO        | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADA              | CNPJ               |
|-----------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| 030/2025/CFC-AB | 10/06/2025         | AUTO ESCOLA BRASIL LTDA | 09.356.143/0001-05 |

Fiscal Titular: Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx

Fiscal Substituta: Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1702332

## EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2025/EMPAER-MT

(EMPAER-PRO-2025/00871)

I - LOCATÁRIO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - LOCADORA: MARISA OPPELT

III - OBJETO: Locação de Imóvel para a instalação e funcionamento da Unidade Estratégica Local da EMPAER-MT no município de Alto Boa Vista/MT.

IV - VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua publicação.

V - RATIFICAÇÃO: esta contratação decorre de autorização do Diretor Presidente, nos termos do Termo de Referência nº 020/2025/DAP/GDAS/EMPAER, fl. 232, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, V, Lei nº 8.245/1991, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, no Parecer Jurídico nº 929/SGAC/PGE/2025, fls. 128-147, devidamente homologado, proferido no processo administrativo nº. EMPAER-PRO-2025/00871.

VI - VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIII - DOT ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007; elem. de despesas: 33.90.36.00; fonte: 1.500.0000.

IX - GESTOR/FISCAL: Daniele Renata Alves Figueiredo e fiscal substituto Fábio Germano Steyding Boeck

X - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Suelme Evangelista Fernandes e a Locadora a Srª. Marisa Oppelt.

(ORIGINAL ASSINADO)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(ATO DE NOMEAÇÃO Nº 389/2024)

EMPAER-MT

Protocolo 1702322

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 126/2023-137 e 2024.7.04999 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo Nº 405/2024/MTPREV, de 14.10.2024, publicado no Diário Oficial n.º 28.849 - p. 67, de mesma data, que retificou em parte o Ato Administrativo n.º 328/2023/MTPREV, de 30.08.2023, publicado no Diário Oficial n.º 28.574 - p. 58, de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão em caráter vitalício a Sra. **Leibia De Moura Lacerda**, e em caráter temporária aos filhos **Kettellyn Carla Oliveira Lacerda**, **Thiago de Moura Lacerda** e **Matheus de Moura Lacerda**, considerando as novas habilitações tardias, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...alínea "a" e "d", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120, 121 e 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 126/2023-137 e 2024.7.04999 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 22.06.2023, em caráter vitalício, a Sra. **LEIBIA DE MOURA LACERDA**, portadora da cédula de identidade n.º 15\*\*\*82-3 SESP/ MT e CPF n.º 616.\*\*\*-20, e em caráter temporário até 28.02.2033, com efeitos financeiros a partir de 17.09.2024 data do protocolo (2024.7.04999), uma vez que se trata de habilitação tardia a menor **KETTELLYN CARLA OLIVEIRA LACERDA**, portadora da cédula de identidade n.º 36\*\*\*86-1 SESP/MT e CPF n.º 092.\*\*\*-88, devidamente representada pela sua guardiã a Sra. **Edina Aparecida da Silva**, RG n.º 12\*\*\*67-5 SESP/MT e CPF n.º 854.\*\*\*-04, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **Leibia de Moura Lacerda (vitalícia)**, e 50% (cinquenta por cento) para a menor **Kettellyn Carla Oliveira Lacerda (temporária - até a data de 28.02.2033)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **PEDRO RAMALHO LACERDA**..."

## LEIA-SE:

"... alínea "a" e "d", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120, 121 e 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 126/2023-137 e 2024.7.04999 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 22.06.2023, em caráter vitalício, a Sra. **LEIBIA DE MOURA LACERDA**, portadora da cédula de identidade n.º 15\*\*\*82-3 SESP/ MT e CPF n.º 616.\*\*\*-20, e em caráter temporário até 28.02.2033, com efeitos financeiros a partir de 17.09.2024 data do protocolo (2024.7.04999), uma vez que se trata de habilitação tardia a menor **KETTELLYN CARLA OLIVEIRA LACERDA**, portadora da cédula de identidade n.º 36\*\*\*86-1 SESP/MT e CPF n.º 092.\*\*\*-88, devidamente representada pela sua guardiã a Sra. **Edina Aparecida da Silva**, RG n.º 12\*\*\*67-5 SESP/MT e CPF n.º 854.\*\*\*-04, e considerando novas habilitações tardias nos autos do processo n.º 2024.7.04999, resolve conceder pensão em caráter temporário ao Sr. **THIAGO DE MOURA LACERDA**, portador da cédula de identidade n.º 34\*\*\*43-0 SESP/MT e CPF n.º 083.\*\*\*-05, até 10.03.2028, e ao Sr. **MATHEUS DE MOURA LACERDA**, portador da cédula de identidade n.º 34\*\*\*02-4 SESP/MT e CPF n.º 083.\*\*\*-63, até 09.03.2027, ambos com efeitos financeiros a partir de 27.11.2024 data de suas respectivas habilitações no referido processo, sendo o rateio do benefício observar a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **Leibia de Moura Lacerda (vitalícia)**, 16,666% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) para a menor **Kettellyn Carla Oliveira Lacerda (temporária - até a data de 28.02.2033)**, 16,666% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) para o Sr. **Thiago de Moura Lacerda (temporária - até a data de 10.03.2028)**, e 16,666% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) para o Sr. **Matheus de Moura Lacerda (temporária - até a data de 09.03.2027)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **PEDRO RAMALHO LACERDA**..."

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2025.

**CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1702204

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 219/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.02883 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 10.05.2025, em caráter vitalício, a Sra. **VERA LUCIA ALVES RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 020.\*\*\*-06, na condição de cônjuge em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **GONÇALO JOAO DE BRITO**, matrícula funcional n.º 26971/001, RG PMMT n.º 87\*.43 e CPF n.º 460.\*\*\*-49, ocorrido em 10.05.2025, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2025.

**CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1702300

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 232/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.0.03302 do Mato Grosso Previdência, bem como no Relatório Técnico nº 1921576/2024, proferido pela 4ª Secretaria de Controle Externo do TCE/MT, resolve TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 340/2024/MTPREV, de 20.08.2024, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, nº 28.810, página 59, restaurando os efeitos da Concessão de Pensão por Morte à Sra. **Maria José Olegário Neves**, portadora do RG nº 11\*\*\*87-9 SSP/MT e do CPF n.º 815.\*\*\*-20, em decorrência do falecimento do Segurado **Sr. Juez Olegário Neves**, matrícula funcional 6284, atualmente enquadrado na categoria SERVIDORES PCCS/92, 30 (trinta) horas semanais, portador do RG n.º 23\* \*05 SSP/MT e do CPF n.º 172.\*\*\*-68, ocorrido em 21.12.1990, até ulterior decisão do Tribunal de Contas do Estado.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1702313

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 226/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.02132, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 11/04/2025, em caráter vitalício, a Sra. **Benedita Bernardina de Souza Monteiro**, inscrita no RG nº 02\*\*\*47-6-SESP-MT e CPF n.º 109.\*\*\*-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Silvino da Costa Monteiro**, inscrito no RG nº 10\*\*\*74-3 SESP/ MT e CPF n.º 074.\*\*\*-91, matrícula funcional nº 102431, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no cargo de Motorista, referência "000", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 11/04/2025, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1702399

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1027507-46.2019.8.11.0041, em trâmite na 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ - MT, fundamentado no art. 42, § 2º e 3º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003 c/c o artigo 144 da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, bem como às disposições constantes no Estatuto dos Servidores Militares do Estado de Mato Grosso, disciplinado pela Lei Complementar Estadual n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, artigos 118, 119 e 120 inciso I alínea A, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.0.02700 (E-Turmalina) do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 14.05.2025, à **Sra. JUMARA MIRANDA PASSOS**, portadora do RG n.º 15\*\*\*21-2 SSP/MT, CPF n.º 002.\*\*\*.\*\*\*-80, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **Marino Soares**, RG n.º 87\*\*\*33 PM/MT e CPF n.º 314.\*\*\*.\*\*\*-20, matrícula funcional nº 10921, ocorrido em 08.03.2019, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2025.

**CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**

Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1702478

## Portaria n.º 434/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **HELOISA GOMES ARAUJO**, matrícula 272101, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIORES SERVIÇOS DE SAÚDE SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 468/2025-139:

**Averbem-se: 3 anos, 8 meses e 15 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 001878/2025** emitida em **23/04/2025** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ-PREV**, nos seguintes termos:

| Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990: |                          |                                |                           |
|---|--------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Tempo Averbado Público em Outro Ente:   |                          |                                |                           |
| Período   | Tempo                    | Empregador                     | Função/Cargo              |
| 20/05/2021 a 23/05/2023   | 2 anos e 4 dias          | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ | TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR |
| 15/06/2023 a 25/02/2025   | 1 ano, 8 meses e 11 dias | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ | ENGENHEIRO/ARQUITETO      |

Cuiabá-MT, 9 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1702443

## Portaria n.º 453/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES**, matrícula 114762, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 474/2025-139:

**Averbem-se: 11 anos, 6 meses e 20 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 001869/2025** emitida em **17/03/2025** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ-PREV**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

| Período                 | Tempo                      | Empregador                     | Função/Cargo       |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 24/09/1992 a 22/04/2004 | 11 anos, 6 meses e 20 dias | Prefeitura Municipal de Cuiabá | Auxiliar Municipal |

**Obs.: Foram deduzidos do tempo total 09 dias de faltas injustificadas: (01/09/1994 a 01/09/1994 (1); 01/06/1995 a 01/06/1995 (1); 01 a 02/07/1995 (2); 01 a 03/05/1997 (3); e 01 a 02/07/1999 (2)..**

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1702447

## Portaria n.º 463/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **LINEI MARIA DA SILVA TRINANES**, matrícula 232815, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 503/2025-139:

**Averbem-se: 10 meses e 26 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **08/06/2025** sob o **Protocolo n.º 03001420.1.00003/25-8**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

| Período                 | Tempo             | Empregador  | Função/Cargo  |
|-------------------------|-------------------|---|---------------|
| 26/10/1998 a 31/01/1999 | 3 meses e 5 dias  | MB SERVICE-ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA              | NÃO INFORMADO |
| 15/09/2010 a 05/05/2011 | 7 meses e 21 dias | GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS | NÃO INFORMADO |

**Obs. Omitido** o período de **06 a 13/05/2011**, por estar **concomitante** com o tempo do serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1702448

## Portaria n.º 435/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JOÃO VIANNEY DE BRITO**, matrícula 244138, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL L9070, lotado no órgão INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 470/2025-139:

**Averbem-se: 7 anos, 1 mês e 21 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **28/05/2025** sob o Protocolo n.º **26001010.1.00152/22-8**, nos seguintes termos:

| Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986: |                   |   |               |
|--|-------------------|---|---------------|
| Tempo Averbado Privado:  |                   |   |               |
| Período  | Tempo             | Empregador  | Função/Cargo  |
| 01/08/1991 a 22/11/1991  | 3 meses e 22 dias | COOP AGRO PECUÁRIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS RESP. LTDA | NÃO INFORMADO |
| 02/02/2009 a 06/06/2009  | 4 meses e 5 dias  | SUPERINSPECT LTDA                                       | NÃO INFORMADO |

| Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990: |                            |  |                     |
|---|----------------------------|--|---------------------|
| Tempo Averbado Público em Outro Ente:   |                            |  |                     |
| Período   | Tempo                      | Empregador   | Função/Cargo        |
| 08/02/1982 a 20/12/1984   | 2 anos, 10 meses e 13 dias | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE            | NÃO INFORMADO       |
| 29/03/1993 a 17/12/1993   | 8 meses e 19 dias          | MUNICÍPIO DE ACARI                                     | NÃO INFORMADO       |
| 28/02/1994 a 20/12/1994   | 9 meses e 23 dias          | MUNICÍPIO DE ACARI                                     | TRABALHO TEMPORÁRIO |
| 16/06/2009 a 18/01/2010   | 7 meses e 3 dias           | MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS                     | NÃO INFORMADO       |
| 05/02/2010 a 01/06/2010   | 3 meses e 27 dias          | MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS                     | NÃO INFORMADO       |
| 04/11/2011 a 02/01/2013   | 1 ano, 1 mês e 29 dias     | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE | NÃO INFORMADO       |

Cuiabá-MT, 5 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1702450

## Portaria n.º 433/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ROGERIO WAGNER SANTOS SILVA**, matrícula 249066, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 442/2025-139:

**Averbem-se: 7 anos, 11 meses e 19 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **09/03/2021** sob o Protocolo n.º **10001050.1.00275/18-7**.

| Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986 |                            |                                    |                         |
|--|----------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Tempo Averbado Privado:  |                            |                                    |                         |
| Período  | Tempo                      | Empregador                         | Função/Cargo            |
| 02/01/2003 a 24/11/2005  | 2 anos, 10 meses e 23 dias | ELO TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA | AIX ESCRITORIO EM GERAL |

|                         |                           |   |                                 |
|-------------------------|---------------------------|---|---------------------------------|
| 01/02/2007 a 31/12/2007 | 11 meses                  | A.M. COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | VENDEDOR EM COMERCIO ATACADIST  |
| 02/06/2008 a 30/12/2010 | 2 anos, 6 meses e 29 dias | EXPRESSO JUARA TRANSPORTES LTDA         | AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL |
| 01/08/2011 a 25/02/2013 | 1 ano, 6 meses e 25 dias  | EXPRESSO JUARA TRANSPORTES LTDA         | AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL |
| 26/02/2013 a 27/02/2013 | 2 dias                    | EXPRESSO JUARA LTDA                     | AUX ESCRITORIO EM GERAL         |

**Obs. 01.** Omitido o período de **01 a 27/01/2008**, pois o valor da contribuição previdenciária se encontra inconsistente.

**Obs. 02.** Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item **07** da Portaria n.º 414/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 29 de setembro de 2021.

Cuiabá-MT, 9 de Junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1702451

**NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME**

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.

**PERÍODOS PROIBITIVOS**

**PANTANAL**  
01/06 A 31/12

**CERRADO E AMAZÔNIA**  
01/07 A 30/11

**ÁREAS URBANAS**  
ANO TODO

**DENUNCIE 193**

mt.gov.br @secom\_mt @govmatogrosso

**MATO GROSSO É TOLERÂNCIA ZERO**  
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS

**Governo de Mato Grosso**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante do PAR n.º 01/2025/SEMA/MT, instaurado pela Portaria n.º 158/2025/SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.939, de 26 de fevereiro de 2025, p. 282, processo SEMA-PRO-2024/03872.01, cumprindo o disposto no Art. 14, § 1.º do Decreto Estadual n.º 522/2016, **CITA** a pessoa jurídica **NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.072.565/0001-01, representada por **Mário Cezar Hideki Nakayama**, acerca da instauração do presente Processo Administrativo de Responsabilização, facultando-lhe, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** e informe as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão. O processo tramita em meio digital pelo sistema interno SIGADOC. Cópia do processo e protocolo de petições poderá ser obtida através de requerimento no e-mail [contratos@sema.mt.gov.br](mailto:contratos@sema.mt.gov.br). Em caso de não apresentação de defesa, no prazo estipulado, o processo administrativo prosseguirá à revelia, podendo resultar na aplicação das sanções.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2025.

**Zeliana P. P. de Miranda**  
Presidente do PAR n. 01/2025/SEMA

Protocolo 1702276

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 16/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2024/17626 - OBJETO:** Contratação de elaboração de projetos básico e executivo de sinalização luminosa aeroportuária em LED (Balizamento Noturno). Lotes: 02. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise técnica, da proposta de preços e dos documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora do **LOTE 01** a empresa **ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA**. CNPJ: 10.271.753/0001-95, com valor de **R\$ 95.022,68** (noventa e cinco mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), resultando em 24,95% de desconto. Declara também vencedora no **LOTE 02** a empresa **ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA**. CNPJ: 10.271.753/0001-95, com valor de **R\$ 95.022,68** (noventa e cinco mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), resultando em 24,95% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

**Joseane Alonso de Oliveira**  
Comissão de Contratação  
SINFRA - MT

Visto.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

Protocolo 1702290

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo n. SINFRA-PRO-2024/17626 - OBJETO:** Contratação de elaboração de projetos básico e executivo de sinalização luminosa aeroportuária em LED (Balizamento Noturno). Lotes: 02. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 16/2025, sob o critério de julgamento Técnica e Preço, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, e **ADJUDICO** os Lote 01 e Lote 02: **LOTE 01** a empresa **ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA**. CNPJ: 10.271.753/0001-95, com valor de **R\$ 95.022,68** (noventa e cinco mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), resultando em 24,95% de desconto. **LOTE 02** a empresa **ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA**. CNPJ: 10.271.753/0001-95, com valor de **R\$ 95.022,68** (noventa e cinco mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), resultando em 24,95% de desconto." Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

Protocolo 1702292

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SESP-MT  
PROCESSO/SIAG Nº PJC-PRO-2025/01893

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SESP**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 03 (três) elevadores para o edifício sede da Diretoria da Polícia Judiciária Civil no município de Cuiabá/MT, incluindo projeto de instalação, execução, mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, asseguradas a garantia e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) pelo período de 12 (doze) meses, a partir da conclusão da montagem.

| LOTE | EMPRESA             | CNPJ               | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------|--------------------|----------------|
| 1    | GGH ASCENSORES LTDA | 29.081.505/0001-00 | R\$ 629.794,38 |

**ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 629.794,38 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1702469

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 022/2025/SESP

## Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/23049 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.094.300/0001-51**, para Aquisição de 07(sete) vagas para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública, na modalidade presencial, para atender a demandas de capacitação da Superintendência de Orçamento, Convênio e Finanças - SUOCF, no valor global de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

Protocolo 1702458



**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025/SESP****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/22432 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.569.026/0001-58, para aquisição de 20 (vinte) vagas para participação no 2.ª Edição da Capacitação SUMMIT MEETING 2025 - PESSOAS, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, com a temática: A INTELIGÊNCIA DAS COISAS A SERVIÇO DO HUMANO, na modalidade online, para atender as necessidades de capacitação de servidores da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP/SESP/MT., no valor global de R\$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

Protocolo 1702464

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO Nº 073/2023 - UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**DO OBJETO:** Recebimento definitivo da obra Campo de Futebol, na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário, no Município de Alta Floresta/MT.

**DO RECEBIMENTO:** 09/06/2024.**FISCAL DO CONTRATO:** Rafael Misorelli Dantas, Matrícula nº 297054**PERÍODO DO SERVIÇO:** 01/07/2024 a 30/04/2025**DO VALOR:** R\$ 90.248,71 (noventa mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Protocolo 1702353

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025/DETRAN/MT**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório **DETRAN-PRO-2025/13313**, denominado **Inexigibilidade nº 16/2025**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação da empresa Consultre Consultoria e Treinamento LTDA para aquisição de vagas no curso "Gestão de Projetos com a Inteligência Artificial voltada À Administração Pública" para capacitação de servidores do Detran/MT.

**CONTRATADO:** CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 36.003.671/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica / Ordenador de Despesas  
DETRAN-MT

Protocolo 1702230

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2025/MTPAR****PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00788**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR O LOTE ÚNICO da Licitação Eletrônica nº 027/2025/MTPAR, a qual tem por escopo a: "Aquisição de painéis de LED para o Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

**LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Empresa: VISUAL WORD CO., LTD.

Código Unificado de Crédito Social Chinês: 91440300MA5G2XGR4U

| ITEM | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR UNIT. (\$) | UND. MED. | QNTD   | VALOR TOTAL ITEM (R\$) | VALOR TOTAL ITEM (\$) | SITUAÇÃO                |
|------|------------------|------------------|-----------|--------|------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 01   | 5.489,94         | 938,45           | UND       | 848,81 | 4.659.915,97           | 796.565,74            | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 02   | 5.600,00         | 957,26           | UND       | 60     | 336.000,00             | 57.435,60             | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 03   | 114.400,00       | 18.871,79        | UND       | 01     | 110.400,00             | 18.871,79             | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 04   | 18.600,00        | 3.179,48         | UND       | 04     | 74.400,00              | 12.717,92             | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 05   | 12.233,33        | 2.091,16         | UND       | 12     | 146.799,96             | 25.093,92             | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 06   | 64.100,00        | 10.957,26        | UND       | 01     | 64.100,00              | 10.957,26             | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 07   | 29.650,00        | 5.068,37         | UND       | 03     | 88.950,00              | 15.205,11             | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 08   | 7.440,00         | 1.271,79         | UND       | 26     | 193.440,00             | 33.066,54             | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |

**VALOR GLOBAL LOTE:** R\$ 5.674.005 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e cinco reais) ou \$969.913,88 (Novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze dólares e oitenta e oito centavos).

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2025.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1702440

MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 003/2025/MTPREV**  
**MTPREV-PRO-2025/01969**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** nos termos da Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **Aquisição de 01 (uma) inscrição para a Semana Previdenciária - Averbção de CTC e Tempo Concomitante + Imersão COMPREV**, no período de 16 a 18 de junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.089/0001-61, no valor total de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**. A referida despesa irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11.201; P.A.O.E. 3417; Natureza de Despesa 33.90.39.051; Fonte 18020000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
 Diretor -Presidente  
 Mato Grosso Previdência  
 (Original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1702406

FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA-MTPREV  
**TERMO DE ANULAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
 MTPREV-2025/00379

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, vem a público declarar **ANULADO** a SESSÃO PÚBLICA do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/MTPREV/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em estudos atuariais com uso de software web, além de assessoria e consultoria atuarial, com o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e manutenção do plano de custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a legislação vigente, pelo período de 12 meses, para atender as demandas do MTPREV/MT.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente  
 Fundação Mato Grosso Previdência- MTPREV

Protocolo 1702411

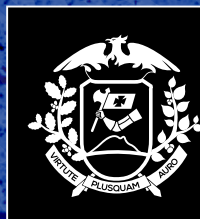
MT.GOV.BR



SECOM-MT

EM TODO ESTADO, MAIS DE

**50 MIL**  
**VAGAS**  
 PARA CURSOS



**Governo de**  
**Mato**  
**Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 059/PGE/2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

| CONTRATO Nº | CONTRATADA  | OBJETO   | VALOR R\$        | PROCESSO Nº        | FISCAL DO CONTRATO   |
|-------------|---|--|------------------|--------------------|--|
| 10034/2025  | <b>BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO</b>                     | Participação do evento "Planejamento de TIC, PETIC e PDTIC na Prática".                                | R\$ 8.600,00     | PGE-PRO-2025/06285 | <b>FISCAL TITULAR:</b> NELSON PEIXOTO LOPES<br><b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> MONICA RODRIGUES DA SILVA                       |
| 10035/2025  | <b>ESAFI -Escola de Administração e Treinamento Ltda.</b> | CURSO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS -14.133/2021                                    | R\$ 9.980,00     | PGE-PRO-2025/08510 | <b>FISCAL TITULAR:</b> FELIPE AUGUSTO DE AZEVEDO<br><b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> RAISA MARTHA ARTIAGA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 10036/2025  | <b>ESAFI -Escola de Administração e Treinamento Ltda.</b> | CURSO Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos. | R\$ 4.490,00     | PGE-PRO-2025/08205 | <b>FISCAL TITULAR:</b> PAULA RENATA TORRES CARVALHO REZENDE  |
| 007/2021    | <b>EMPRESAMATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA - MTI</b>           | 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONTRATO.   | R\$ 2.292.104,76 | PGE-PRO-2025/01014 | <b>FISCAL TITULAR:</b> NELSON PEIXOTO LOPES<br><b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> RAIZA CAMPOS ANTONIACOMI                        |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1702367

ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/PGE**  
PROCESSO PGE-PRO-2024/00249

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT** torna público que realizará no dia **01/07/2025 às 09:00h (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, Adjudicação por Lote Único, tendo como **OBJETO** a "contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de segmentação de devedores, com a fixação de parâmetros eficientes que propiciem a cobrança administrativa dos débitos inscritos em dívida ativa; inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes para a efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial, sob demanda, proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial, bem como serviços de enriquecimento cadastral, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso" conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **16/06/2025 a 01/07/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (HORÁRIO DE CUIABÁ)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **01/07/2025 às 09:00 horas (HORÁRIO DE CUIABÁ)**, através do endereço <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência da PGE em [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br), **INFORMAÇÕES:** pelo email: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) - tel. (65) 99214-5804. O processo estará disponível na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG/SEPLAG, no Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT de segunda

à sexta-feira em horário de expediente da SEPLAG (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min - horário de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

**ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS**  
Subprocurador Geral de Aquisições e Contratos/ Ordenador de Despesa da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador Geral do Estado

Protocolo 1702412

### RESOLUÇÃO Nº 129/CPPGE/2025

*Altera a Resolução n. 121/CPPGE/2024 e dá outras providências.*

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 5º, XXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 111, de 1º de julho de 2002,

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, XXVI, da Lei Complementar Estadual n.º 111, de 1º de julho de 2002, prevê que compete ao Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso gerenciar os auxílios compatíveis com os dos membros e servidores públicos dos demais órgãos e Poderes integrantes das funções essenciais à Justiça definidos pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a existência de superávit financeiro/orçamentário decorrente do exercício anterior do FUNJUS;

**CONSIDERANDO** a atual defasagem dos auxílios saúde e alimentação frente aos demais Poderes Constituídos e Órgãos Constitucionais Auxiliares e de Controle;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da isonomia e de paridade de armas entre as Instituições Integrantes das Funções Essenciais à Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os 'caputs' dos artigos 2º e 3º da Resolução 121/CPPGE/2024, que passam a vigorar com as redações:

"**Art. 2º** Fica instituído o auxílio-alimentação para os Procuradores do Estado ativos, servidores ativos, efetivos e comissionados, lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso ou que prestem serviços exclusivamente à Procuradoria, independentemente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia no valor de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais), de caráter indenizatório, na forma regulamentada nesta Resolução.

**Art. 3º** Fica instituído o auxílio-saúde para os Procuradores do Estado, ativos e inativos, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, com pagamento em pecúnia no valor de R\$3.979,37 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), de caráter indenizatório, na forma regulamentada nesta Resolução."

**Art. 2º** Fica incluído o art. 18º na Resolução 121/CPPGE/2024, com a seguinte redação:

"**Art. 18º** Fica autorizado a recomposição nominal dos valores dos auxílios descritos nos arts. 2º e 3º dessa Resolução, independentemente da aplicação das perdas inflacionárias, nos mesmos parâmetros utilizados pelos Poderes e Órgãos que integram as Funções Essenciais à Justiça, observada a existência de dotação orçamentária/financeira."

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra - SE.**

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

(original assinado)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores

Protocolo 1702475

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 190/2025**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR ANA PAULA LOPES FERREIRA**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702259

**ATO Nº 191/2025**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR ANTHONY DANIEL DE CAMPOS RODRIGUES**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702260

**ATO Nº 192/2025**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR IGOR BARBOSA LIMA**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702261

**ATO Nº 193/2025**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR BRUNA FREITAS DO VALLE DIAS**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702262

**ATO Nº 194/2025**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR CAIO EDUARDO FELICIO CASTRO**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702263

**ATO Nº 195/2025**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR JOSE WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702272

**ATO Nº 196/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702274

**ATO Nº 197/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR NATANE GARCIA FERREIRA**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702278

**ATO Nº 198/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR OLIVER DE CARVALHO ROCHA**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702279

**ATO Nº 199/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR PAULO SERGIO ROCHA JUNIOR**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702280

**ATO Nº 200/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR RAQUEL BASSOI VICENTINI**, em virtude de aprovação no VI Concurso Público de Provas e Títulos (Edital de Homologação nº 26/2023/DPG), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observando o critério objetivo da ordem de Classificação no certame.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702282

**ATO Nº 202/2025**

**Objeto: RETIFICAR em parte o ATO Nº 175/2025 do dia 5 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.004.**

**ONDE SE LÊ:**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **LETÍCIA FREITAS COIMBRA** do cargo de Assessor(a) de Defensor(a) (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

**LEIA-SE:**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **LETÍCIA FREITAS COIMBRA** do cargo de Assessor(a) de Defensor(a) (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 3 de junho de 2025.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1702288

**PORTARIA Nº164/2025/DPG, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Designação de fiscais para o Termo de Cessão de Uso 03/2023.

| Instrumento                       | Participes   | Objeto  | Procedimento Nº    |
|-----------------------------------|--|---|--------------------|
| Termo de Cessão de Uso nº 03/2023 | O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso | presente termo tem por objeto a "Cessão de Uso" de 02 (duas) salas situadas no prédio do fórum da Comarca de Canarana, com as seguintes especificações Sala 01 - localizada no Bloco 03 - no lado esquerdo na entrada principal do prédio; Sala 02 - localizada no Bloco 01 - denominada sala de xerox, com endereço na R. Miraguai, 601 - Jardim Tropical, 78640-000, para a instalação do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Comarca de Canarana. | 2025.0.000009916-3 |

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os servidores abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designado compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, os fiscais deverão solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Bruna Ruff Rebelatto.  
**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO:** Lara Hauschil Romao.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

**Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1702299**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025/DPMT**

De ordem do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, vimos por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.812.830/0001-38, representada legalmente por **José Borges Guerra**, acerca da decisão exarada nos autos do Processos nº 2025.0.000010093-5, no seguinte sentido:

**Entregas parciais:** Houve recorrentes descumprimentos do quantitativo solicitado, impactando negativamente as operações e o abastecimento dos núcleos e unidades administrativas.

**Falta de conformidade com especificações contratuais:** O produto entregue apresentou divergências em relação às normas estabelecidas, como a marca da água mineral. Salientamos que a solicitação verbal para alteração da marca não foi formalizada por documento, e até o momento, não obtivemos resposta.

**Problemas logísticos:** A falta de planejamento na distribuição comprometeu o abastecimento contínuo e gerou dificuldades na gestão de estoque. Além disso, o prazo de entrega de 10 dias, conforme a ARP nº 30/204, é considerado excessivo para o fornecimento de água mineral, que possui consumo recorrente e habitual.

**Falta de conformidade das obrigações da contratada:** Em diversas ocasiões, a empresa não garantiu o fornecimento nos termos da ARP nº 30/2024 ITEM 8.1.4., necessitando de mão de obra da Defensoria Pública para descarregar os galões.

Tais irregularidades resultaram em prejuízos operacionais, comprometendo o abastecimento dos setores dependentes do fornecimento de água mineral, e geraram um desgaste na relação contratual, com a necessidade de constantes tratativas sem soluções eficazes.

Diante do exposto, solicitamos que apresentem, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar do recebimento desta notificação, as devidas justificativas para as falhas apontadas e as medidas corretivas que serão implementadas para garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 30/2024.

Assim sendo, fica a empresa **NOTIFICADA** inercia quanto a esta notificação, poderá acarretar nas penalidades dispostas na ARP 30/2024.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

(Original Assinado)  
**Rogério Borges Freitas**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**Protocolo 1702301**

**ATO Nº 203/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR FELIPE ROSSI DO PRADO** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a lotado em Cuiabá e vinculado à Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
**Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1702303**

**PORTARIA Nº 843/SSDPG, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes do Núcleo de Terra Nova do Norte.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000011428-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Terra Nova do Norte, no dia **11/06/2025**, em razão da ausência de internet no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1702318**

**PORTARIA Nº 843/SSDPG, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes do Núcleo de Terra Nova do Norte.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000011428-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Terra Nova do Norte, no dia **11/06/2025**, em razão da ausência de internet no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1702359**

**PORTARIA Nº 844/SSDPG, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções em razão de férias

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000010394-2, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 766/SSDPG de 30 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **MARINA PESSINI PEZZI**, para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Jaciara**, durante o período de **02/07/2025 a 16/07/2025 - 15 (quinze) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Denis Thomaz Rodrigues**.

**Art. 2º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **MARINA PESSINI PEZZI**, para atuar na **3ª Defensoria do Núcleo de Jaciara e Juscimeira**, durante o período de **02/07/2025 a 16/07/2025 - 15 (quinze) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Denis Thomaz Rodrigues**.

**Art. 3º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO**, para atuar na **Defensoria Única do Núcleo de Direitos Difusos e Coletivos**, durante o período de **14/07/2025 a 23/07/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Silvia Maria Ferreira**.

**Art. 4º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **ALESSANDRA MARIA EZAKI**, para atuar na **5ª Defensoria do Núcleo Cível de Sinop**, durante o período de **21/07/2025 a 30/07/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Luciana Barbosa Garcia**.

**Art. 5º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **ADEMILSON NAVARRETE LINHARES**, para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis da Capital**, durante o período de **29/07/2025 a 07/08/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Carlos Eduardo Freitas de Souza**.

**Art. 6º** A vaga para atuação em acúmulo de funções perante a **1ª Defensoria do Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários**, durante o período de **09/07/2025 a 18/07/2025 - 10 (dez) dias**, não se encontra mais disponível, haja vista a assunção da lotação por remoção da Defensora Pública **Silvia Maria Ferreira** (Portaria n.º 161/2025/DPG, de 10 de junho de 2025).

**Art. 7º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1702449

**PORTARIA N.º 237/2025/DAC/DPEMT**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar, com base no processo n.º **2025.0.000011184-8** o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 076/2024/DPEMT**, celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Canarana**.

| Fiscal Setorial         | Servidor                         | Matrícula |
|-------------------------|----------------------------------|-----------|
| Fiscal Setorial Titular | Rafael Rodrigues Pereira Cardoso | 100343.1  |

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de junho de 2025.

Assinado em: 12 de junho de 2025.

*(Original Assinado)*

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

*Primeiro Subdefensor Pública-Geral*

*Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1702454

**PORTARIA N.º 238/2025/DAC/DPEMT**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar, com base no processo n.º **2025.0.000011184-8** o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 077/2024/DPEMT**, celebrado com a empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Canarana**.

| Fiscal Setorial         | Servidor                         | Matrícula |
|-------------------------|----------------------------------|-----------|
| Fiscal Setorial Titular | Rafael Rodrigues Pereira Cardoso | 100343.1  |

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de junho de 2025.

Assinado em: 12 de junho de 2025.

*(Original Assinado)*

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

*Primeiro Subdefensor Pública-Geral*

*Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1702455

**PORTARIA N.º 239/2025/DAC/DPEMT**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar, com base no processo n.º **2025.0.000011184-8** o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **contrato n.º 155/2023/DPEMT**, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Canarana**.

| Fiscal Setorial            | Servidor                         | Matrícula   |
|----------------------------|----------------------------------|-------------|
| Fiscal Setorial Titular    | Bruna Ruff Rebelatto             | 101004622.1 |
| Fiscal Setorial Substituto | Rafael Rodrigues Pereira Cardoso | 100343.1    |

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de junho 2025.

Assinado em: 12 de junho de 2025.

*(Original Assinado)*

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

*Primeiro Subdefensor Pública-Geral*

*Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1702457

**PORTARIA Nº 845/SSDPG DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público **WENDEL RENATO CRUZ**, matrícula 100526, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de **21/07/2025 a 22/07/2025**, referente ao plantão integrado, conforme código 017080.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público **WENDEL RENATO CRUZ**, matrícula 100526, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de **23/07/2025 a 24/07/2025**, referente à escala de recesso forense, conforme código 017081.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público **WENDEL RENATO CRUZ**, matrícula 100526, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia **25/07/2025**, referente ao plantão integrado, conforme código 017082.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público WENDEL RENATO CRUZ, matrícula 100526, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017083.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público WENDEL RENATO CRUZ, matrícula 100526, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/07/2025 a 30/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017084.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público WENDEL RENATO CRUZ, matrícula 100526, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 31/07/2025 a 01/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017085.

**Art. 7º CONCEDER** à Defensora Pública MARINA PESSINI PEZZI, matrícula 101006626, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017086.

**Art. 8º CONCEDER** à Defensora Pública CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE, matrícula 100515, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/07/2025 a 25/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017090.

**Art. 9º CONCEDER** à Defensora Pública FRANCINE DA ROSA GRINGS, matrícula 101005643, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/06/2025 a 27/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017094.

**Art. 10. REVOGAR** o artigo 6º da Portaria nº 841/SSDPG de 12.06.2025, referente a concessão de férias individuais do Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, publicado no D.O.E nº 29.009, no dia 12 de junho de 2025.

**Art. 11. CONCEDER** ao Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 28/07/2025 a 11/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2025.0.000011253-4 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES, perante a 2ª Defensoria de Nova Xavantina.

**Art. 12. CONCEDER** ao Servidor Público RODRIGO GOMES E LIMA, matrícula 101005953, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017079.

**Art. 13. CONCEDER** ao Servidor Público VITOR HUGO BENA MEDEIROS, matrícula 100612, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 24/06/2025 a 26/06/2025, referente ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme código nº 017091.

**Art. 14. CONCEDER** à Servidora Pública ANA CAROLINA MARTINS CANDIDO, matrícula 101004568, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/06/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 017095.

**Art. 15. CONCEDER** ao Servidor Público BRUNO ABREU DE MORAES, matrícula 101004018, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/06/2025 a 24/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017100.

**Art. 16. ALTERAR** as férias individuais do Defensor Público ROGÉRIO BORGES FREITAS, matrícula 100102, que seriam usufruídas no período de 30/06/2025 a 09/07/2025 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 24/07/2025 a 02/08/2025 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000011239-9 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1702468**

**PORTARIA N.º 240/2025/DAC/DPEMT**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar, com base no processo n.º **2025.0.000011222-4** o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 002/2023/DPEMT**, celebrado com a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em aconselhamento na área de Tecnologia da Informação, Unidade de Inteligência e Segurança Institucional e Administração Superior, nos termos do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.126/2021.

| Fiscal            | Servidor                       | Matrícula   |
|-------------------|--------------------------------|-------------|
| Fiscal Titular    | Jacqueline Bittencourt Marques | 101049.1    |
| Fiscal Substituto | Francisca Lia Girão Santos     | 101003473.1 |

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Assinado em: 12 de junho de 2025.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

*Primeiro Subdefensor Pública-Geral*

*Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso*

**Protocolo 1702466**

**DECISÕES DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

**Julgados presencialmente em 05/06/2025.**

**1º. Processo SEI 2025.0.000008633-9.**

**Interessado:** Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Julgamento da promoção à Classe Especial, conforme Edital nº 005/2025/DPG, lista de inscrites publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) nº 28.998, de 28/05/2025.

| Ordem | Número de Vaga | Classe          | Critério    | Inscrites  |
|-------|----------------|-----------------|-------------|--|
| 1     | 1 (uma)        | Classe Especial | Merecimento | JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO  |
| 2     | 1 (uma)        | Classe Especial | Antiguidade | JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO; LEANDRO FABRIS NETO                       |
| 3     | 1 (uma)        | Classe Especial | Merecimento | LEANDRO FABRIS NETO; WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI                  |
| 4     | 1 (uma)        | Classe Especial | Antiguidade | WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI; DENIS THOMAZ RODRIGUES               |
| 5     | 1 (uma)        | Classe Especial | Merecimento | DENIS THOMAZ RODRIGUES; GONÇALBERT TORRES DE PAULA                   |
| 6     | 1 (uma)        | Classe Especial | Antiguidade | GONÇALBERT TORRES DE PAULA; WENDEL RENATO CRUZ                       |
| 7     | 1 (uma)        | Classe Especial | Merecimento | WENDEL RENATO CRUZ; TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO                    |
| 8     | 1 (uma)        | Classe Especial | Antiguidade | TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO; CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR  |
| 9     | 1 (uma)        | Classe Especial | Merecimento | CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR; LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA |
| 10    | 1 (uma)        | Classe Especial | Antiguidade | LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA; CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE       |



|    |         |                 |             |   |
|----|---------|-----------------|-------------|---|
| 11 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE;<br>EDUARDO SILVEIRA LADEIA          |
| 12 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | EDUARDO SILVEIRA LADEIA; FERNANDO ANTUNES SOUBHIA                   |
| 13 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | FERNANDO ANTUNES SOUBHIA; JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO     |
| 14 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO;<br>RICARDO MORARI PEREIRA    |
| 15 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | RICARDO MORARI PEREIRA; LEONARDO FREDERICO LOPES                    |
| 16 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | LEONARDO FREDERICO LOPES; MELISSA GONCALVES RODRIGUES VICENTIM      |
| 17 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | MELISSA GONCALVES RODRIGUES VICENTIM;<br>ERICO RICARDO DA SILVEIRA  |
| 18 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | ERICO RICARDO DA SILVEIRA; MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO              |
| 19 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO; TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES            |
| 20 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES; RICARDO BOSQUESI                       |
| 21 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | RICARDO BOSQUESI;<br>SYNARA VIEIRA GUSMÃO                           |
| 22 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | SYNARA VIEIRA GUSMÃO;<br>CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS                |
| 23 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS; UBIRAJARA VICENTE LUCA                 |
| 24 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | UBIRAJARA VICENTE LUCA;<br>FABIO BARBOSA                            |
| 25 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | FABIO BARBOSA;<br>JANAINA YUMI OSAKI                                |
| 26 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | JANAINA YUMI OSAKI;<br>MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA                 |
| 27 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA; RUBENS VERA FUZARO JUNIOR             |
| 28 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | RUBENS VERA FUZARO JUNIOR; FERNANDO CISCATO BASTOS                  |
| 29 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | FERNANDO CISCATO BASTOS; ALESSANDRA MARIA EZAKI                     |
| 30 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | ALESSANDRA MARIA EZAKI;<br>GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS        |
| 31 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS;<br>CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS |
| 32 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO;<br>CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS     |
| 33 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO;<br>LUCIANA BARBOSA GARCIA            |
| 34 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | LUCIANA BARBOSA GARCIA;<br>DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO            |
| 35 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO;<br>ELISA DE CAMARGO VIANA            |

|    |         |                 |             |   |
|----|---------|-----------------|-------------|---|
| 36 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | ELISA DE CAMARGO VIANA;<br>ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO                     |
| 37 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO; IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR          |
| 38 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | CORINA PISSATO;<br>IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR               |
| 39 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | CORINA PISSATO;<br>SANDRA CRISTINA ALVES                              |
| 40 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | SANDRA CRISTINA ALVES;<br>PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES        |
| 41 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES;<br>JOÃO VICENTE NUNES LEAL      |
| 42 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | JOÃO VICENTE NUNES LEAL; THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES               |
| 43 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES;<br>MILENA BARBOZA BORTOLOTO           |
| 44 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | MILENA BARBOZA BORTOLOTO; PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA                    |
| 45 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA; JOSIANE ALVES BARROS                        |
| 46 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | JOSIANE ALVES BARROS;<br>LAYSA BITENCOURT PEREIRA                     |
| 47 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | LAYSA BITENCOURT PEREIRA; LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO             |
| 48 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO;<br>CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC |
| 49 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC;<br>PAULO ISIDORO GONÇALVES         |
| 50 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | PAULO ISIDORO GONÇALVES; NICOLAS ANDRES VICO SIERRA                   |
| 51 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | NICOLAS ANDRES VICO SIERRA; MOACIR GONÇALVES NETO                     |
| 52 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | MOACIR GONÇALVES NETO; TULIO PONTE DE ALMEIDA                         |
| 53 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | TULIO PONTE DE ALMEIDA;<br>BRUNA DE PAIVA CANESIN                     |
| 54 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | BRUNA DE PAIVA CANESIN;<br>VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ                |
| 55 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ; GUILHERME RIBEIRO RIGON                  |
| 56 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | GUILHERME RIBEIRO RIGON; VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO                 |
| 57 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO; DIEGO RODRIGUES COSTA                   |
| 58 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | DIEGO RODRIGUES COSTA;<br>THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA              |
| 59 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA;<br>TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS      |

|    |         |                 |             |  |
|----|---------|-----------------|-------------|--|
| 60 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS; CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI  |
| 61 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI; JOÃO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA |
| 62 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | JOÃO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA; MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI             |
| 63 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI; RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS           |
| 64 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS; BRUNO CURY DE MORAES                   |
| 65 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | BRUNO CURY DE MORAES; ANDRÉ DE SANTI                                     |
| 66 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | ANDRÉ DE SANTI; JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO                               |
| 67 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO; RENATO HENRIQUE FERRAREZI                    |
| 68 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | RENATO HENRIQUE FERRAREZI; ANDRÉ LUCIANO BARBOSA                         |
| 69 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | ANDRÉ LUCIANO BARBOSA; MARCELO FERNANDES DE NARDI                        |
| 70 | 1 (uma) | Classe Especial | Antiguidade | MARCELO FERNANDES DE NARDI; HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO          |
| 71 | 1 (uma) | Classe Especial | Merecimento | HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO; JULIO MEIRELLES CARVALHO            |

**Decisão:** “ O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Processo SEI nº 2025.0.000008633-9, oriundo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, que trata do julgamento das promoções à Classe Especial dos membros da Instituição, conforme o Edital nº 005/2025/DPG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.998, de 28 de maio de 2025, deliberou, por maioria, sobre questão de ordem suscitada durante a análise da 65ª vaga de promoção, destinada ao critério de merecimento. Considerando a desistência formal superveniente do único candidato inscrito para a referida vaga, o Defensor Público André de Santi, e reconhecida a vacância da vaga em razão da inexistência de outros candidatos, o Colegiado analisou a necessidade de preservação do critério de alternância entre merecimento e antiguidade, conforme previsão do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003. Diante do exposto, o Conselho Superior, por maioria de votos, deliberou que a próxima promoção à Classe Especial deverá observar o critério da antiguidade, em respeito à alternância legalmente estabelecida e à continuidade administrativa. Superada a questão de ordem, o Colegiado prosseguiu com a análise das promoções, observando os critérios legais e a ordem de classificação dos candidatos regularmente inscritos. Vejamos:

**Para a 1ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial:** Registra-se que o Defensor Público Dr. Juliano Botelho de Araújo candidato único figurou pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento e, nos termos legais, declarou-se suspeito para participar do julgamento relativo à primeira vaga a ser provida por esse critério. Na sequência a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior Dra. Luziane Ribeiro de Castro proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO para a 1ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

**Para a 2ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial:** Registra-se que o Defensor Público Dr. Leandro Fabris Neto, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve a aprovação pelo Conselho Superior,

**nos termos legais. Declarou-se suspeito para participar do julgamento relativo à segunda vaga a ser provida por esse critério. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior Dra. Luziane Ribeiro de Castro proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. LEANDRO FABRIS NETO para a 2ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.**

**Para a 3ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial:** A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETTI para a 3ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

**Para a 4ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial:** Registra-se que o Defensor Público DENIS THOMAZ RODRIGUES, por ser o mais antigo na classe especial, conforme portaria nº. 125/2025/DPG e único inscrito a vaga obteve a aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro proclamou promovido por antiguidade, o Defensor Público Dr. DENIS THOMAZ RODRIGUES para a 4ª vaga do edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, DA LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

**Para a 5ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial:** Registra-se que o Defensor Público Dr. Gonçalbert Torres de Paula foi o único inscrito para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. GONÇALBERT TORRES DE PAULA para a 5ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

**Para a 6ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial:** Registra-se que o Defensor Público Dr. Wendel Renato Cruz, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. WENDEL RENATO CRUZ para a 6ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

**Para a 7ª vaga, pelo critério de merecimento para a Classe Especial:** Registra-se que a Defensora Pública Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco foi a única inscrita para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO para a 7ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

**Para a 8ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial:** Registra-se que a Defensora Pública Dra. Cristiane Obregon Almeida de Alencar, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR para a 8ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

**Para a 9ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial:** Registra-se que o Defensor Público Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira foi o único inscrito para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA para a 9ª vaga do Edital

nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025. Para a 10ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE para a 10ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 11ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Eduardo Silveira Ladeia foi o único inscrito para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. EDUARDO SILVEIRA LADEIA para a 11ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 12ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Fernando Antunes Soubhia, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. FERNANDO ANTUNES SOUBHIA para a 12ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 13ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato se declarou suspeita para participar do julgamento relativo à décima terceira vaga a ser provida por esse critério. Única inscrita para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO para a 13ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 14ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Ricardo Morari Pereira, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. RICARDO MORARI PEREIRA para a 14ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 15ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Leonardo Frederico Lopes foi o único inscrito para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. LEONARDO FREDERICO LOPES para a 15ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 16ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane

Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM para a 16ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 17ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA foi o único inscrito para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA para a 17ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 18ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que o Defensor Público Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro, por ser o mais antigo na Classe Especial conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. MARCUS VINÍCIUS ESBALQUEIRO para a 18ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 19ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Tania Luzia Vizeu Fernandes foi a única inscrita para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES para a 19ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 20ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Ricardo Bosquesi, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. RICARDO BOSQUESI para a 20ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 21ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Synara Vieira Gusmão foi a única inscrita para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. SYNARA VIEIRA GUSMÃO para a 21ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 22ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Claudiney Serrou dos Santos se declarou suspeito. Em sendo o Membro o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS para a 22ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 23ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Ubirajara Vicente Luca foi o único inscrito para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. UBIRAJARA VICENTE LUCA para a 23ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 24ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Fábio Barbosa, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. FÁBIO BARBOSA para a 24ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 25ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Janaina Yumi Osaki foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. JANAINA YUMI OSAKI para a 25ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 26ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Maria Cecilia Alves da Cunha, declarou-se suspeita para participar do julgamento relativo à 26ª vaga a ser provida por esse critério e por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG obteve a aprovação do Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA para a 26ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 27ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Rubens Vera Fuzaro Júnior foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. RUBENS VERA FUZARO JÚNIOR para a 27ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 28ª vaga, pelo critério de antiguidade: Suspeição registrada da conselheira Dra. Jacqueline Gevizier. Registra-se que o Defensor Público Dr. Fernando Ciscato Bastos, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. FERNANDO CISCATO BASTOS para a 28ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 29ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Alessandra Maria Ezaki foi a única inscrita para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. ALESSANDRA MARIA EZAKI para a 29ª vaga do Edital nº 005/2025/

DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 30ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS para a 30ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 31ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Carlos Wagner Gobati de Matos foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS para a 31ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 32ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO para a 32ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 33ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Luciana Barbosa Garcia foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. LUCIANA BARBOSA GARCIA para a 33ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 34ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO para a 34ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 35ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Elisa de Camargo Viana foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Dra. Defensora Pública ELISA DE CAMARGO VIANA para a 35ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 36ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Antônio Góes de Araújo, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. ANTÔNIO GÓES DE ARAÚJO para a 36ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 37ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR para a 37ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 38ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Corina Pissato, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. CORINA PISSATO para a 38ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 39ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Sandra Cristina Alves foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. SANDRA CRISTINA ALVES para a 39ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 40ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES para a 40ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 41ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. João Vicente Nunes Leal foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público JOÃO VICENTE NUNES LEAL para a 41ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 42ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Thais Cristina Ferreira Borges, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES para a 42ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 43ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Milena Barboza Bortoloto foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública MILENA BARBOZA BORTOLOTO para a 43ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 44ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que o Defensor Público Dr. Paulo José Martins Grama, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA para a 44ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 45ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Josiane Alves Barros foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública JOSIANE ALVES BARROS para a 45ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 46ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Laysa Bitencourt Pereira, declarou-se suspeita para participar do julgamento relativo à 46ª vaga a ser provida por esse critério e por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG a única inscrita para a vaga teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública LAYSA BITENCOURT PEREIRA para a 46ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 47ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO para a 47ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 48ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Carolina Renee Pizzini Weitkiewicz, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC para a 48ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 49ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Paulo Isidoro Gonçalves foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público PAULO ISIDORO GONÇALVES para a 49ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 50ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Nicolas Andres Vico Sierra, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. NICOLAS ANDRES VICO SIERRA para a 50ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 51ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Moacir Gonçalves Neto foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público MOACIR GONÇALVES NETO para a 51ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 52ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Tulio Ponte de Almeida, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público TULIO PONTE DE ALMEIDA para a 52ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 53ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Bruna de Paiva Canesin foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública BRUNA DE PAIVA CANESIN para a 53ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 54ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se a suspeição do Conselheiro Suplente e concorrente, o Defensor Público Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez, que por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ para a 54ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 55ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Guilherme Ribeiro Rigon foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. GUILHERME RIBEIRO RIGON para a 55ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 56ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro, declarou-se suspeito para participar do julgamento relativo à 56ª vaga a ser provida por esse critério e por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG, o único inscrito para a vaga teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO para a 56ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 57ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Diego Rodrigues Costa foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. DIEGO RODRIGUES COSTA para a 57ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 58ª vaga, pelo critério de antiguidade para Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Thiago Almeida Morato Mendonça, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA para a 58ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 59ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Tiago Venicius Pereira Passos foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS para a 59ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 60ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI para a 60ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 61ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. João Claudio Ferreira de Sousa foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público JOÃO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA para a 61ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 62ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Marcelo Pompeo Pimenta Negri, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI para a 62ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 63ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS para a 63ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 64ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Bruno Cury de Moraes, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. BRUNO CURY DE MORAES para a 64ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 66ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. José Ribeiro da Silva Neto, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO para a 66ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 67ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Renato Henrique Ferrarezi foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público RENATO HENRIQUE FERRAREZI para a 67ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 68ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. André Luciano Barbosa, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público ANDRÉ LUCIANO BARBOSA para a 68ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 69ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Marcelo Fernandes de Nardi foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. MARCELO FERNANDES DE NARDI para a 69ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 70ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. HEVILLIN LYRA NAZÁRIO DE FIGUEIREDO para a 70ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 71ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial:

Registra-se que o Defensor Público Dr. Júlio Meirelles Carvalho foi o único inscrito para a vaga obteve aprovação do Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. JÚLIO MEIRELLES CARVALHO para a 71ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

2º. SEI 2025.0.000003534-3.

Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Correição Ordinária perante o Núcleo de Execuções Penais da Capital.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em formato presencial no dia 05.06.2025, tomou conhecimento do teor do procedimento SEI nº 2025.0.000003534-3, oriundo da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que trata da Correição Ordinária realizada perante o Núcleo de Execuções Penais da Capital. A medida está em conformidade com o disposto no artigo 122, caput e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, que prevê a submissão das correições ordinárias ao Conselho Superior para ciência e manifestação quanto às providências que entender cabíveis. Após análise, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, tomar ciência do conteúdo da correição, sem deliberação de providências adicionais neste momento”.

3º. SEI 2025.0.000002502-0.

Interessado: Corregedoria-Geral.

Assunto: Correição Ordinária perante o Núcleo de Defesa da Mulher.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em formato presencial no dia 05.06.2025, tomou conhecimento do teor do procedimento SEI nº 2025.0.000002502-0, oriundo da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que trata da Correição Ordinária realizada perante o Núcleo de defesa da Mulher da Capital. A medida está em conformidade com o disposto no artigo 122, caput e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, que prevê a submissão das correições ordinárias ao Conselho Superior para ciência e manifestação quanto às providências que entender cabíveis. Após análise, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, tomar ciência do conteúdo da correição, sem deliberação de providências adicionais neste momento”.

4º SEI 2025.0.000000737-4.

Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Correição Ordinária perante o Núcleo do Júri da Capital.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em formato presencial no dia 05.06.2025, tomou conhecimento do teor do procedimento SEI nº 2025.0.000000737-4, oriundo da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que trata da Correição Ordinária realizada perante o Núcleo do Júri da Capital. A medida está em conformidade com o disposto no artigo 122, caput e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, que prevê a submissão das correições ordinárias ao Conselho Superior para ciência e manifestação quanto às providências que entender cabíveis. Após análise, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, tomar ciência do conteúdo da correição, sem deliberação de providências adicionais neste momento”.

5º. SEI 2025.0.000001716\_7.

Assunto: Alteração de atribuições, reforma de decisão nos autos nº. 10648/2022.

Interessado: DP/MT - Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza.

Decisão: “ O Conselho Superior, durante a 13ª Sessão Presencial Extraordinária, deliberou de forma unânime quanto ao pedido formulado pelo Defensor Público Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza, nos autos do processo SEI nº 2025.0.000001716-7, que versa sobre a necessidade da atribuição da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Defesa do Consumidor da Capital - NUDECON, para que esta passe a exercer o acompanhamento dos feitos em trâmite no 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, adequando-se, assim, ao disposto na Lei Complementar nº 813, de 2025. O pedido foi relatado pelo Excelentíssimo

**Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas, que apresentou voto favorável à pretensão do interessado, reconhecendo a pertinência da medida diante da reorganização das competências prevista na nova legislação. Após a devida discussão e submetido o tema à votação, o colegiado deliberou, por unanimidade, pela integral acolhida do voto do relator, com a consequente determinação de que seja promovida a retificação formal da atribuição da referida unidade, a fim de que passe a constar como responsável pelos feitos do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá. Além disso, decidiu-se pela necessária alteração da Resolução nº 156, de 03 de maio de 2025, com a devida republicação da resolução nº. 156/03/CSDP, de modo a refletir oficialmente a mudança deliberada no âmbito deste Conselho. Por fim, foi determinado o encaminhamento da decisão à Coordenadoria de Registros Funcionais, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à atualização dos registros funcionais, portarias e demais atos correlatos, devendo também ser dada ciência ao interessado e à Administração Superior da Defensoria Pública”.**

**6º. SEI\_2024.0.00000962-1.**

**Assunto:** 1º relatório semestral - estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Elissa Santos Gomes.

**Interessada:** Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Decisão:** “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido em sua 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de junho de 2025, analisou o Processo SEI nº 2024.0.00000962-1, referente ao 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Elissa Santos Gomes, lotada no Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Água Boa. O feito tem como Conselheiro responsável o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Rogério Borges Freitas, que, após análise do parecer técnico e do relatório apresentados pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, destacou que o desempenho funcional da referida defensora Pública, no primeiro semestre de estágio probatório, abrangeu satisfatoriamente aspectos de ordem técnica, ética, funcional e institucional, conforme os critérios previstos na Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e na Resolução nº 157/2023/CSDP. Constatou-se, de forma objetiva e fundamentada, a excelência da atuação da defensora, especialmente na área criminal, com destaque para a atuação extrajudicial voltada à formalização de Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), em força-tarefa conjunta com o Ministério Público; a participação destacada em julgamentos no Tribunal do Júri, com absolvições em casos complexos; o elevado índice de êxito em recursos, com correções importantes na dosimetria da pena; além da diligência investigativa demonstrada em caso sensível de suposto feminicídio, em que promoveu diligências diretas junto a unidades de saúde e assistência social, resultando na impronúncia do acusado e no encaminhamento da vítima para tratamento psicológico. O relatório da Corregedoria também evidenciou a conduta funcional adequada, postura ética compatível com os deveres da carreira e boa interlocução com os demais órgãos do sistema de justiça, não havendo apontamentos negativos em sua atuação. Diante disso, o voto do relator concluiu pela homologação do parecer da Corregedoria-Geral, com a aprovação do relatório e a continuidade do estágio probatório, reconhecendo a inequívoca aptidão da defensora para o desempenho das funções da carreira. Submetido o voto à deliberação do colegiado, o Conselho Superior decidiu, por unanimidade:

1. **Aprovar o 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Elissa Santos Gomes, reconhecendo sua plena aptidão para o exercício do cargo, com base no excelente desempenho técnico, conduta ética e comprometimento institucional demonstrados no período avaliado;**
2. **Homologar o parecer da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no sentido da aprovação do relatório e da continuidade do estágio probatório;**
3. **Determinar o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral, para que proceda com o regular acompanhamento do estágio probatório da defensora, conforme as normas institucionais aplicáveis.”**

**7º. SEI\_2024.0.000012995-3.**

**Assunto:** 2º relatório semestral - estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Elissa Santos Gomes.

**Interessada:** Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Decisão:** “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido perante a décima terceira sessão presencial realizada em 05 de junho de 2025 analisou o Processo SEI nº 2024.0.000012995-3, referente ao 2º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Elissa Santos Gomes, lotada no Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Água Boa. O feito tem como Conselheiro responsável o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Rogério Borges Freitas, que, após análise do parecer técnico e do relatório apresentados pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, destacou que o desempenho funcional da referida Defensora Pública, no segundo semestre de estágio probatório, abrangeu satisfatoriamente aspectos de ordem técnica, ética, funcional e institucional, conforme os critérios previstos na Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e na Resolução nº 157/2023/CSDP. Constatou-se, de forma objetiva e fundamentada, a continuidade da excelência da atuação da defensora, especialmente na área criminal, com destaque para a atuação extrajudicial voltada à formalização de Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), realizados em força-tarefa conjunta com o Ministério Público; a participação destacada em julgamentos no Tribunal do Júri, com absolvições em casos complexos; o elevado índice de êxito em recursos, com correções relevantes na dosimetria da pena; além da diligência investigativa demonstrada em caso sensível de suposto feminicídio, no qual promoveu diligências junto a unidades de saúde, CAPS e CRAS, resultando na impronúncia do acusado e no encaminhamento da vítima para tratamento psicológico. O relatório da Corregedoria também evidenciou conduta funcional adequada, postura ética compatível com os deveres da carreira e boa interlocução com os demais órgãos do sistema de justiça, não havendo apontamentos negativos em sua atuação. Diante disso, o voto do relator concluiu pela homologação do parecer da Corregedoria-Geral, com a aprovação do relatório e a continuidade do estágio probatório, reconhecendo a inequívoca aptidão da defensora para o desempenho das funções da carreira. Submetido o voto à deliberação do colegiado, o Conselho Superior decidiu, por unanimidade:

1. **Aprovar o 2º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Elissa Santos Gomes, reconhecendo sua plena aptidão para o exercício do cargo, com base no excelente desempenho técnico, conduta ética e comprometimento institucional demonstrados no período avaliado;**
2. **Homologar o parecer da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no sentido da aprovação do relatório e da continuidade do estágio probatório;**
3. **Determinar o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral, para que proceda com o regular acompanhamento do estágio probatório da defensora, conforme as normas institucionais aplicáveis.”**

**Processo com sigilo das suas informações.**

**8º. SEI\_2024.0.000007450\_4. Interessada:** Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Assunto: Pedido de Explicações nº. 45/2024/CGDPMT.

**Decisão:** “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido em sua 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de junho de 2025, analisou o Processo SEI nº 2024.0.000007450-4, que trata do Pedido de Explicações nº 45/2024, formulado pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública sob a relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Rogério Borges Freitas, que, após detalhada análise dos autos e do parecer técnico da Corregedoria-Geral, concluiu pela ausência de dolo, má-fé ou desidiosa funcional. Diante disso, o voto do relator foi no sentido da não homologação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e do definitivo arquivamento do feito, com reconhecimento da inexistência de infração funcional, citando como precedentes os procedimentos nº 14040/2022 e nº 1416/2023, já julgados por este Colegiado. Submetido o voto à deliberação coletiva, o Conselho Superior divergiu da proposta apresentada pela Corregedoria-Geral, acolhendo integralmente o entendimento do Conselheiro Relator, que considerou desnecessária a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, à luz da inexistência de infração disciplinar, e determinou o arquivamento do presente procedimento, com ciência à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e às partes envolvidas”.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

Protocolo 1702473



**DECISÕES OFICIAIS DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.****JULGADOS EM 06/06/2025.**

1º. SEI\_2024.0.00000736-0. Assunto: 1º relatório semestral - Estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Francine da Rosa Grings. Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Conselheiro Relator: Dr. Rogério Borges Freitas.

**DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR ACOLHEU O VOTO EXARADO PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, HOMOLOGANDO O PARECER DA CORREGEDORIA-GERAL PELA APROVAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DA DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA, DRA. FRANCINE DA ROSA GRINGS, RECONHECENDO SUA CAPACIDADE TÉCNICA, POSTURA ÉTICA E DEDICAÇÃO INSTITUCIONAL, EM CONFORMIDADE ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 157/2023/CSDP. FOI DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL PARA PROSSEGUIMENTO DO ACOMPANHAMENTO LEGAL."**

2º. SEI\_2024.0.000012996-1. Assunto: 2º relatório semestral - estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Francine da Rosa Grings. Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Conselheiro Relator: Dr. Rogério Borges Freitas.

**DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR ACOLHEU O VOTO EXARADO PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, HOMOLOGANDO O PARECER DA CORREGEDORIA-GERAL PELA APROVAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO SEMESTRAL DA DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA, DRA. FRANCINE DA ROSA GRINGS, RECONHECENDO SUA CAPACIDADE TÉCNICA, POSTURA ÉTICA E DEDICAÇÃO INSTITUCIONAL, EM CONFORMIDADE ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 157/2023/CSDP. FOI DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL PARA PROSSEGUIMENTO DO ACOMPANHAMENTO LEGAL."**

3º. SEI\_2024.0.000001890-6. Assunto: 1º relatório semestral - estágio probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Rômulo Moreira Nader. Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Conselheiro Relator: Dr. Rogério Borges Freitas.

**DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR ACOLHEU O VOTO EXARADO PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, HOMOLOGANDO O PARECER DA CORREGEDORIA-GERAL PELA APROVAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. RÔMULO MOREIRA NADER, RECONHECENDO SUA CAPACIDADE TÉCNICA, POSTURA ÉTICA E DEDICAÇÃO INSTITUCIONAL, EM CONFORMIDADE ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 157/2023/CSDP. FOI DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL PARA PROSSEGUIMENTO DO ACOMPANHAMENTO LEGAL."**

4º. SEI\_2025.0.000001928-3. Assunto: 2º relatório semestral - estágio probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Rômulo Moreira Nader. Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Conselheiro Relator: Dr. Rogério Borges Freitas.

**DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR ACOLHEU O VOTO EXARADO PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, HOMOLOGANDO O PARECER DA CORREGEDORIA-GERAL PELA APROVAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO SEMESTRAL DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. RÔMULO MOREIRA NADER, RECONHECENDO SUA CAPACIDADE TÉCNICA, POSTURA ÉTICA E DEDICAÇÃO INSTITUCIONAL, EM CONFORMIDADE ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 157/2023/CSDP. FOI DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL PARA PROSSEGUIMENTO DO ACOMPANHAMENTO LEGAL."**

5º. SEI\_2024.0.000003086-8. Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Assunto: Proposta de Resolução que visa regulamentar ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD). Conselheiro Relator: Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz.

**DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR ACOLHEU O VOTO EXARADO PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ, E APROVOU A MINUTA DE RESOLUÇÃO, COM AS EDIÇÕES COLETIVAS REALIZADAS PELO COLEGIADO PERANTE A SESSÃO DE JULGAMENTOS DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) PARA OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. A RESOLUÇÃO SERÁ ENCAMINHADA PARA PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO, CONFORME A RESOLUÇÃO N. 177/2025/CSDP/MT."**

**RESOLUÇÃO Nº. 177/2025/CSDP/MT.**

**REGULAMENTA O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) PARA OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº. 92/2017/CSDP/MT), BEM COMO ARTIGO 21, XXVI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº. 146/2003 COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL NO. 608/2018;**

**CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS, PREVISTO NO PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**CONSIDERANDO QUE A RAZOABILIDADE, A PROPORCIONALIDADE, A EFICIÊNCIA E A ECONOMICIDADE CONSTITUEM PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

**CONSIDERANDO QUE OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APONTAM PARA A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTOS, MÉTODOS E TÉCNICAS DE GESTÃO, VISANDO À EFETIVAÇÃO DA TUTELA ADEQUADA AO CASO CONCRETO;**

**CONSIDERANDO QUE A UTILIZAÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS À INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR TEM SE REVELADO MAIS EFICAZ À REEDUCAÇÃO DE SERVIDORES/AS E À CONSEQUENTE REPARAÇÃO DE DANO INSTITUCIONAL, BEM COMO DO RESTABELECIMENTO DA ORDEM JURÍDICO-ADMINISTRATIVA VIOLADA;**

**CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE DO PODER DISCIPLINAR, QUE AUTORIZA, À LUZ DO CASO CONCRETO, QUE A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA ADOTE SOLUÇÃO ALTERNATIVA À COMINAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES;**

**CONSIDERANDO QUE COMO MEDIDA TENDENTE À REEDUCAÇÃO DO/A MEMBRO/A, O/A COMPROMISSÁRIO/A, AO OPTAR POR FIRMAR O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), DECLARA-SE, ESPONTANEAMENTE, CIENTE DO DESCUMPRIMENTO DOS SEUS DEVERES E PROIBIÇÕES, COMPROMETENDO-SE, DORAVANTE, A OBSERVÁ-LO NO SEU EXERCÍCIO FUNCIONAL;**

**CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA RACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS, PREVISTO NO ART. 14 DO DECRETO-LEI Nº 200/1967, BEM COMO OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NO CURSO DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS VI, VIII E IX DA LEI Nº 9.784/1999;**

**CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A LEI Nº 13.140, DE 26 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A MEDIAÇÃO E SOBRE A AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

**CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 3º, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE DETERMINA AO ESTADO A PROMOÇÃO DA SOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL;**

**CONSIDERANDO A CONSENSUALIDADE INSTITUÍDA NA SEARA PENAL, PELA TRANSAÇÃO PENAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, ATRAVÉS DA LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995, BEM COMO PELO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP), ATRAVÉS DA LEI Nº 13.964, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019, SINALIZANDO PARA A DISPONIBILIDADE REGRADA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA ESFERA MAIS GRAVE DE RESPONSABILIZAÇÃO;**

**CONSIDERANDO A CONSENSUALIDADE INSTITUÍDA NA SEARA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PELO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC), ATRAVÉS DA LEI Nº 13.964, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019;**

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DEFINE RESPONSABILIDADE NA GESTÃO COMO TODA AÇÃO QUE, COM PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA, SEJA VOLTADA À PREVENÇÃO DE RISCOS E À CORREÇÃO DE DESVIOS;

**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DISCIPLINAR MEDIANTE A RACIONALIZAÇÃO DE ESFORÇOS NA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES, CUJA BAIXA OFENSIVIDADE APONTE PARA A DESNECESSIDADE DE DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PUNITIVOS BUROCRÁTICOS, CUJOS CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO SÃO MANIFESTAMENTE DESPROPORCIONAIS EM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO ESPERADO;

**CONSIDERANDO** QUE A CUSTOSA E RESERVADA SEDE DISCIPLINAR SOMENTE DEVE SER INAUGURADA QUANDO OS DEMAIS INSTRUMENTOS GERENCIAIS NÃO PUNITIVOS NÃO SURTIEM O EFEITO RESTABELECEDOR DA ORDEM INTERNA OU INIBIDOR DA DESORDEM ADMINISTRATIVA;

**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EFICIENTE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, A QUAL ABRANGE O CUSTO OPERACIONAL DE COMISSÕES PROCESSANTES PARA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA;

**CONSIDERANDO** A POSSIBILIDADE DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS DISCIPLINARES DE REDUZIDA LESIVIDADE;

**CONSIDERANDO** QUE CABE À CORREGEDORIA-GERAL ZELAR PARA QUE AS ATIVIDADES DE SEUS/SUAS MEMBROS/AS OBSERVE AOS PADRÕES DE QUALIDADE, ÉTICA, RESPONSABILIDADE E DISCIPLINA, DEVENDO PARA ISSO ATUAR, PREVENTIVAMENTE, NA UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS VOLTADAS A GARANTIR A PLENA OBSERVÂNCIA DE SEUS DEVERES E PROIBIÇÕES;

**CONSIDERANDO** PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI E REGULAMENTA O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DAS CORREGEDORIAS-GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS, APROVADA NA LXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORIAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG;

**CONSIDERANDO** ARTIGO 137-E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/03 QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO AOS MEMBROS;

**CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO Nº 27799/2023;

**CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR NO SEI\_2024.0.00003086-8 PERANTE A SESSÃO DE JULGAMENTOS DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PRESENCIALMENTE EM 06/06/2025;

ART. 1º. O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) PODERÁ SER REALIZADO, DE OFÍCIO OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO DO/A MEMBRO/A INTERESSADO/A, SENDO DE CARÁTER DISCRICIONÁRIO, SIGILOSO E NÃO PUNITIVO, COMO MEDIDA ALTERNATIVA À INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

§ 1º. PODERÁ SER PROPOSTO O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), DESDE QUE NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DA INFRAÇÃO.

§ 2º. A MEDIDA SERÁ MATERIALIZADA ATRAVÉS DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) OU TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO (TCA).

§3º. O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) DECORRE DA DISCRICIONARIEDADE DA AÇÃO DISCIPLINAR, NÃO CORRESPONDENDO A UM DIREITO DO/A MEMBRO/A, EMBORA, PRESENTE SEUS PRESSUPOSTOS, POSSA SER SOLICITADO À AUTORIDADE COMPETENTE.

§4º. O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) PODERÁ SER FIRMADO APÓS A CONCLUSÃO DE PEDIDO DE EXPLICAÇÕES OU, INCIDENTALMENTE, AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), NOS MOLDES DOS ARTIGOS 137-E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/03, QUANDO A PENALIDADE DA SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR SEJA DE ADVERTÊNCIA, CONFORME O ART. 127 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/03.

§5º. CONSIDERA-SE AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ QUANDO A CONDUTA REALIZADA NÃO VISAR, DELIBERADAMENTE, UM PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§6º. CONSIDERA-SE POTENCIALMENTE POSSÍVEL A CORREÇÃO DA CONDUTA REALIZADA, QUANDO SUA PRÁTICA NÃO CONSTITUIR, EM TESE, PENALIDADE DE MAIOR GRAVIDADE QUE A DE ADVERTÊNCIA.

§ 7º. NÃO OFERECIDO O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) OU EM CASO DE RECUSA POR PARTE DA CORREGEDORIA-GERAL, O/A MEMBRO/A INTERESSADO/A PODERÁ REQUERER A MEDIDA AO CONSELHO SUPERIOR.

§ 8º. O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) SERÁ SUBMETIDO AO CONSELHO SUPERIOR QUE PODERÁ, MOTIVADAMENTE, RECUSAR A HOMOLOGAÇÃO E DECIDIR PELA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

§ 9º. O REQUERIMENTO OU A ACEITAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) REFERENDANDO JUNTO À CORREGEDORIA-GERAL NÃO IMPEDE EVENTUAL PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO POR PARTE DO/A INTERESSADO/A E SUA ANÁLISE PELO CONSELHO SUPERIOR.

ART. 2º. COMO MEDIDA DISCIPLINADORA E CORRETIVA, ALTERNATIVA ÀS SANÇÕES DISCIPLINARES TÍPICAS, O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) VISA À REEDUCAÇÃO DO/A MEMBRO/A DA DEFENSORIA PÚBLICA, E ESTE/A, AO FIRMÁ-LO, COMPROMETE-SE A REGULARIZAR SUA CONDUTA E A OBSERVAR OS DEVERES E PROIBIÇÕES INERENTES AO SEU EXERCÍCIO FUNCIONAL.

ART. 3º. CONSTITUEM DIRETRIZES DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD):

- I - PROMOÇÃO DA CULTURA DA MORALIDADE E DA ETICIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO;
- II - RECOMPOSIÇÃO DA ORDEM JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, INCLUSIVE COM A REPARAÇÃO DOS DANOS;
- III - SENSIBILIZAÇÃO A COMPROMISSÁRIA OU COMPROMISSÁRIO, VISANDO À PREVENÇÃO CONTRA NOVAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- IV - APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL.

ART. 4º. A PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) PODERÁ:

- I - SER OFERECIDA PELA CORREGEDORIA-GERAL;
- II - SER OFERECIDA PELO CONSELHO SUPERIOR;
- III - SER REQUERIDA PELO/A INTERESSADO/A.

§1º. A AUTORIDADE PROPONENTE SERÁ COMPETENTE PARA FORMULAR E ASSINAR A PROPOSTA, QUE DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A CONDUTA FUNCIONAL, AS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DOS FATOS E A SUFICIÊNCIA DA MEDIDA PARA PREVENÇÃO DOS DESVIOS FUNCIONAIS.

§2º. FORMALIZADO MEDIANTE O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) OU TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO (TCA), O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), OBSERVARÁ OS SEGUINTE REQUISITOS, CUMULATIVAMENTE:

- I - QUE O FATO NÃO POSSUA DEFINIÇÃO DE CRIME OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;
- II - INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ NA CONDUTA DO/A DEFENSOR/A;
- III - QUE A INFRAÇÃO SEJA PUNÍVEL COM SANÇÃO DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA;

IV - QUE O HISTÓRICO FUNCIONAL DO/A DEFENSOR/A RECOMENDE A SUFICIÊNCIA E A ADEQUAÇÃO DA MEDIDA;

V - INEXISTÊNCIA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) FIRMADO NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS EM FAVOR DO/A DEFENSOR/A;

VI - TRANSCORRIDO O PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS CONTADOS DO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR ANTERIOR;

VII - QUE O/A DEFENSOR/A TENHA RESSARCIDO, OU SE COMPROMETIDO A RESSARCIR, EVENTUAL DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§3º. NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) SERÃO FIXADAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU CUMPRIMENTO, NÃO SE ADMITINDO AS QUE DEMANDEM DILAÇÃO TEMPORAL SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

§4º. NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), SERÃO FIXADAS, DE FORMA ISOLADA OU CUMULATIVA, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- I - INTEGRAL REPARAÇÃO DO DANO CAUSADO;
- II - CORREÇÃO, EM PRAZO CERTO E ESPECÍFICO, DA IRREGULARIDADE APONTADA NA INVESTIGAÇÃO DISCIPLINAR;
- III - OBRIGAÇÃO DE ASSUNÇÃO, ABSTENÇÃO OU CESSAÇÃO DE DETERMINADAS CONDUTAS, VISANDO A PREVENÇÃO DE NOVAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES OU À REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS;
- IV - FREQUÊNCIA A CURSOS DE FORMAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO CUJA TEMÁTICA GARDE, QUANDO POSSÍVEL, PERTINÊNCIA COM A FALTA DISCIPLINAR EM TESE APURADA;
- V - IMPEDIMENTO DE AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSOS OU SEMINÁRIOS;
- VI - ADESÃO DO/A DEFENSOR/A A PROJETOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS;
- VII - RETRATAÇÃO, QUANDO CABÍVEL;
- VIII - PRESTAÇÃO DOS SEGUINTESS SERVIÇOS NO INTERESSE DA INSTITUIÇÃO EM REGIME DE COOPERAÇÃO, QUANTITATIVA E QUALITATIVAMENTE DEFINIDOS, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES REGULARES:

A) MUTIRÕES OU AÇÕES INSTITUCIONAIS REALIZADOS NAS PROXIMIDADES DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO OU, CASO ASSIM REQUEIRA O/A COMPROMISSÁRIO/A, EM QUALQUER LOCALIDADE;

B) ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ESPECÍFICOS, DIVERSOS DE SUA ATRIBUIÇÃO ORDINÁRIA, DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, OUVIDA PREVIAMENTE A CORREGEDORIA-GERAL;

C) REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS.

§5º. A AUTORIDADE PROPONENTE PODERÁ FIXAR OUTRAS CONDIÇÕES, ALÉM DAS PREVISTAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR, DESDE QUE GUARDEM RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE E PERTINÊNCIA COM O FATOS OU COM A SITUAÇÃO PESSOAL DO/A COMPROMISSÁRIO/A.

ART. 5º. O TERMO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), QUANDO PROPOSTO PELA CORREGEDORIA-GERAL, DEVERÁ SER SUBMETIDO À HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR, QUE PROFERIRÁ DECISÃO DE:

- I - ARQUIVAMENTO, QUANDO OS FATOS NÃO APRESENTAREM INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO DOS DEVERES E PROIBIÇÕES OU INFRAÇÕES DISCIPLINARES;
- II - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD);
- III - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA;
- IV - ALTERAÇÃO E/OU INCLUSÃO DE CLÁUSULAS DA PROPOSTA.

§1º SERÁ VIGENTE, A PARTIR DA SUA HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, OU PELA DATA DA ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, QUANDO PROPOSTO OU ALTERADO PELO CONSELHO SUPERIOR, QUANDO AS CONDIÇÕES E DEMAIS CLÁUSULAS PASSAM A SER EXIGÍVEIS, ALÉM DO PRAZO DE SUA VIGÊNCIA.

§2º. AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS DEVEM SER PROPORCIONAIS E ADEQUADAS À CONDUTA PRATICADA, VISANDO EVITAR A OCORRÊNCIA DE NOVA INFRAÇÃO E COMPENSAR O DANO.

§3º. APÓS A PROPOSTA DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), O/A MEMBRO/A SERÁ CIENTIFICADO ATRAVÉS DO SEU E-MAIL FUNCIONAL E TERÁ O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA MANIFESTAR QUANTO À SUA ACEITAÇÃO, INTERPRETANDO-SE O SEU SILÊNCIO COMO RECUSA À PROPOSTA, O QUE NÃO IMPEDE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA EM MOMENTO POSTERIOR.

§4º. CABE AO/A COMPROMISSÁRIO/A ENCAMINHAR À CORREGEDORIA-GERAL RELATÓRIO NA FORMA ESTABELECIDA NO ACORDO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NO TERMO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), DEVENDO CONSTAR DO RELATÓRIO PORTARIAS, DESIGNAÇÕES, FOTOS, MÍDIA AUDIOVISUAL E QUALQUER MEIO DE PROVA DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS.

§5º. DURANTE A VIGÊNCIA DO ACORDO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PRINCIPAL FICARÁ SUSPENSO, BEM COMO A PRESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO.

§6º. O ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) SERÁ REALIZADO PELA CORREGEDORIA-GERAL, COM A ASSESSORIA DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL.

ART. 6º. PRORROGA-SE AUTOMATICAMENTE O PERÍODO DE PROVAS FIXADO NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), EM CASOS DE LICENÇAS E DE FÉRIAS DO/A MEMBRO/A COMPROMISSÁRIO/A.

ART. 7º. A FORMALIZAÇÃO E A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CLÁUSULAS DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) NÃO IMPEDEM, POR SI SÓ, A REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DO/A MEMBRO/A INTERESSADO/A.

ART. 8º. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO OU CLÁUSULA FIXADA NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), A CORREGEDORIA-GERAL DEVERÁ COMUNICAR O CONSELHO SUPERIOR, QUE NOTIFICARÁ O/A MEMBRO/A DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA APRESENTAR JUSTIFICATIVA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

§1º. O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) PERMANECERÁ SUSPENSO ATÉ DECISÃO DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA.

§2º. NÃO ACEITANDO A JUSTIFICATIVA, MOTIVADAMENTE, O CONSELHO SUPERIOR DETERMINARÁ A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR OU O RESTABELECIMENTO DO CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUSPENSO.

§3º. O ATO DE REVOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) TEM NATUREZA DECLARATÓRIA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DO FATOS.

ART. 9º. AO TÉRMINO DO PRAZO ASSINALADO NO TERMO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD), CABERÁ À CORREGEDORIA-GERAL:

- I - ELABORAR RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, EM QUE DEVERÁ CERTIFICAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS E A INOCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE DE CARÁTER DISCIPLINAR.
- II - DETERMINAR A ANOTAÇÃO NA FICHA FUNCIONAL DO COMPROMISSÁRIO OU COMPROMISSÁRIA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, BEM COMO DETERMINAR A JUNTADA DO PROCEDIMENTO DE ANPD AO PRONTUÁRIO FUNCIONAL.
- III - COMUNICAR AO CONSELHO SUPERIOR DA EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO.

ART. 10. O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) NÃO SERÁ PUBLICADO E FICARÁ ARQUIVADO NA CORREGEDORIA-GERAL, SEM QUALQUER EFEITO QUE CONFIGURE PENALIDADE DISCIPLINAR NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DO/A DEFENSOR/A, RESSALVADA A HIPÓTESE DO ART. 4º, §2º, V DESTA RESOLUÇÃO.

§1º. APÓS O PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA CONTEMPLAÇÃO DO ACORDO, SERÁ DESENTRANHADO PELA CORREGEDORIA-GERAL O TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) DE SUA FICHA FUNCIONAL, BEM COMO QUE SERÁ EXCLUÍDO DE SEU PRONTUÁRIO FUNCIONAL AS ANOTAÇÕES REFERENTES AO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD).

§2º. O TERMO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR (ANPD) NÃO SERÁ PUBLICADO, PROCEDENDO-SE AO SEU ARQUIVAMENTO NA FORMA DO *CAPUT* DESTE ARTIGO, SEM QUALQUER EFEITO QUE CONFIGURE PENALIDADE DISCIPLINAR NA SUA FICHA FUNCIONAL.

ART. 11. OS PRAZOS PREVISTOS NESTA RESOLUÇÃO SERÃO CONTADOS EM DIAS CORRIDOS.

ART. 12. ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CUIABÁ/MT, 12 DE JUNHO DE 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

Protocolo 1702476

**PORTARIA Nº 814/SSDPG, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções perante a 3ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que o Defensor Público **Edemar Barbosa Belém** é o titular da cumulação, conforme Portaria n.º 420/SSDPG;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000011111-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **HUGO RAMOS VILELA** para atuar em conjunto com o Defensor Público **EDEMAR BARBOSA BELEM** na cumulação da 3ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças, com efeitos a partir de **06/06/2025**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

(\*) Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado no procedimento nº 2025.0.000011111-2.

Protocolo 1702477

**PORTARIA Nº 846/SSDPG, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000011415-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO                 | RESPONSÁVEL   |
|-------------------------|---|
| 12/06/2025 a 19/06/2025 | Dr. (a): Valderi Machado de Carvalho<br>Assessor(a) de Defensor(a): Juliana Susan Marçal Rocha            |
| 19/06/2025 a 26/06/2025 | Dr. (a): Geraldo Vendramini Furtado do Amaral<br>Assessor(a) de Defensor(a): Thales Yuri Rodrigues Araújo |
| 26/06/2025 a 03/07/2025 | Dr. (a): Valderi Machado de Carvalho<br>Assessor(a) de Defensor(a): Iloni Pires Gonçalves Fochesatto      |
| 03/07/2025 a 10/07/2025 | Dr. (a): Robson Cleiton de Souza Guimarães<br>Assessor(a) de Defensor(a): Fernanda Vasques Ribas          |
| 10/07/2025 a 17/07/2025 | Dr. (a): Bruna Rosa de Almeida Sayão<br>Assessor(a) de Defensor(a): Lara Cristina Martins Linhares        |
| 17/07/2025 a 24/07/2025 | Dr. (a): Robson Cleiton de Souza Guimarães<br>Assessor(a) de Defensor(a): Letícia Gomes Araújo            |
| 24/07/2025 a 31/07/2025 | Dr. (a): Geraldo Vendramini Furtado do Amaral<br>Assessor(a) de Defensor(a): Thales Yuri Rodrigues Araújo |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1702481

**PORTARIA Nº 847/SSDPG, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública como Coordenadora Jurídica de Contratos e Convênios em substituição.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000010767-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública **BRUNA RONDON BERTHOLDO RAINHO CUNHA** como Coordenadora Jurídica de Contratos e Convênios em substituição, no período de **03/07/2025 a 17/07/2025 - 15 (quinze) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1702482

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO SUV - TRACÇÃO 4X4, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| CÓDIGO UASG:                      | 926668   |
| TIPO:                             | POR ITEM   |
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: | Dia: <b>30 DE JUNHO DE 2025</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.<br>Hora da Sessão: <b>10h00</b> - Horário de BRASÍLIA/DF.<br>Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF. |
| LOCAL:                            | Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>  |
| MEIOS DE CONTATO:                 | E-mail: <a href="mailto:sgel@al.mt.gov.br">sgel@al.mt.gov.br</a><br>Fone: (065) 3313-6410  |
| PREGOEIRO (A)                     | A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Oficial Igor José Silva Virmieiro, designado pelo ATO Nº 340/2024, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 19 /04/2024, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.   |
| EDITAL E DOCUMENTOS:              | O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: <a href="http://www.al.mt.gov.br">www.al.mt.gov.br</a> ou no portal de compras do Governo Federal: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>   |
| ME/EPP                            | NÃO  |
| VISTORIA:                         | NÃO  |
| AMOSTRA:                          | NÃO  |

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

**IGOR JOSÉ SILVA VIRMIEIRO**  
Pregoeiro Oficial/ALMT

Protocolo 1702432

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2025.

Unidade compradora: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Administrativo nº 2025.10244676

Torna-se público que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio Superintendência de Licitações, a solicitação da Superintendência de Qualidade de Vida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO ENCODER COM CONVERSÃO DE CLOSED CAPTION NO VÍDEO HD-SDI.**

As propostas adicionais serão recebidas entre os dias **13 a 17 de junho de 2025**;

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo I do aviso no Portal Transparência ALMT, por meio de sistema eletrônico no e-mail [sgel@al.mt.gov.br](mailto:sgel@al.mt.gov.br) ou de forma física na Superintendência de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso situado a Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-901 - Cuiabá MT.

**A documentação complementar, estará disponível no Portal Transparência da ALMT.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

**Igor José Silva Virmieiro**  
Pregoeiro Oficial/ALMT

Protocolo 1702433

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Contrato: 044/2025

Contratada: ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA "BENI PRESSER MAIA" LOCALIZADA NA PRAÇA AUDINOR GERMANO ROSA, será paga com Recurso Estadual Nº 2280/2024, e contrapartida do município.

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias até 02/03/2026, contados a partir da data do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

Valor Total: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Data: 05/06/2025. Alto Araguaia 12/06/2025

JULIANE RIBEIRO TELESSETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1702375

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 125/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: M. F. DE CARVALHO SILVA LTDA

CNPJ: 50.568.235/0001-52

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024, CREDENCIAMENTO 003/2024**

VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 04/10/2025

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

Protocolo 1702237

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 126/2024**  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 126/2024  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**  
 CONTRATADO: **M. DE CARVALHO SILVA LTDA**  
 CNPJ: **54.149.831/0001-59**  
 OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024, CREDENCIAMENTO 003/2024**  
 VIGÊNCIA: **06/06/2025 A 04/10/2025**  
 DATA DE ASSINATURA: **03/06/2025**

Protocolo 1702240

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 127/2024**  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 127/2024  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**  
 CONTRATADO: **EUDALIA M. DE SOUZA LTDA**  
 CNPJ: **50.897.399/0001-23**  
 OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 127/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024, CREDENCIAMENTO 003/2024**  
 VIGÊNCIA: **06/06/2025 A 04/10/2025**  
 DATA DE ASSINATURA: **03/06/2025**

Protocolo 1702243

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 128/2024**  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 128/2024  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**  
 CONTRATADO: **ISMAEL O DA SILVA LTDA**  
 CNPJ: **51.602.0006/0001-70**  
 OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024, CREDENCIAMENTO 003/2024**  
 VIGÊNCIA: **06/06/2025 A 04/10/2025**  
 DATA DE ASSINATURA: **03/06/2025**

Protocolo 1702245

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 129/2024**  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 129/2024  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**  
 CONTRATADO: **THIAGO DA SILVA ANDRADE LTDA**  
 CNPJ: **50.582.528/0001-94**  
 OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024, CREDENCIAMENTO 003/2024**  
 VIGÊNCIA: **06/06/2025 A 04/10/2025**  
 DATA DE ASSINATURA: **03/06/2025**

Protocolo 1702246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 083/2025  
RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, a fim de atender as necessidades das secretarias Municipais de Aripuaná - MT. Informamos que foram feitas as devidas readequações no referido processo. Início da Sessão: Dia 26/06/2025, às 08h00min, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanamt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanamt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuaná - MT, 12 de junho de 2025.

**Hilariane Hilario Da Silva**  
 Agente de Contratação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024, cujo objeto é o contratação de empresa pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em âmbito hospitalar, ambulatorial e em unidade de pronto atendimento, com profissionais capacitados no atendimento de urgência e emergência em regime de plantão e de sobreaviso, para serviços assistenciais, exames e procedimentos em geral no hospital municipal Santo Antônio e para atendimento nas unidades básicas de saúde e UBS no distrito de Conselvan, em atendimento a secretaria municipal de saúde, sagrou-se credenciada a empresa MARIA GISELE TORREMO CARREIRA inscrita no CNPJ N.º. nº 22.328.402/0001-52 na data de 02 de junho de 2025. A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021.

Aripuaná - MT, 12 de junho de 2025.

**Hilariane Hilario Da Silva**

Agente de Contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1702382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO PARCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, destinada a Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, consistentes na realização de consultas e emissão de laudos diagnósticos, com a finalidade de complementar os atendimentos disponibilizados pela rede pública municipal de saúde do Município de Campo Novo do Parecis/MT, teve como credenciados: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA portadora do CNPJ: 07.676.945/0001-77, K F DE ANDRADE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA portador do CNPJ: 37.569.674/0001-11, PARECIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA portador do CNPJ: 31.297.920/0001-47.

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de junho de 2025.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Agente de contratação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025****PROC. ADMINISTRATIVO: 909/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 03.534.450/0001-52. OBJETO: Contratação de serviço de Consultoria e Assessoria na elaboração de Plano de Visitação e Gestão Estratégica de Competitividade nas aldeias de Campo Novo do Parecis visando definir diretrizes e estratégias para o Desenvolvimento do Turismo no Município de forma integrada e sustentável, associando à valorização cultural, à conservação ambiental de forma participativa. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$257.485,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025****PROC. ADMINISTRATIVO: 933/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 44.348.582/0001-77. OBJETO: Aquisição de medicamentos e formulas nutricionais, para cumprimento das ordens judiciais, Processos nº 1988-35.2014.811.0050, nº 3517-21.2016.811.0050, nº 351806.2016.811.0050 em conformidade com a receita atualizada e o laudo médico que foram apresentados e devidamente anexados aos autos. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$23.040,30 (vinte e três mil e quarenta reais e trinta centavos).

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1702385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

RESUMO DO CERTAME LICITATÓRIO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - CONSOLIDADO 12/06/2025 (PROCESSO Nº 1404/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 135/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT C N P J : 24.950.495/0001-88 Modalidade: Credenciamento Forma: presencial Modo de Disputa: N/A Critério de Julgamento: Atendimento aos Requisitos Editalícios Data de Reabertura: 12/06/2025 Horário: a partir da publicação Local: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. Participação: AMPLA Participação: AMPLA Reserva de Cota ME/EPP? NÃO Registro de Preços? NÃO Vistoria? NÃO Amostra? NÃO Instrumento Contratual? SIM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, SEJAM EMPRESAS OU MICROEMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE: CARDIOLOGIA, ORTOPIEDIA, CIRURGIA-GERAL, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, DERMATOLOGIA, OTORRINO E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE - MT. Valor Estimado: R\$ 8.418.760,21 (Oito Milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta Reais e vinte e um centavos) Agente de Contratação: Adriano C. De Paula Ato de Designação: Portaria Nº 001/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 Leis Complementar: Decreto Nº 02, de 04 de janeiro de 2024; Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 Local para Credenciamento:

O prazo para apresentação dos requerimentos de credenciamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de republicação deste edital consolidado, em 12 de junho de 2025. Local: pavilhão Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. Download de edital e anexos: O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pnpc.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: [licitacao@campoverde.mt.gov.br](mailto:licitacao@campoverde.mt.gov.br) Campo Verde-MT 12 de junho de 2025; Adriano Conceição de Paula Agente de Contratação Portaria nº 001/2025

Protocolo 1702295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**EXTRATO - 6º ADITIVO CONTRATO Nº 058/2024. DATA: 15/05/2025. CONCORRÊNCIA: 006/2024. CONTRATADA: TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação prazo de execução da obra, 90 dias até o dia 20/08/2025, e 180 dias a vigência do Contrato até o dia 18/11/2025.**

Protocolo 1702480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ nº 03.507.530/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte, conforme (DECRETO Nº 1.585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), localizada na Rodovia MT - 244 sobre a Ponte do Córrego Piçarra com 33,00 metros de extensão e 8,80 metros de largura na zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1702415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, torna público que estará realizando a abertura da Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2025, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PAVIMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E REVITALIZAÇÃO DA MT 240 (RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS). Abertura e Julgamento das Propostas: às 09h00min (horário de Brasília), do dia 02/07/2025, Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Diamantino-MT, 12 de Junho de 2025.

JOCIMAR MARTINS DA SILVA  
Agente de Contratação.

Protocolo 1702281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NRº 006/2025 Pregão Presencial Nº 001/2025. Processo Licitatório 028/2025. Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Consultoria E Assessoria Técnica Em Saúde Pública, Contemplando Atenção Básica, Média E Alta Complexidade E Vigilância Em Saúde, Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados Em Estudos De Viabilidade, Captação De Recursos, Elaboração De Projetos, Implantação De Programas E Qualificação Estratégica Dos Serviços, Incluindo Capacitações Às Equipes Da Secretaria Municipal De Saúde De General Carneiro - Mt. Com Abrangência De Suporte Técnico Para Demandas Judiciais, Análise De Projetos Arquitetônicos Conforme Normativas Vigentes (Rdc Nº 50/2002, 51/2002, 786/2023 E In Nº 001/2022/Gbses), Apoio Aos Setores De Programação, Controle, Avaliação E Sistemas De Informação, Incluindo Implantação De Sistema Integrado Ao E-Sus Aps Para Monitoramento De Indicadores De Desempenho Na Atenção Básica, Conforme Novo Modelo De Financiamento Federal, Visando Eficiência Na Gestão Da Saúde Pública Municipal, Conforme Especificações No Presente Termo De Referência Do Edital Das Empresas Vencedoras E Dos Preços Registrado: Cgs Consultoria E Gestão Em Saude Ltda Cnpj 40.303.199/0001-41 General Carneiro-Mt, 09 De Junho De 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1702306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 14/2025**

PREGÃO: Nº 15/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEL E PRODUTO DE HIGIENE.**

**VENCEDORES:** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.229.567/0001-86, Valor R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 20.357.366/0001-20, Valor R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES - CNPJ: 52.694.709/0001-38, Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VALOR TOTAL DA ARP:** R\$ 584.950,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 12 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 11 DE JUNHO DE 2026.

Jauru - MT, 12 de JUNHO de 2025.

Valdeci José de Souza  
Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU resolve ADJUDICAR, bem como, HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico nº. 15/2025, ARP Nº. 14/2025 (Registro de preços) para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEL E PRODUTO DE HIGIENE.**

**VENCEDORES:** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.229.567/0001-86, Valor R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 20.357.366/0001-20, Valor R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES - CNPJ: 52.694.709/0001-38, Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Jauru - MT, 12 de JUNHO de 2025.

Valdeci José de Souza  
Prefeito

Protocolo 1702413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

O MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. VALDINEI HOLANDA MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE O SEGUINTE: Ordem De Serviços .A Prefeitura Municipal De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Autoriza A Empresa: Construtora Zm Mendes Eireli, Inscrita No Cnpj N.º 40.528.355/0001-72, Endereço Rua São Vicente, N. 21 Quadra 41, Bairro- Canelas, Cep: 78148-095, Com Sede Na Cidade De Várzea Grande/Mt - Estado De Mato Grosso, Neste Ato Representada Pela Srª. Zuleide Maria Da Conceição Mendes Pessoa Física, Brasileira, Portadora Da Cédula De Identidade N. 3xxxx-1 Ssp/Mt E Do Cpf N. 9x.Xxx. Xx-91, Residente E Domiciliado Na Rua São Vicente, Loteamento Jd. O Verde, Bairro Canelas, Cep. 78148-095 No Município De Várzea Grande/ Mt, Contratada Através Do Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica Nº 006/2024, Contrato 326/2024, Celebrada Entre As Partes No Dia 09/07/2024 A Dar Início À Execução De Construção De Um Campo De Futebol Society Na Praça Central, Coordenada: Lat: 11°15'11.68's; Long: 57°30'27.81'o, Totalizando Uma Extensão De 1.537,50 M², No Município De Juara - Mt. Conforme Termo De Convênio N.º 0046/2024 - Processo Sinfra - Pro- 2022/08099, Em Atendimento Secretaria Municipal De Esportes Lazer E Juventude, - Conforme Edital, Especificações, Termo De Referência, Planilhas, E Estudo Técnico Preliminar, Cujo Valor Global É De R\$ 666.000,00 (Seiscentos E Sessenta E Seis Mil Reais). Juara/Mt, 11 De Junho De 2025.

Valdinei Holanda Moraes  
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1702307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 024/2025-** A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: CONECTAR CENTRO DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA com valor total de R\$ 276.326,40. Matupá/MT, 12 de Junho 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1702219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**##ATO AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20342/2025.**

A pregoeira condutora de processos do órgão MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, com base e fundamentos do Parecer Final nº. 112/2025 emitido pela assessoria jurídica que concluiu pela legalidade e regularidade do processo, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, Processo Administrativo nº 20342/2025 cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebidas, gelo, gás liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha - botijão 13 kg), VASILHAME GLP para gás liquefeito P13 e produtos descartáveis, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: Empresas vencedoras valor total: R\$ 733.668,33 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos): LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (47XXXXXX113) lotes: 25, 27, 28, 29 e 32 valor total R\$ 3.155,60 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). GM EMBALAGENS LTDA (52XXXXXX115) lotes: 18 e 23 no valor total de R\$ 9.036,90 (nove mil e trinta e seis reais e noventa centavos). W. J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME (21XXXXXX142) lotes: 20, 21, 22 e 24 valor total R\$ 13.033,05 (treze mil e trinta e três reais e cinco centavos). ANNY DOWAN MARTINS SILVA 02015310118 (26XXXXXX120) lotes: 6, 7, 8, 9, 36, 37, 38 e 39 valor total R\$ 462.218,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (03XXXXXX138) lotes: 1, 2, 3 e 35 valor total R\$ 95.359,05 (noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (18XXXXXX155) lotes: 4, 5, 10, 15, 17, 26 e 34 valor total R\$ 110.477,72 (cento e dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). SSG SOLUCOES LTDA (46XXXXXX143) lotes: 19 e 30 no valor total de R\$ 3.469,50 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (55XXXXXX193) lotes: 11, 12, 13, 14, 16 e 31 valor total R\$ 36.917,95 (trinta e seis mil e novecentos e

dezesete reais e noventa e cinco centavos).

Item fracassado: 33

##ASS Nossa Senhora Do Livramento-MT., 10 de junho de 2025.

##ASS LEONILDES FATIMA BENEVIDES DA SILVA - Pregoeira

##ATO AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Processo Adm: Nº 20342/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebidas, gelo, gás liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha - botijão 13 kg), VASILHAME GLP para gás liquefeito P13 e produtos descartáveis, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais e com base e fundamentos do Parecer Final nº. 112/2025 emitido pela assessoria jurídica que concluiu pela legalidade e regularidade do processo, e suas alterações, Resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, as empresas vencedoras valor total: R\$ 733.668,33 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos): LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (47XXXXXX113) lotes: 25, 27, 28, 29, 32 valor total R\$ 3.155,60 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). GM EMBALAGENS LTDA (52XXXXXX115) lotes: 18, 23 valor total R\$ 9.036,90 (nove mil e trinta e seis reais e noventa centavos). W. J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME (21XXXXXX142) lotes: 20, 21, 22, 24 valor total R\$ 13.033,05 (treze mil e trinta e três reais e cinco centavos). ANNY DOWAN MARTINS SILVA 02015310118 (26XXXXXX120) lotes: 6, 7, 8, 9, 36, 37, 38, 39 valor total R\$ 462.218,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (03XXXXXX138) lotes: 1, 2, 3, 35 no valor total de R\$ 95.359,05 (noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (18XXXXXX155) lotes: 4, 5, 10, 15, 17, 26, 34 no valor total de R\$ 110.477,72 (cento e dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). SSG SOLUCOES LTDA (46XXXXXX143) lotes: 19, 30 valor total R\$ 3.469,50 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (55XXXXXX193) lotes: 11, 12, 13, 14, 16, 31 valor total R\$ 36.917,95 (trinta e seis mil e novecentos e dezesete reais e noventa e cinco centavos).

Item fracassado: 33

##DAT Nossa Senhora Do Livramento-MT., 10 de junho de 2025.

##ASS THIAGO GONCALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Protocolo 1701732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.112A/2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 10 junho de 2025 a 09 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 10 de junho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1702389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte -MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 024/2025; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação para Fornecimento de Combustível Diesel s10, Diesel s500 e Gasolina, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Distrito de Colorado, do Município de Nova Canaã do Norte - MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 27/06/2025 às 09h00min(Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, 11 de junho de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1702242



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000070/2025

O Município de Nova Mutum - MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 10 de Junho de 2025, com início às 09:00hs, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para utilização nos eventos esportivos com adolescentes e jovens no período de junho a julho de 2025, conforme necessidade da secretaria de esporte, lazer e cultura. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 219408, 823672, 823673, 823678, 823691, 823696, 823697, 823698, 823700, 823701, 823715, 823753, 823799, 823805, 823830, 823834, 827150, 829284, 829313, 829367, 829374, 829408, 829465, 833027, 839703, 839704, 841743, 841746, 842005, CASA DE CARNES CHAPECO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 07.980.187/0001-86 no valor de R\$ 135.789,31; Itens 844676, TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 48.566.347/0001-22 no valor de R\$ 5.596,80. Foram fracassados os itens: 6753, 202553, 225719, 820731, 823670, 823674, 823680, 823708, 823734, 824888, 829283, 829409, 829466, 841768, 841970, 842304. Não houve manifestação para interposição de recursos.

Nova Mutum - MT, 12 de junho de 2025.

**Eduardo Henrique Correia Miiller**

Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1702390

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

**Espécie:** Prestação de Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Construtora São Roque Ltda.; **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 001/2025; **Objeto:** Execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I, com área total construída de 285,35 m², em atendimento a Portaria GM/MS Nº 3.617, de 23 de Abril de 2024.; **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00; **Valor Global:** 1.340.700,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e setecentos reais); **Data assinatura:** 11/06/2025; **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Signatários:** Agenor Evangelista da Silva Junior - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Regiane Aparecida Jesus de Oliveira, sócia proprietária da empresa; **Fiscal de Contrato:** Lucas Cavichioli Alves; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

Protocolo 1702265

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 037/2025- PE 017/2025. O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 017/2025, tendo como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BALAS, CHOCOLATES, PIRULITOS, PIPOCA, SORVETES E AFINS), BEM COMO UTENSÍLIOS DE CULINÁRIA DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA-MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência parte integrante do edital, com realização prevista para 26/06/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br) e no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br). CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1702373

### AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 012/2025 (Processo Administrativo n.º 038/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, disponibilizando-se o presente aviso para os fins §3º do art. 75 do mesmo Diploma Legal. Maiores informações deste aviso poderão ser colhidas no site da Prefeitura de Planalto da Serra-MT, no menu denominado, dispensas de licitação: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ATUAR NA ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR E OS PEQUENOS PRODUTORES

TRADICIONAIS, A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTORES RURAIS E COMÉRCIO LOCAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PLANALTO DA SERRA/MT, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

### Endereço Eletrônico para recepção de propostas e documentos:

E-mail: [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br)

**Endereço para protocolo físico:** Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Carlos, n. 755, centro, Planalto da Serra-MT, CEP: 78.855-000.

**Dia e Horário limite para recepção de propostas:** 18/06/2025, às 16:00 hs (horário de Mato Grosso)

**Horário estimado para divulgação do resultado:** 18/06/2025, às 17:00 hs (horário de Mato Grosso)

Planalto da Serra-MT, 12 de junho de 2025.

**CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES**

Agente de contratação

Protocolo 1702388

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 1332, DE 11/06/2025. Determina a alteração de razão social, nome de fantasia, atividades econômicas, endereço, e-mail e telefone constante no CNPJ nº 23.388.681/0001-02, e dá outras providências. Íntegra: <https://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br/> e no <https://amm.diariomunicipal.org/>. Adelcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal

Protocolo 1702417

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### ATA Nº 005/2025 - 10 de junho de 2025

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se às oito horas e dezessete minutos, no PSF 1, situado na Avenida Goiás, S/N, Centro, a reunião do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre do Norte/MT, tendo como pauta da reunião: Relatórios dos Quadrimestres dos anos 2018 a 2024. A reunião contou com a participação dos seguintes representantes: Sra. Maria Raimunda Almeida Silva, Sra. Kylvia Alves Ribeiro, Sr. Admilson Venâncio de Souza, Sra. Maria Teresa Borges dos Santos, Sr. JhonLenno Caldas dos Santos Alencar, Sr. Elismar Vieira de Amorim e Sra. Claudy Bonifacio Agapito Xerente. Participando o Secretário de Saúde Sr. Romeu Martinez e a Secretária Executiva do Conselho da Saúde Sra. Juliana Ferreira Elias. Sra. Kylvia inicia a reunião, agradecendo a presença de todos, e explica que a pauta é sobre os relatórios quadrimestrais, os quais não eram obrigados a passar por conselho, apenas era passado em conselho a prestação financeira. Com o passar do tempo, o Ministério abriu para fazer essa análise em conselho dos relatórios que já foram aprovados no ano, mas abriu para dividir em quadrimestres e serem aprovados pelo conselho, para lançar no sistema novamente, mas dividido. O Sr. Romeu inicia, complementando o que a Sra. Kylvia informou, que todos os relatórios já foram passados por prestação de contas pelo Conselho e pelo Tribunal de Contas, agora com as novas portarias que estão vindo, de nº 6.906 à 6.940 sobre as novas emendas parlamentares, eles abriram o sistema para gerar os relatórios quadrimestrais, não era obrigado a fazer. Ressalta que inclusive está com a emenda do Deputado Estadual Sebastião Rezende de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para passar em Conselho, para uma entrada da compra de uma ambulância para o Município, e informa que na sexta-feira passada (06/06/2025) saiu mais duas emendas, uma do Deputado Federal Wellington Fagundes de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio de serviços de assistência hospitalar e outra do Deputado Federal Jayme Campos de R\$ 400.044,00 (quatrocentos mil e quarenta e quatro reais) para custeio da atenção primária. Então para que o Município consiga pegar essas emendas, ou seja, esse dinheiro, teria que está aprovado pelo conselho no sistema, todos esses relatórios. E teremos que fazer o plano de trabalho, no ano de 2025, o município terá que montar o plano quadrimestral, mostrando essas emendas dentro do plano anual, informando quando que irá pegar o dinheiro, para quando sair não ter impedimento. Dentro deste plano de ação, terá que informar qual é a ação que será feita, o porquê que precisa de dinheiro, quantas pessoas serão atendidas, qual território vai abranger, o prazo que eu vou ter que gastar esse dinheiro, o valor para cada ação. Um exemplo, se for fazer uma ação de vacina, tem que informar o quanto vou gastar, se vou usar panfletos quanto vou gastar, o resultado que vou está esperando. Tudo isso, para o Governo liberar as emendas para o município. As emendas do Wellington Fagundes e do Jayme Campos, tem que apresentar todos esses detalhes até agosto, para poder liberar as emendas, além da resolução do conselho também, para passar ao Governo, e depois passar na reunião da CIBE, que de agosto a setembro eles irão analisar, se faltar algum documento, eles não vão liberar. Sr. Romeu ressalta que esteve em reunião no Estado dia 05/06/2025, e informa que foi a partir de agora que está impondo essas metas para recebimentos de emendas. Como recebeu ontem (09/06/2025) o ofício 10/2025 do Deputado Estadual Sebastião Rezende, pedindo a resolução do conselho, enviaram a Portaria nº 343/GBSES/2025, já pediram para abrir a conta, o prazo e o

plano de trabalho para eles analisarem. Como é ambulância é mais tranquilo, agora dos custeios é um pouco mais complicado. Passando para os relatórios quadrimestrais anterior 2018, pegou o primeiro quadrimestre, e ressaltou que todos seguem o mesmo propósito, forma e cálculos. No começo são os dados do município, quantas pessoas tem, quais as doenças que surgiram, quantos idosos tem, quantas crianças temos, quantas unidades de hospital e UBS, a área que abrange, e mostra quais os municípios que fazem parte da Araguaia Xingu, dimensão territorial, quantos médicos temos, quais os médicos da família, esses são os dados. Retornando ao assunto dos custeios das emendas que irá receber, irá montar o plano de trabalho, mostrando quantos exames vai fazer, o porquê fazer os exames, quanto vai investir, quantos ultrassom para grávidas, quantas grávidas vai atender, o porquê das ultrassonografias, tudo isso irá fazer, e vai mostrando em conselho, para ajudar a montar o plano de 2025. Na informação na coluna de receita transferência e impostos, o dinheiro a partir de R\$ 495.222,90 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos) e R\$ 1.842.296,66 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) são recursos que a prefeitura passa para a saúde, administração geral corrente seria do gabinete do secretário, esse valor é para pagamento de salário para custeio, capital seria para equipamento, carro, mesa, seriam imóveis permanentes. Os valores de recurso próprio são complementos, o Governo Federal, por exemplo passou R\$ 2.194.937,83 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), tudo anual, e o Governo Estadual passou R\$ 239.905,76 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), analisando o estadual passa muito pouco, o federal passa um pouco mais, e a prefeitura complementa com recurso próprio ainda. A prefeitura é obrigada a complementar, porque é difícil fazer a saúde com recurso federal e estadual, e na Lei pede-se 15% do recurso próprio para passar para a saúde, e a prefeitura sempre passa a mais, nesse ano por exemplo, passou 24,36%. Lembrando que tem recurso próprio que vai para a educação, que junto com a saúde, são os maiores índices que distribui. Por isso, que o município pede muito a nota fiscal, pedem a nota fiscal, devido ser importante esse repasse, para a saúde vem do ICMS e da educação o FUNDEB. Ressaltando que 15% é muito pouco, quase não consegue fazer quase nada. Nas despesas corrente, foi R\$ 6.706.284,30 (seis milhões, setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) só de pessoal e encargos sociais foram R\$ 3.963.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil reais) da dotação inicial, que atualizada ficou em R\$ 4.152.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil reais). Em outras despesas correntes, que seriam para seringas, soros, material de limpeza e papéis, por exemplo, foi feita a dotação inicial, que seria o programado para gastar de R\$ 2.743.284,30 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) e na verdade gastou R\$ 3.120.866,67 (três milhões, cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A despesa de capital foi feita a dotação inicial de R\$ 3000.000,00 (trezentos mil reais) mas, na realidade veio R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Ressaltando que nós precisamos muito que o governo envie dinheiro para comprar e sanar as despesas, a prefeitura faz o possível para atender a demanda da saúde com recurso próprio, sendo que se for olhar tem outras secretarias para atender, educação, obras e o administrativo, então faz o possível, e ainda fica a desejar. Enfim, no ano de 2018 além dos 15% que o município é obrigado a repassar para a saúde de recurso próprio, ele passou 9,36% a mais, quase 10% para poder ter a saúde no município. Todos os relatórios são baseados neste primeiro, e todas as informações vem da contabilidade, do SIOPS, do Data SUS, Fundo Nacional, SISPLAN e IBGE. Sra. Kylvia ressaltou que lança no sistema são as ações e informações contábeis, as demais informações já vem preenchidas. Sr. Elismar pergunta se os 15% que o município tem que passar para a saúde está dentro do LOA e se essa porcentagem vem do imposto de renda, e ressaltou que a cidade está crescendo e temos que conscientizar as pessoas e as empresas para pagarem os impostos, porque a saúde é o que mais precisa, e lembrando que por exemplo se precisar de mais uma ambulância, que não é todo mundo que vai dá uma ambulância para esse município é difícil, e se conscientizarmos poderemos ajudar um pouco mais a cidade. Sr. Romeu responde que sim, que todos esses relatórios são baseados no LOA, e no plano de saúde, e informa que hoje esses relatórios quadrimestrais, veio para fiscalizar o que foi gasto no plano, se foi realizado mesmo ou sua justificativa, ressaltou também como funciona a prestação de contas para a emenda, por exemplo da ambulância, depois que passa aqui em conselho, ele envia a conta aberta zerada para receber o recurso, depois o extrato da conta com o recurso e depois que comprar, enviar a nota fiscal e o extrato zerado, confirmando a compra, e eles ver tudo em sistema, se não estiver lançado, impede para novos recursos. Sr. Elismar diz que ficou feliz em receber a notícia da emenda para comprar a ambulância, e ainda opina que de todas as emendas de deputados em geral, deveria vim 50% para a saúde. Sr. Romeu, ressaltou sobre os impostos do município, como IPTU, ITBI, ISS lembrando que é pouco em vista do município, tem o IRRF que é descontado da folha de pagamento também. Um exemplo, temos que passar a pedir nota fiscal, consigamos aumentar o nosso imposto, um exemplo o ICMS, que com a nova regra tributária que mudou, temos que conscientizar de pedir a nota fiscal, para ser recolhido aqui onde iremos

consumir no final, de uma compra feita em São Paulo, por exemplo. Sr. Romeu ressaltou que temos que correr atrás de recurso da União, um dos recursos é da farmácia popular que vem medicamentos para serem entregues de graça e na farmácia básica do município também, e o conselho irá decidir a possibilidade para concentrar a entrega de medicamentos específicos ficarem em um lugar, nas farmácias populares e outros específicos para a farmácia básica. Outra coisa que prejudica o município é processos que são abertos na Promotoria, que isso o Governo avalia também para enviar recurso. E no pouco temos que conseguir distribuir para cada lugar para ter uma saúde melhor, Sr. Adimilson concorda, e ressaltou que mudou muito de antigamente para hoje em dia, e temos que ver isso. Sr. Romeu ressaltou que terá dentista em todos os PSF, e fará as reformas, para isso o conselho precisa fiscalizar se realmente está sendo gasto e feito o que ficou no plano de ação. Terá que fazer o mapeamento novamente de cada PSF, devido cada unidade pode atender até três mil pessoas, e hoje tem unidade que atende até quatro mil, e isso não pode ter esse acumulo, Sra. Kylvia informa que após o mapeamento vão analisar se abre demanda para abrir mais unidades para atender melhor as pessoas, que não são por quantidade e sim qualidade de atendimento. Sra. Claudy pergunta para o Sr. Romeu, qual é o procedimento do hospital sobre o atendimento, devido o grande número de atendimentos, devido a cidade está crescendo. Sr. Romeu ressaltou que vão abrir novas salas no hospital, ampliando toda a área, para ter 30 leitos, e uma área com brinquedoteca, inclusive estão fazendo o projeto, justo para ver se consegue emenda. Outra coisa, é a unidade móvel para dentista, para atender a zona rural e ribeirinha, e quando tiver evento nas escolas ou ligadas a cultura, levará a unidade móvel, e a tentativa é de duas van móvel, uma para deixar nas escolas do município e outra atender à zona rural, mas se conseguir uma unidade móvel já ajuda muito. Sr. Elismar ressaltou que como conselheiros e todos aqui, tem que olhar a saúde de uma forma além do hoje, ver como será amanhã. Sr. JhonLenno informa também que junto ao crescimento da cidade, terá aumento das creches já, ou seja, saúde e educação andam juntos, e estão se preparando para o futuro já. Sra. Claudy aproveita para perguntar para o Sr. Romeu sobre a psicóloga para o município, esse profissional está em falta e preocupando, devido a demanda ser grande. Sr. Romeu ressaltou que devido à falta de profissional para contratar está grande, e quando encontra, eles querem ganhar um valor muito acima do teto, e do que o município pode oferecer. Sr. Kylvia complementa dando um exemplo, que hoje, temos uma psicóloga para o município, todo, e já chegou momento em que teve que desmarcar atendimento rotineiro para atender uma demanda urgente, vinda muitas das vezes da justiça. Sra. Maria Raimunda ressaltou que enquanto não aumentar o número de profissional, devido está crescendo muito. Sr. Romeu ressaltou que este ano está lutando para ter o CAPS aqui no município, e até o momento, não encontrou o estabelecimento, e Sra. Kylvia ressaltou que mesmo não tendo o tanto, vão organizar para começar o atendimento, para depois pedir o credenciamento, para mostrar ao governo que tento não tem mas a demanda já existe. Sr. Romeu informa que sobre psiquiatria conseguiu uma parceria com um profissional que fica em Confresa no SISAC, que fez um movimento para atender até 15 pessoas por mês aqui no município, já é uma ajuda grande. Sr. Romeu finaliza perguntando se há dúvidas, e mostra que foi aberto esse ano para fazer essa aprovação aos conselheiros, e informa que o município gastou em 2020 foi gasto 27,25% que foi gasto de recurso próprio. Para 2024 o município passou 28,05% de recurso próprio. Sr. Romeu ressaltou que para sanar as despesas do hospital é praticamente todo pago com recurso próprio, pois vem pouco do Estado, a despesa correte, do ano de 2024 foi o RX que conseguimos para o hospital e hoje lutam para conseguir um eletrocardiograma para facilitar o atendimento da população, já tem um aparelho de ultrassom então, será mais um complemento. Sr. Elismar parabeniza a gestão da saúde, ficou muito feliz em apresentar as três emendas, para beneficio de nosso município, e quer ficar por dentro das novidades e seguir certinho a prestação de contas, e os feitos realizados. Sr. Romeu pergunta se todos aprovam as resoluções que sairá deste conselho, para cada relatório quadrimestral do ano de 2018 a 2024, e uma resolução para cada emenda parlamentar, que será uma para aquisição de uma ambulância no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), outra para custeio dos serviços de assistência hospitalar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e outra para custeio dos serviços de atenção primária de R\$ 400.044,00 (quatrocentos mil e quarenta e quatro reais). Todos por unanimidade aprovam os relatórios quadrimestrais ano 2018 a 2024 e as emendas parlamentares. Sem mais para esclarecer Sr. Romeu encerra a reunião às nove horas e trinta e dois minutos, e eu Sra. Juliana Ferreira Elias, Secretária Executiva do Conselho de Saúde do Município de Porto Alegre do Norte-MT, se desloca ao encontro de todos os participantes para colher as assinaturas dos mesmos. Lavrada a ata segue assinada por todos os presentes.

Protocolo 1702314

**Resolução Nº 004/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702317**

**Resolução Nº 005/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702324**

**Resolução Nº 006/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702326**

**Resolução Nº 007/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2019 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2019 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702329**

**Resolução Nº 008/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2019 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2019 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702331**

**Resolução Nº 009/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2019 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2019 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702333**

**Resolução Nº 010/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2020 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2020 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702338**

**Resolução Nº 011/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2020 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2020 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702340**

**Resolução Nº 012/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2020 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2020 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702341**

**Resolução Nº 013/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702344**

**Resolução Nº 014/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei

8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702345**

**Resolução Nº 015/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702346**

**Resolução Nº 016/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702349**

**Resolução Nº 017/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702351**

**Resolução Nº 018/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702354**

**Resolução Nº 019/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702356**

**Resolução Nº 020/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702358**

**Resolução Nº 021/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702360**

**Resolução Nº 022/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702361**

**Resolução Nº 023/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**Protocolo 1702362**

**Resolução Nº 024/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1702363

**Resolução Nº 025/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Portaria nº 343/GBSES/2025, do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir parecer favorável à aprovação da Emenda Parlamentar Portaria nº 343/GBSES/2025, do Deputado Estadual Sebastião Rezende, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de uma Ambulância UTI Móvel para atender a demanda do Município de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1702364

**Resolução Nº 026/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar o Deputado Federal Wellington Fagundes.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir parecer favorável à aprovação da Emenda Parlamentar Deputado Federal Wellington Fagundes, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas do Município de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1702365

**Resolução Nº 027/2025/CMS de Porto Alegre do Norte/MT**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar o Deputado Federal Jayme Campos.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.

II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir parecer favorável à aprovação da Emenda Parlamentar Deputado Federal Jayme Campos, no valor de R\$ 400.044,00 (quatrocentos mil e quarenta e quatro reais), para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas do Município de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1702366

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº .09/2025**

A PREFEITURA Municipal de Porto Alegre do Norte por meio do Dep. De Licitação, Torna-se público para conhecimento dos interessados, que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, **modo de disputa: aberto** nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO PREDIO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032024 -074294/2024, PROGRAMA - 09032024 - DA EMENDA PARLAMENTAR 202442970002 - AMALIA BARROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA SMAS. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 02/07/2024 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1702378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCESSO Nº 0192/2025**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. INCLUSO NA FUTURA CONTRATAÇÃO REGULAGEM E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDROS COM MATERIAL INCLUSO, ONDE HOVER A NECESSIDADE. Setor: EXECUTIVO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 01 de julho de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Primavera do Leste - MT, 11 (quarta-feira) de junho de 2.025

Juliana Martins Marques

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1702392

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeiro Sr. Claudinei Norberto da Silva, nomeado pela portaria 007/2025, torna público aos interessados, o resultado da Processo Licitatório 009/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 11412.5920001/24-002, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, cuja abertura ocorreu no dia 22/04/2025 às 9h (Brasília), sagrou-se vencedora a empresa: TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ. 13.793.457/0001-42, com valor global de R\$ 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais). Rosário Oeste/MT, 12 de junho de 2025.

Claudinei Norberto da Silva

Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por intermédio do Prefeito Municipal Mariano Balabam, depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17 incisos I a VII, observada a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes à licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o art. 71, inciso IV, encerradas as fases de julgamento e habilitação, como competência da autoridade superior no que concerne ao exercício do ato de Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 11412.5920001/24-002, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Assim no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa:

TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ. 13.793.457/0001-42, com valor global de R\$ 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais).

Dê-se tramitação normal e sequência a ordem cronológica no que concernem as formalidades legalmente exigidas.

É a decisão, publique-se no prazo da lei.

Rosário Oeste, 12 de junho de 2025.

Mariano Balabam

Prefeito Municipal

Protocolo 1702403

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**AVISO DE CHAMAMENTO Nº 1/2025 - ALDIR BLANC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS  
CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA  
NACIONAL**

**ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (regulamenta a PNAB), o Decreto nº 12.409/2025 (Altera o Decreto nº 11.740), o Decreto nº 11.453/2023 (dispõe sobre os mecanismos de fomento à cultura), a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (ações afirmativas e acessibilidade) **OBJETO:** Seleção de projetos culturais para repasses direto através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, visando à execução de ações culturais no Município de São José do Xingu. **Valor Total R\$ 57.595,96. Data e Hora do Período de Inscrição:** 10 de junho a 16 de junho de 2025 observando o horário de Brasília. Inscrições e-mail: (inscricoes@pnab.com.br) Edital completo na Prefeitura das 08:00 às 18:00hs e-mail: prefeiturasjx@gmail.com.

São José do Xingu-MT, 09 de junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de São José do Xingu  
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

Protocolo 1702428

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

O Município de Sinop/MT torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2025, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT, que não houve interessados em participar do certame, sendo o processo declarado DESERTO. Sinop/MT, 12 de junho de 2025.

Edna Maciel Escobar

Pregoeira

Portaria 68/2024

Protocolo 1702217

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e com AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sinop-MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 16/06/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 01/07/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01/07/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1.Sinop/MT, 12 de junho de 2025.

Juarez dos Reis Júnior

Pregoeiro

Protocolo 1702249

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025 DE 10/06/2025**

**CONTRATO Nº: 045/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS URBANOS, DOMÉSTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT. CONTRATADA: ESTRE SPI AMBIENTAL S.A**, inscrita no CNPJ Nº: 10.541.089/0001-57, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, cujo valor total é de **R\$ 17.522.450,00 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)** para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 12 de junho de 2025.

Protocolo 1702251

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA AQUISIÇÃO DE UM OU MAIS IMÓVEIS QUE SERÃO DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. DATA DE INÍCIO E TÉRMINO: 16/06/2025 À 07/07/2025. HORÁRIO: 07 AS 13 HORAS (HORÁRIO LOCAL). LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, AV. PORTO ALEGRE 2525, CENTRO, SORRISO - MT. DEMAIS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Habitação ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Habitação em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **JAN ASSAD LAHAM SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE. Alei Fernandes**

Prefeito Municipal de Sorriso/MT

**PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/  
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT", onde até o momento as empresas HABILITADAS são:

| EMPRESAS   |            |
|--|------------|
| MIRAR ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA<br>CNPJ Nº 33.741.875/0001-01<br>E-mail: cmiranda@terra.com.br               | HABILITADA |
| FIDELIS ENGENHARIA AMBEIENTAL LTDA<br>CNPJ Nº 54.661.833/0001-22<br>E-mail: fidelisengenhariaambiental@gmail.com | HABILITADA |
| GEOLINE ENGENHARIA LTDA<br>CNPJ Nº 02.627.869/0001-39<br>E-mail: aanadallariva@gmail.com                         | HABILITADA |

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Miraldo Gomes De Souza**

Agente de Contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1702394**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 037/2024**

**1.1** O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses a contar do dia 12/06/2025 a 12/06/2026.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

**DATA:** Vila Rica/MT, 12 de Junho de 2025.

**ASSINANTES /**

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA** - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

**R. L BIRK CONSTRUTORA LTDA - MARCIO ADRIANO BIRK**

18.066.804/0001-59

**Protocolo 1702347**

## TERCEIROS

VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ 01.637.895/0184-22, torna público que requereu a SEMA a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO de um poço tubular profundo denominado PT 09, para uso humano e industrial, localizado na propriedade denominada Fazenda Bela Vista, distrito de Aguaçu, município de Cuiabá/MT, nas coordenadas geográficas 15°19'45.98"S/56°8'43.23"O, com a vazão de 36 m³/dia no Município de Cuiabá/ MT

**Protocolo 1701728**

**CRISTIANO JULIO DA SILVA 04194778103, CPF:** 041.947.781-03 situada na MT-358, S/N, Tangará da Serra - MT, torna público que requereu junto à SEMMEA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - MT a seguinte licença: Licença Ambiental Simplificada do Lava Jato do Junin. Atividade: Serviços de Lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: **Biomass Soluções Ambientais** - (65) 99626-6826

**Protocolo 1701907**

**CERAMICA NOVO HORIZONTE**, cuja razão social **NOVO HORIZONTE CERAMICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 48.683.630/0001-34, localizada na ST CASULO 2, S/N, 1,2 km ao NW da área urbana, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT, sob as coordenadas geográficas 11°22'59.57"S; 57°19'39.36"W, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença de Operação (LO) e alteração de razão social para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos. Solicitado por: Engenheiro Ambiental - Higor Léo Neumann. Fone (65) 9 9937-8701.

**Protocolo 1702067**

A **CASA & TERRA EMPREENDIMENTOS** inscrito no CNPJ: 49.778.859/0001-15, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga de Captação de Água Subterrânea", sob as seguintes coordenadas -15°34'24.20"S /-55°11'34.70"W, localizado no município de Campo Verde - MT

**Protocolo 1702213**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TENDO POR FINALIDADE, RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL GESTÃO DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURACA VILA REAL DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABA E BAIXADA CUIABANA - CONSEG BJC O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURACA VILA REAL DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABA E BAIXADA CUIABANA - CONSEG BJC FILIADO A FECONSEG MT FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO conforme a Lei 10.931/2019 ARTIGOS 2º § 1,2, Artigo 11 " Art. 11 Em caso de inexistência ou inatividade de CONSEG na respectiva área, as lideranças locais identificarão e convidarão as pessoas atuantes da**

**comunidade para a implantação ou reativação de diretoria provisória até que a FECONSEG/MT promova a instalação ou reativação definitiva do referido CONSEG", e Artigo 12 A FECONSEG/MT fica autorizada a implementar diretrizes e a expedir regulamentação por meio de atos normativos.** Mediante ao exposto através de seu diretor presidente convoco a sociedade local para participar da RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL NOS ARTIGO DA LEI ESTADUAL 10.931/2019 ARTIGO 11, E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SEDE. Seguindo chamamento publicado com ampla transparência vinculada em jornal de circulação local seguindo o estatuto em vigência. A assembleia será realizada no dia: Data: 20/06/2025 Local: Rua Alemanha nº 610 bairro Santa Rosa - Cuiabá MT CEP 78.040-010, Hora: 19 horas Pautas: Recomposição da Diretoria e vacância de membros fundadores, alteração de Endereço sede, apresentação de novos membros da sociedade, posse da diretoria, executiva

Cuiaba Mato Grosso 11 de Junho de 2025

Danillo Correa de Moraes

Presidente da Feconseg MT

Marco Rogerio San Martins Araújo

Diretor Executivo CONSEG BJC

**Protocolo 1702214**

**PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, inscrita no CNPJ no 01.614.088/0001-02 localizada na Avenida Maravilha, S/N, Centro Feliz Natal/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/ MT, a solicitação da Licença Prévia e Instalação para a atividade de Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, conforme protocolo nº 2713/2025 localizado, no município de Feliz Natal/MT.

**Protocolo 1702216**

**BASF S/A, filial unidade de Primavera do Leste/MT, CNPJ 48.539.407/0095-06,** , torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT **SAMA**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de **TRATAMENTO DE SEMENTES**, empreendimento localizado, sob as coordenadas, **15°32'18,3"S e 54°11'45,2 W**, na BR 070, KM 266, na zona rural do Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **ECCOS Assessoria Ambiental - (66) 3497.3444 - (66) 99676-1990**

**Protocolo 1702218**

A empresa **JENILSON ROBERTO DE MENEZES & CIA LTDA**, CNPJ nº **39.934.284/0001-29**, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, a renovação da Licença de Operação LO nº 691/2022, para a atividade de Jateamento de peças, usinagem, torno e solda, localizada Rua Projetada B, nº 460 SE, Bairro Hilario Dal'Alba Scariote - SAPEZAL/MT.

**Protocolo 1702238**



A empresa **MARCOS RODRIGO FORTES CERQUEIRA LTDA (DESENTUPIDORA FORTES)** inscrita no CNPJ nº **19.749.762/0001-13**, localizada no município de Sapezal-MT, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para as atividades de Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa" e Banheiros Químicos, aluguel e locação.

Protocolo 1702239

"Alpha Construtora Ltda", nome fantasia "Alpha Construtora" CNPJ: 08.718.006/0001 - 00, com endereço: Próximo do Anel viário Conrado Sales Brito (MT 483) - Pto de captação Córrego Araréu, Rondonópolis/MT, torna-se público, que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, outorga de captação d'água no Córrego Araréu, Coordenadas Geográficas 16° 26' 49,80" S e 54° 36' 20,30" O, para fazer pulverização em desvios de construção de estradas e condomínios.

Protocolo 1702241

"Alpha Construtora Ltda", nome fantasia "Alpha Construtora" CNPJ: 08.718.006/0001 - 00, com endereço: **Rodovia Municipal Via Norte - 18,80 KM, trecho da BR 163 ao Rio Celeste**, Sorriso/MT, torna-se público, que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, outorga de captação d'água em 3 (três) pontos diferentes de mananciais perenes represados, na construção da Rodovia Via Norte, para fazer pulverização em desvios para pavimentação da Rodovia Via Norte. Coordenadas Geográficas: Pto 1 - 12° 26' 56,77" S e 55° 38' 46,10" O, Pto 2 - 12° 28' 59,93" S e 55° 37' 52,08" O e Pto 3 12° 28' 28,83" S e 55° 35' 07,31" O.

Protocolo 1702244

A empresa **CHICARELLI E SEBA LTDA, CNPJ: 15.012.389/0001-62** torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade "**Autorização para fertirrigação**", com o efluente tratado, instalado na Rodovia BR 364 S/N, zona rural, 15 km do viaduto sentido Pedra Preta, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1702253

**M.A. PAGLIARINI MEDEIROS**, cadastro no **11.005.079/0003-21 - FILIAL**, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Fabricação de alimentos para animais**, localizado a Rodovia MT-423, Chácara nº 110, S/n, Zona Rural, em Cláudia - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1702255

A **WRC Soluções Projetos Geodesia e Construção Ltda.**, CNPJ nº 17.883.268/0001-11, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial Direta no Reservatório do Manso, coordenadas 15°06'59,718"S, 55°40'46,986"W, com vazão estimada de 80 m³/dia, para uso no canteiro de obras e nos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, passeio público e sinalização viária em ruas do distrito de Água Fria, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1702257

**ASSOCIAÇÃO DOS SÍNDROME DE DOWN DE MATO GROSSO - ASDMT** CNPJ: **05.483.641/0001-68** EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Data:** 18/10/2025 (Sábado) **Horário:** 08h00 em primeira chamada (com no mínimo 50% dos associados) ou 09h00 em segunda chamada (com qualquer número de presentes) **Local:** Rua Antônio Maria Coelho, nº 392, Centro Sul - Cuiabá/MT, CEP 78.020-270, **PANTANEIRA CREDITO À Associação dos Síndrome de Down de Mato Grosso - A ASDMT**, por meio de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente **Wellington Luiz de Barros Silva**, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na data, horário e local mencionados, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) para o mandato de 01/11/2025 a 31/10/2028;
2. Eleição do Conselho Fiscal (03 membros efetivos e 03 membros suplentes) para o mandato de 01/11/2025 a 31/10/2028;
3. Assuntos gerais.

**Observações importantes:**

a) Associados impossibilitados de comparecer poderão nomear procuradores, mediante instrumento público, com poderes para representá-los e votar em seu nome;

b) Estarão impedidos de participar da Assembleia Geral os associados em débito com suas obrigações associativas;

c) As chapas para a Diretoria Executiva devem ser protocoladas até às 17h do dia 12/09/2025, exclusivamente junto a comissão eleitoral, conforme **Artigo 25º** do Estatuto;

d) Na ausência de chapas inscritas, a eleição será realizada por aclamação;

e) O voto é facultativo e pode ser exercido por todos os associados presentes na Assembleia Geral.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

**Wellington Luiz de Barros Silva**  
Presidente - ASDMT

Protocolo 1702258

Licença Especial da 40ª Festa de Santos de Dona Benta no Dias 21 e 22/06/25 nome Benta Gina de Arruda CPF. 141.426.601-44. Torna Público que requereu a Secret. Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande SEMMADERSVG a Licença Especial Para som e música ao vivo no Espaço na Rua Nhambiquara Q.16 n.04 no Bairro Marajoara em VG.MT

Protocolo 1702264

Licença Especial da Festa de Santo Tradicional Familiar no Dias 28 e 29/06/25 nome Ana Maria G. Silva CPF. 023.028.981-92. Torna Público que requereu a Secret. Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande SEMMADERSVG a Licença Especial Para som e música ao vivo no Espaço na Rua Da Glória Q.05 n.12 no Bairro Jdm Ala em VG.MT

Protocolo 1702266

RODRIGO FUCKS SIVERIS, inscrito no CPF: 820.778.511-04, detentor do Processo de Plano de Exploração Florestal nº7002816/2024, localizado na Fazenda Rio Grande, de SIMCAR nº MT103000/2017, matrícula nº 5752, localizado na Estrada Rural, S/N, Zona Rural, Brasnorte-MT, CEP 78.350-000, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Protocolo 1702268

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - EDITAL

**Processo:** 1026313-35.2024.8.11.0041. **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). **Polo ativo:** DARGILAN BORGES CINTRA e outros. **Pessoas a serem intimadas:** Credores/Interessados. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia **23/07/2025** (1ª convocação), e **30/07/2025** (2ª convocação), **ambas às 14h:30min (horário de Cuiabá/MT)**, em ambiente virtual, por intermédio da plataforma "Assemblex", termos do art. 35, designando, para tanto, das 13h30min às 14h30min o credenciamento e às 14h30min a verificação do quórum e o início das deliberações, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. **Despacho/decisão:** "Trata-se de processamento de recuperação judicial do **Grupo Borges Cintra**. (...) 1. **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, **DETERMINO** que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail [cbac1civeledital@tjmt.jus.br](mailto:cbac1civeledital@tjmt.jus.br), no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 31 de julho de 2025, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.2, **EXPEÇA-SE** edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1 (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. **PUBLIQUE-SE** edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em

dias corridos. 3.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 3.3 Deverá o administrador judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. 4.

**DETERMINO** a intimação do administrador judicial para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar o relatório mensal de atividades do grupo devedor, nos termos do art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005. Cientifique-se o Ministério Público acerca desta decisão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

**Marcio Aparecido Guedes** - Juiz de Direito." **Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, LA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, com endereço situado na Avenida Isaac Póvoas, nº 1331, Sala 96, Edifício Milão, Bairro Popular em Cuiabá/MT, Fone: (65) 9.9601-9388, e-mail: laadmjudicial@gmail.com. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial: borgescintra@laadmjudicial.com, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). **Advertências do Administrador Judicial:** Os participantes deverão realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a presente Recuperação Judicial, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a presente Recuperação Judicial e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, § 5 e § 6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recebidos como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá/MT, 6 de junho de 2025. **Edmar Delgado Magalhães, Gestor Judiciário**

Protocolo 1702296

Ricardo Potrich, CPF 886.306.841-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Tabaporã - MT, Estrada Rural, Zona Rural, Faz. Formosa do Norte. Poço: Latitude 11°05'51,216" e Longitude 56°49'12,363".

Protocolo 1702297

**A EMP. CERAMICA SÃO BENTO LTDA, CNPJ nº 41.557.237/0001-55,** torna-se público que requereu junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Nova Monte Verde/MT, conf. Convênio de Descentralização junto à SEMA/MT; o Pedido da Renovação da Licença Operação nº 05/2023, quanto às regularizações p/ Indústria, situada Rua A, s/nº, Lote 06, B. Parque Industrial, Município de Nova Monte Verde/MT, e para a extração de "argila" sob (Processo ANM nº 866.649-2012), para comercialização de artefatos cerâmicos e de uso imediato na construção civil, conf. Leis Ambientais e Minerais em vigores; Coord. Geog: 09°57'00,00" S Long.:57°28'00,00W

Protocolo 1702302

A empresa A. MOMBERGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ:10.494.838/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para Atividade de 4520-0/05/ SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na ROD MT 449, S/N, ANEXO 03 KM 6 Bairro: Área Rural, no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

valdir José de Souza - Me - Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação nº 328057/2022, referente à extração de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, Geólogo Sivaldo Gomes de Moraes, Fone: (065) 3661-1097/9983-8660.

A. PEREIRA - EIRELI, inscrito no CNPJ: 31.524.281/0001-05, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo, a Renovação da Licença de Operação para a atividade "Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores", situado à Av. Rotary Internacional nº 3912, Bairro Santa Izabel, Peixoto de Azevedo-MT.

MARTINI AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 48.328.675/0001-90, localizada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1098-S, Menino Deus, município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Renovação de Licença de Operação (RLO) para atividade - "4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros", Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

MECÂNICA 2 AMIGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ08.864.595/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a liberação da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade - "4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros", localizado na Avenida Industrial II, nº 5050-W, Lote 14, Quadra 45A, Setor 10, bairro Industrial VI, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

CONSTRUTORA LINDÓIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.831.822/0001-87, localizado na Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 9933, lote chácara 19/A, zona rural município de Sinop (MT) - CEP: 78.559-899, torna público que requereu junto a SAMA/LRV - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT a liberação da Licença Ambiental Licença de Operação Provisória (LOP) para atividade "05/03/2330 - Usinagem e Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção" de uma Usina de Concreto instalada no canteiro de obras de um supermercado atacadista em fase de construção, localizado nas coordenadas geográficas 13°6'2.07"S e 55°55'8.70"O. Responsável Técnico: ENG.SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1702308

**58.715.521 MANOEL BATISTADOS SANTOS** - CNPJ: 58.715.521/0001-05, localizado na rua Bento Gonçalves, nº 996 - Porto Alegre, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Licença de Operação, para as atividades: 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, não foi determinado EIA-RIMA.

**RMMOURA PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI** - CNPJ: 05.942.287/0001-92, localizado na Rua IRAL, nº 15 - Industrial - 2ª Etapa, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, para as atividades: 32.99-0-03-Fabricação de letras, letreros e placas de qualquer material, exceto luminosos ., não foi determinado EIA-RIMA.

**JL SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MULTILIMP BRASIL)** - CNPJ: 37.524.706/0001-62, localizado na R GRAMADO, nº 2160 - MASTER VILLE, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença de Instalação, do Sistema de Tratamento de Efluentes da lavadeira de Sacaria (Big Bag), para as atividades: 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 96.01-7-01 - Lavanderias, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1702323

**SUELI MARIA VIERO TREVISAN**, inscrita sob o CPF nº 833.540.931-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Plano de Exploração Florestal - PEF, protocolado junto ao processo nº 7001024/2019, sob uma área de 1.005,408044 hectares da propriedade denominada Fazendas Beija Flor 2, Beija Flor 3 e Bretanha, cadastrada junto ao CAR Estadual Nº MT51634/2018, no município de Santa Rita do Trivelato - MT.

Protocolo 1702348

**FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**, CNPJ: 03.190.167/0001-50, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para a atividade de Conjunto Habitacional Vertical, denominado "Parque Residencial Celina Bezerra", localizado na avenida. A, Lotes 9, 10, 11, 12, Qd 01, Condomínios. 04, 05, 06 e 07, Loteamento Parque Celina Bezerra, Município de Rondonópolis/MT, coordenadas geográficas -LAT. 16°27'11,67" S e 54°32'36,39" W.

**ELETROTECNICA MARINGA LTDA**, CNPJ: 22.658.752/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação para atividade de **Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores**, a ser instalada na Rua Mário Mendes de Albuquerque, s/n, Jd. Esmeralda, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia 66 99600 8284).

Protocolo 1702355

**FENIX COMERCIO E MANUTENCAO EM CARROCERIAS LTDA**, CNPJ 40.750.298/0001-71, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades de Serviços de usinagem, tornearia e solda / Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada Rua Mario Quintana, N 584, Nova Prata, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1702369

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT - CNPJ: 03.012.413/0001-84, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os **Sindicalizados do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso-COREN/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **17 de junho de 2025 (terça-feira)**, a reunião será em formato online, sendo realizado pelo aplicativo MEET, **às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **às 18h00min (dezoito horas)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para seguinte pauta:

- 1- Discutir e aprovar proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027
- 2- Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 12 de junho 2025.

**Moisés Martins**  
Presidente - Sindifisc-MT

Protocolo 1702368

**ROBERTO BASSO EPP**, CNPJ: 97.545.675/0001-58, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) com guia de utilização para a atividade de extração de minério de ouro, areia e cascalho, localizado na zona rural do município de Ribeirão Cascalheira - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1702370

**FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 20.003.699/0002-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a **Ampliação da Licença de Instalação de Novas Estruturas** na indústria de etanol de milho e subprodutos, localizada na Rodovia BR 163, km 768, S/N, Bairro Zona de Expansão Urbana, Sorriso, Mato Grosso.

Protocolo 1702381

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO CUIABANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ICDES, inscrito no CNPJ 49.983.645/0001-80, com sede na Rua Américo Salgado, nº 1765 B, bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78045-055, representado pela sua Presidente MARIA LUIZA PEREIRA PERES, vem através do presente edital CONVOCAR todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do Instituto, às 09h, do dia 23 de junho de 2025, com a seguinte ordem do dia:

Alteração do Estatuto Social;  
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09h com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

**MARIA LUIZA PEREIRA PERES**  
Presidente

Protocolo 1702384

O Município de Nova Xavantina-MT, inscrito no CNPJ nº **15.024.045/0001-73**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para as **atividades de Área de Transbordo e Triagem (ATT) e/ou Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (RCC), Resíduos Sólidos Urbanos, incluindo recicláveis, Sucatas Metálicas, incluindo sucatas de veículos, Resíduos de Podas de Árvores e Galhos localizado na BR 158, Lote 98 C, Zona Urbana, no Município de Nova Xavantina /MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1702393

**GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.960.776/0001-20, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS- Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, solicitação das Licenças de Localização e Prévia, Edificação Comercial, que desenvolverá a atividade de Centro de Distribuição Gusman, localizado a Avenida D, IND 2/3, Lotes 21 a 24, bairro Distrito Industrial, Cuiabá - Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1702396

**ESPOLIO DE ARNI ALBERTO SPIERING**, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos - MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que requereu junto a SEMA, a a **CANCELAMENTO DA PORTARIA 406 de 10/05/2019**, onde irá atender sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 469,01 ha nas coordenadas - latitude S. 11°57' 40,25" , e longitude W.56°11'45,52", e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1702402

**RAFAEL STRADA**, CNPJ 59.254.618/0001-20, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Rua Caiena, nº 507, bairro Santa Monica, Sorriso/MT, não foi determinado eia-rima.

Protocolo 1702419

AUTO POSTO ZAMPA LTDA-EPP (Auto Posto Zampa), CNPJ 23.718.671/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Renovação da Licença de Operação-RLO para atividade de comércio a varejo de lubrificantes e combustíveis p/ veículos automotores no município de Novo São Joaquim/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1702410

**BARUK COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.491.760/0001-06**, com sede na Avenida Júlio Domingos de Campos, Loteamento Jardim dos Estados, município de Várzea Grande - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de comércio de peças automotivas novas e usadas.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1702414

**DEMENECK MINERADORA LTDA., CNPJ 08.484.714/0001-24** torna público que requereu as Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para extração/beneficiamento de granito e extração de areia, cascalho/pedregulho, localizado na Estrada da Gleba Beiradão, denominada Fazenda Demeneck Beiradão, Zona Rural do município de Aripuanã-MT, referente ao processo ANM 866.407/2024 e ANM 866.284/2023.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1702416

**Nick Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.515.428/0001-89**, tendo como representante legal Nicole Perondi, portadora do RG nº 000.755.988 SSP/MS e CPF nº 700.330.301-97, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença de Implantação de drenos para atividade agropecuária, a ser implantado na Fazenda Reunidas (Latitude: 12°36'15.27"S e Longitude: 51°23'41.11"O), Ribeirão Cascalheira/MT, inscrita no SIMCAR nº 107027/2019. O processo foi protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) em Cuiabá-MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1702418

**O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CNPJ nº 37.465.556/0001-63**, torna público que requereu junto a Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, o pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para uma área extração de cascalho com uso na Construção Civil, com 4,7 hectares, inserida no processo da Agencia Nacional de Mineração - ANM, nº: 866.016/2023, com o devido Título de Registro de Extração N°11/2024 de 06/03/2024, no perímetro Fazenda Ipê (RIR AGROPECUARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA), Zona Rural e com Coordenadas Geográficas Latitude: -09°44'57"58S e Longitude: -57°22'17"O.

Protocolo 1702420

**VAMOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ Nº: 57.213.191/0029-98**, torna pública que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA Matupá, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores aeronaves e outros, localizado na Avenida Deputado Sebastião Alves Junior, nº 102, bairro ZR-001, Matupá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1702430

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 8/2023 CIA 0033780-45.2023.8.11.0000(A)

**COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 03.507.415/0002-25

**COOPERADA:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 14.921.092/001-57

**COOPERADA:** DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 03.507.415/0031-60

**COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 02.767.152/001-40

**OBJETO:** Alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta - Da Vigência e Rescisão, do Termo de Cooperação Técnica originalmente firmado entre as partes.

**VIGÊNCIA:** Alterar, em parte, a Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 18/07/2025 a 17/07/2027.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2025.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1702379

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2024

CIA 0033449-29.2024.8.11.0000

**Contratante:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-Funajuris

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10 e 01.872.837/0001-93

**Contratado:** Art Car Veículos Ltda

**CNPJ:** 23.207.454/0001-33

**Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - (Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e

Cadastro de Reserva), Itens 5.1 e 5.9.1

**Da Alteração:** Fica alterado os itens 5.1 e 5.9.1 da Ata de Registro de Preços originariamente firmado entre as partes, prorrogando-se o prazo por mais três meses ou até a análise definitiva do pedido do reequilíbrio econômico-financeiro, garantindo a liberação do compromisso do fornecedor em caso de não aprovação do pleito. A prorrogação está restrita à renovação apenas do quantitativo residual dos itens, considerando o saldo remanescente na data final da vigência inicial.

Cuiabá, 12 de junho de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1702400

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2025 CIA 0033466-31.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Item 2 do Pregão Eletrônico n. 10/2025, CIA 0004217-35.2025.8.11.0000.**

Empresa: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.860.907/0001-50

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades dos consultórios de odontologia do Departamento de Saúde do TJMT. CADEIRA ODONTOLÓGICA. ITEM 2, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 10/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Item 2:** ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CADEIRA ODONTOLÓGICA - COM BASE EM AÇO MACIÇO, COM PEDAL DE COMANDO ACOPLADO A BASE. ARTICULAÇÃO ÚNICA E CENTRAL E CAIXA DE COMANDO DA CADEIRA ACOPLADA; ESTOFAMENTO AMPLO, BRAÇO PACIENTE REBATÍVEL; EQUIPO ACOPLADA A CADEIRA COM 03 TERMINAIS: ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, SERINGA TRÍPLICE COM COMANDO DIGITAL PAD DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; REFLETOR COM LED DE LUZ DIRETA; UNIDADE DA ÁGUA COM SUCTOR, GIRO DE 90°.

ACIONAMENTO DA ÁGUA ATRAVÉS DE SENSOR POR APROXIMAÇÃO, CUBA DE PORCELANA; MOCHO A GÁS.

**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

**Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0033466-31.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora Administrativa

Protocolo 1702436

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2025  
CIA 0033465-46.2025.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Item 1 do Pregão Eletrônico n. 10/2025, CIA 0004217-35.2025.8.11.0000.**

Empresa: OPQUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
CNPJ: 22.228.679/0001-03

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades dos consultórios de odontologia do Departamento de Saúde do TJMT. APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ITEM 1, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 10/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Item 1:** APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - sem fio, com diodos emissores de luz led de alta potência, amplo espectro e alta intensidade (aproximadamente entre 395 e 480nm) com baterias recarregáveis, e um recarregador de baterias bivolt...

**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

**Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0033465-46.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora Administrativa

Protocolo 1702439

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL - Plataforma *assemblexpillar* AUTOS Nº. 1027680-14.2024.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE**  
**ESPÉCIE:** Recuperação Judicial **PARTE:** EURIPEDES BARSANULFO ANDRADE - CNPJ: 57.210.071/0001-36; EURIPEDES BARSANULFO

ANDRADE - CPF: 595.836.656-49; TANIA DA SILVA BOTELHO - CNPJ: 57.211.581/0001-28; TANIA DA SILVA BOTELHO - CPF: 023.405.041-12  
**ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE:** ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT 6.218-O **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL:** MPB Administração Judicial, CNPJ 35.431.027/0001-13, com sede na Rua Mistral n.º 09, Bairro Despraiado, Ed, The Point, sala 407, CEP 78.048- 222, Cuiabá-MT, telefone 65- 3365-4103, representada por Judson Gomes da Silva Bastos, advogado inscrito na OAB/MT 8857, EMAIL: judson@mpbadjudicial.com.br, site: www.mpbadmjudicial.com.br. **FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 01 DE JULHO DE 2025, às 14h, horário de Mato Grosso- Rondonópolis, com credenciamento a partir das 13h. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 08 DE JULHO DE 2025, às 14h, horário de Mato Grosso- Rondonópolis, com credenciamento a partir das 13h. ORDEM DO DIA:** Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35. **INFORMAÇÕES:** A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assemblex <https://assemblexpillar.com.br/> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação (documento pessoal com foto), representação (procuração e contrato social, se for o caso) e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar na página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o "lixo eletrônico". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 195797543 que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 09 de junho de 2025. **Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária**

Protocolo 1702211

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSOCOMARCA DE BARRA DO GARÇAS 2ª VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS RUA FRANCISCO LIRA, 1051, TELEFONE: (66) 3402-4400, LOTEAMENTO SENA ARQUES, BARRA DO GARÇAS - MT - CEP: 78600-906. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES NEGRÃO NOGUEIRA PROCESSO n. 0003013-51.2019.8.11.0004 Valor da causa: R\$ 282.827,01 ESPÉCIE: [Contratos Bancários] > CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A. Endereço: EDIFÍCIO NICE, sala 15, RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO 105, CENTRO, SÃO PAULO - SP - CEP: 01037-906 POLO PASSIVO: Nome: JOSIMAR MORZELLE Endereço: Rua Carajás, 1.093, BARRA FARMA, Centro, BARRA DO GARÇAS - MT - CEP: 78600-907 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Dos fatos: Em 15/01/2015, o Banco concedeu ao réu crédito de R\$ 214.863,83 para atividade de bovinocultura, com vencimento em 16/01/2020. Apesar disso, a dívida não foi quitada, acumulando o valor de R\$ 282.827,01. Durante o período de carência, os encargos financeiros eram devidos trimestralmente e, diante da inadimplência, foi autorizada a antecipação do vencimento da dívida, conforme previsto em cláusula contratual. O contrato também prevê garantias pignoratícias. Após tentativas frustradas de recebimento, o autor ajuizou ação monitória e requereu a expedição de mandado de pagamento no valor devido, no prazo de 15 dias, conforme o artigo 701 do Código de Processo Civil. Caso não haja pagamento ou oposição de embargos, ou sendo estes julgados improcedentes, solicita a conversão do mandado inicial em executivo, com o prosseguimento da ação como execução. Por fim, declarou não ter interesse na designação de audiência de conciliação, mas deixou aberto canal de contato com seu escritório para eventual acordo. DECISÃO: Vistos. Razão assiste à Defensoria Pública, razão pela qual defiro o requerimento do Id. 182917546. Nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC, intime-se o executado, pelo prazo de 30 dias, conforme determinado na decisão que recebeu o cumprimento de sentença. Não havendo manifestação do executado, intime-se a Defensoria Pública como curadora especial. Cumpra-se. ADVERTÊNCIAS À PARTE: O prazo para contestação conta do término do prazo deste edital. Não sendo contestada a ação, o Réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no diário de justiça eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. O prazo será aplicado em dobro em caso de réu(s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de direito (§3º do art. 186 CPC), e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARIA CLARA CARDOSO CAMPOS, digitei. BARRA DO GARÇAS - MT, 15 de abril de 2025. (Assinado Digitalmente) Ésio Martins de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº56/2007-CGJ:O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), no endereço [www.pjeinstitucional.tjmt.jus.br](http://www.pjeinstitucional.tjmt.jus.br), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V.S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO:O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionado o ícone de resposta a que ela se refere, localizado na aba "Expedientes" no

"Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>. Este documento foi gerado pelo usuário 093.\*.50 em 12/06/2025 às 11:21:45 Número do documento: 5041513054994800000177454200<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041513054994800000177454200> Assinado eletronicamente por: MARIA CLARA CARDOSO CAMPOS - 15/04/2025 13:05:50

Protocolo 1702291

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO GIOVANA PASQUAL DE MELLO PROCESSO n. 1013907-26.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 80.923.821,94 ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA TERCEIRO CORREA DA COSTA POLO ATIVO: LAUREN CHRISTINA GOES CORREA DA COSTA POLO ATIVO: JOSE MESSIAS GOES CORREA DA COSTA POLO ATIVO: RAIMUNDO PEREIRA D OLIVEIRA TERCEIRO CORREA DA COSTA POLO ATIVO: LAUREN CHRISTINA GOES CORREA DA COSTA POLO ATIVO: JOSE MESSIAS GOES CORREA DA COSTA ADVOGADO(A): MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - MT10280-O ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - MT15401-O ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: SCZ - SCALZILLI ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA FINALIDADE: Proceder à intimação dos CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperandos: **RAIMUNDO PEREIRA D'OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA**, nascido em 15/06/1974, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº. 652.043.601-15 e no Documento de Identidade RG nº. 0662797-8 SESP/MT, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT"), com CNPJ/MF registrado sob o nº. 60.075.119/0001-55, com sede na Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon I, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000; **LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA**, nascida em 13/12/1980, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o nº. 883.686.371-04 e no Documento de Identidade RG nº. 861079 SSP/MS, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT"), com CNPJ/MF registrado sob o nº. 60.077.870/0001-90, com sede na Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon II, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000; **JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA**, nascido em 04/01/2005, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.619.421-57 e no Documento de Identidade RG nº. 23766581 SESP/MT, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT"), com CNPJ/MF registrado sob o nº. 60.074.438/0001-46, com sede na Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon III, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por **RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA TERCEIRO CORREA DA COSTA**, **LAUREN CHRISTINA GOES CORREA DA COSTA** e **JOSE MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA**, integrantes do denominado "Grupo Correa da Costa". Os requerentes alegam que exercem atividade agropecuária, compreendendo agricultura e pecuária, com cultivo de grãos (soja) e criação de bovinos, desenvolvidas em aproximadamente 9.583 (nove mil, quinhentos e oitenta e três) hectares, divididos em áreas próprias e arrendadas, localizadas nos Municípios de Nova Monte Verde e Juara/MT, sendo o centro de gestão estabelecido em Nova Monte Verde/MT. Sustentam que a crise econômico-financeira decorreu de diversos fatores adversos, dentre os quais se destacam os impactos da pandemia da Covid-19 na comercialização do gado, perdas na safra 2020/2021, queda acentuada no preço da soja na safra 2023/2024, desvalorização da arroba bovina, aumento dos custos operacionais, descapitalização provocada por parceria malsucedida com familiar, bem como a recente exigência de garantias reais pelas instituições financeiras como condição para concessão de crédito. Alegam, ainda, que tais circunstâncias resultaram no agravamento do passivo e na consequente necessidade de reestruturação das dívidas, a fim de viabilizar a preservação da atividade rural e o soerguimento do grupo. Pleitearam a concessão de tutela de urgência para (i) a antecipação dos efeitos do stay period, independentemente da realização da constatação prévia, a fim de determinar a suspensão de

quaisquer atos expropriatórios incidentes; (ii) o reconhecimento da essencialidade dos bens indicados na relação de id. 192966805. Fundamentam o pedido na essencialidade dos bens à continuidade das atividades agropecuárias desenvolvidas, afirmando que a qualquer constrição inviabiliza a geração de receita e a manutenção da produção. A petição inicial foi instruída com os documentos constantes dos ids. 192962047 a 192969900. Por meio do id. 193649219 foi concedido o parcelamento das custas processuais, bem como determinada a emenda à inicial e a realização de constatação prévia. Quanto à tutela, foi indeferido o pedido de antecipação dos efeitos do stay period, sendo reconhecida, de forma provisória, a essencialidade dos bens imóveis descritos nas matrículas n. 8134, 8653, 7588, 8650, 8651 e 5294. A emenda foi protocolada entre os ids. 194425783 e 194428848, enquanto o laudo da constatação prévia foi juntado aos autos sob os ids. 194905496 a 194905533.” **RESUMO DA DECISÃO:** “**DECIDO.** (...) 3. DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO: Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA TERCEIRO CORREA DA COSTA (CNPJ: 60.075.119/0001- 55), LAUREN CHRISTINA GOES CORREA DA COSTA (CNPJ: 60.077.870/0001- 90) e JOSE MESSIAS GOES CORREA DA COSTA (CNPJ: 60.074.438/0001-46). Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial” (art. 69 da mencionada norma). 4. DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: (...) Nomeie administradora judicial a empresa SCZ - Scalzilli Administração Judicial Ltda. para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. (...) 5. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da Lei 11.101/05, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/05, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. A SUSPENSÃO ACIMA REFERIDA NÃO SE APLICA aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º, do art. 49, da Lei n. 11.101/, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A, observado o disposto no art. 805 do Código de Processo Civil. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRATIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUÍDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL. (...) 8. DO EDITAL PREVISTO NO ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar, na secretaria judicial, por meio do e-mail sin.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da 11.101/2005, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da 11.101/2005), e deverão conter os requisitos

previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocoladas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. 9. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA APRESENTAÇÃO DE CONTAS: A parte autora deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. DETERMINO, AINDA, QUE A PARTE REQUERENTE APRESENTE, DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS, MENSALMENTE, ATÉ O DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE, ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEU ADMINISTRADOR (ART. 52, INCISO IV, LEI N. 11.101/2005). Ademais, deve utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira das requerentes, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005. 10. DAS PROVIDÊNCIAS: a) Intime-se a administradora judicial para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Encaminhe-se o termo para o e-mail, devendo ser providenciada a imediata devolução, devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. b) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. c) Intime-se o Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52, da Lei 11.101/2005). d) Após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005. e) A secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. f) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item anterior). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Autorizo o levantamento dos valores fixados a título de remuneração da perícia da constatação prévia (id. 193649219), depositados em conta judicial, conforme id. 193831824. i) Intimem-se os requerentes para que, no prazo de 5 (cinco) dias, promovam o pagamento do valor complementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde já autorizado o respectivo levantamento. j) Os requerentes devem, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer a inclusão da empresa Novo Norte Agropecuária Ltda na lista de credores e apresentar a certidão fiscal do

Município de Juara/MT, nos termos do item 1 desta decisão. k) A Administradora Judicial deve, no prazo de 15 (quinze) dias, avaliar a essencialidade dos bens móveis indicados no id. 192966805, conforme determinado no item 6. a) Retire-se o sigilo dos autos. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente). GIOVANA PASQUAL DE MELLO. Juíza de Direito. **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA:** Adriana Cristina Dos Santos, R\$ 2.780,46; Alexisandro Vieira De Souza, R\$ 4.323,59; Bruno Da Silva De Oliveira, R\$ 5.224,43; Celso Lusco Burda, R\$ 4.818,17; Cleonice Rodrigues Da Conceicao De Souza, R\$ 1.813,16; Elias Pereira De Carvalho, R\$ 4.606,28; Eliza Pereira Arvalho, R\$ 2.596,85; Elizeu Rodrigues, R\$ 1.813,16; Ellem Karolani Alves Pena Da Silva, R\$ 1.835,69; Fagner Silva, R\$ 4.815,56; Gabriel Willi De Jesus Stieven, R\$ 3.279,38; Geovani De Almeida Lima, R\$ 5.685,86; Gustavo Cezar Alves Oliveira, R\$ 4.805,72; Joao Gliciano De Amorim, R\$ 4.853,51; Jucinaldo Pereira, R\$ 5.131,56; Kewerson Nei Da Cruz Fritzen, R\$ 4.056,09; Luiz Lauro Nunes Rodrigues, R\$ 4.855,90; Magno Reis Dos Santos, R\$ 4.060,58; Manoel Lopes, R\$ 4.377,13; Marcelo Augusto Dos Santos Reis, R\$ 4.860,10; Maria Gabrieli Nascimento Dos Santos, R\$ 1.813,16; Rodrigo Reolon, R\$ 4.842,71; Talita Coelho, R\$ 2.597,95; Thais Souza Rocha, R\$ 2.598,39; Tiago Campanucci Spletzer, R\$ 5.153,29; Wagner De Oliveira, R\$ 4.850,89; Wellington De Oliveira Andrade, R\$ 4.775,69; Wilhans Fermino De Azevedo, R\$ 5.658,06. **Total Da Classe I - R\$ 112.883,29. CREDORES DA CLASSE II - GARANTIA REAL:** Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.550.008,61; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.008.168,87; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.679.142,08; Banco Do Brasil S.A., R\$ 243.200,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 2.000.000,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.261.144,50; Banco Do Brasil S.A., R\$ 984.106,20; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.570.297,51; Banco Do Brasil S.A., R\$ 880.975,67; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.576.531,28; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.342.857,16; Banco Do Brasil S.A., R\$ 3.999.291,27; Banco Do Brasil S.A., R\$ 2.047.500,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 439.285,70; Banco Do Brasil S.A., R\$ 2.014.500,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 764.956,50; Banco Do Brasil S.A., R\$ 2.602.877,31; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.379.987,91; Banco Do Brasil S.A., R\$ 294.115,44; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.261.144,50; Banco Do Brasil S.A., R\$ 868.329,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 868.329,00; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 3.499.988,31; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 3.050.000,00; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 4.577.000,00; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 166.077,69; Caixa Econômica Federal, R\$ 660.450,00; Caixa Econômica Federal, R\$ 2.105.000,00; Caixa Econômica Federal, R\$ 1.572.500,00; Caixa Econômica Federal, R\$ 2.550.000,00; Caixa Econômica Federal, R\$ 1.575.000,00. **Total Da Classe II - R\$ 50.392.764,51. CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:** Agb Consultoria E Gestão Empresarial Ltda., R\$ 96.500,00; Agrícola Cachimbo Vale Do Ouro Produtos Agropecuários Ltda., R\$ 567.724,60; Agro Baggio Maquinas Agrícolas Ltda, R\$ 128.669,73; Agro X Maquinas E Implementos Agrícolas Ltda., R\$ 305.265,00; Agrocapiatal Comercio Atacadista Ltda. , R\$ 1.500.000,00; Agrofertil - Rio Azul Comercio E Representações Ltda., R\$ 540.485,00; Ancora Comercio De Artigos Para Pesca Ltda., R\$ 26.000,00; Arado Comércio De Máquinas Ltda., R\$ 391.304,00; Arbaza Alimentos Ltda., R\$ 825.602,00; Auto Posto Estradeiro Ltda., R\$ 36.995,22; Banco Do Brasil S.A., R\$ 159.062,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 335.107,93; Banco Do Brasil S.A., R\$ 23.456,37; Banco Do Brasil S.A., R\$ 82.057,23; Banco John Deere S.A., R\$ 203.099,32; Banco John Deere S.A., R\$ 307.598,26; Banco John Deere S.A., R\$ 176.475,59; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 410.000,00; Bff Insumos Agrícolas Ltda., R\$ 1.178.317,90; Boi E Terra Negócios Agropecuários Ltda., R\$ 1.043.682,00; Bruno Alves Cavalheiro, R\$ 800.000,00; Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Centro Sul Rondoniense - Sicoob Credip, R\$ 229.480,24; Flavio Delagnolli Terraplanagem Ltda., R\$ 479.000,00; Francisco Da Silva Rondon Neto, R\$ 82.800,00; Haras Revollution Ltda. Epp, R\$ 100.275,00; Indutar Tecno Metal Ltda., R\$ 550.000,00; Itau Unibanco S.A., R\$ 1.944.455,47; Jumasa Agrícola E Comercial S.A., R\$ 744.843,59; Marcelo Rabelo Gonçalves, R\$ 31.875,00; Marchesan Implementos E Maquinários Agrícola Tatu S.A., R\$ 990.000,00; Novo Norte Agropecuária Ltda., R\$ 9.179.625,00; Paiol - Ms Comercio De Sementes E Fertilizantes Ltda., R\$ 320.000,00; Petro Rio Comercio De Combustíveis Ltda., R\$ 92.520,00; Petro Rio Comercio De Combustíveis Ltda., R\$ 187.896,41; Sementes Oeste Paulista Importação E Exportação Ltda., R\$ 168.120,00; Sicoob Credip, R\$ 58.649,00; Suprema Comércio De Máquinas Ltda, R\$ 97.736,51; Suprema Comércio De Máquinas Ltda, R\$ 41.299,02; Yara Brasil Fertilizantes S.A., R\$ 4.774.782,80; Zanella Combustíveis E Derivados De Petróleo Ltda, R\$ 192.187,97; Zanella Combustíveis E Derivados De Petróleo Ltda, R\$ 217.596,93; Zanella Combustíveis E Derivados De Petróleo Ltda, R\$ 217.209,00. **Total Da Classe III - R\$ 29.837.754,09. CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP:** Auto Expresso Ltda., R\$ 121.000,00; Auto Expresso Ltda., R\$ 50.903,49; Cimatel - Zanella Materiais Para Construção Ltda., R\$

53.525,56; Embryogen - Laboratório Clínico E Veterinário Ltda., R\$ 6.491,00; Fbd Terraplanagem Zanrosso, R\$ 40.770,00; Mapear Consultoria Agroflorestal Ltda., R\$ 39.730,00; Planejar Serviço De Agronomia E Consultoria Agrícola Ltda, R\$ 268.000,00. **Total Da Classe IV - R\$ 580.420,05. Total De Créditos Concursais - R\$ 80.923.821,94. CREDORES EXTRACONCURSAIS:** Al5 S.A. Crédito, Financiamento E Investimento, R\$ 3.889.000,00; Arbaza Alimentos Ltda., R\$ 825.602,00; Banco Bradesco S.A., R\$ 216.000,00; Banco Bradesco S.A., R\$ 43.941,42; Banco Bradesco S.A., R\$ 277.250,00; Banco Bradesco S.A., R\$ 528.635,21; Banco Bradesco S.A., R\$ 16.200,00; Banco Bradesco S.A., R\$ 30.150,00; Banco Cnh Industrial Capital S.A., R\$ 493.289,04; Banco Cnh Industrial Capital S.A., R\$ 6.001.000,00; Banco Cnh Industrial Capital S.A., R\$ 1.534.250,00; Banco Cnh Industrial Capital S.A., R\$ 1.920.000,00; Banco De Lage Landen Brasil S.A., R\$ 47.257,16; Banco De Lage Landen Brasil S.A., R\$ 68.000,00; Banco De Lage Landen Brasil S.A., R\$ 155.142,87; Banco De Lage Landen Brasil S.A., R\$ 607.200,00; Banco De Lage Landen Brasil S.A., R\$ 49.920,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 268.000,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 252.484,80; Banco Do Brasil S.A., R\$ 56.460,97; Banco John Deere S.A., R\$ 140.700,00; Banco John Deere S.A., R\$ 310.125,00; Banco John Deere S.A., R\$ 516.900,00; Banco John Deere S.A., R\$ 546.428,58; Banco John Deere S.A., R\$ 2.025.000,00; Banco John Deere S.A., R\$ 752.625,00; Banco John Deere S.A., R\$ 1.250.014,35; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 5.699.994,72; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 10.549.955,42; Banco Volkswagen S.A., R\$ 288.116,01; Banco Votorantim S.A., R\$ 16.767,87; Bff Insumos Agrícolas Ltda., R\$ 1.334.375,00; Bff Insumos Agrícolas Ltda., R\$ 3.281.250,00; Itaú Bba Trading S.A., R\$ 3.146.893,06; Itaú Bba Trading S.A., R\$ 2.817.900,00; Itaú Unibanco S.A., R\$ 6.999.998,49; Jose Teije Correa Da Costa Junior, R\$ 16.184.372,00; Massey Ferguson Adm. De Consórcios Ltda., R\$ 4.309,58; Massey Ferguson Adm. De Consórcios Ltda., R\$ 8.732,73; Massey Ferguson Adm. De Consórcios Ltda., R\$ 7.060,59; Prefeitura Municipal De Alta Floresta/Mt, R\$ 2.688,09; Prefeitura Municipal De Nova Monte Verde/Mt, R\$ 1.505,28; Prefeitura Municipal De Nova Monte Verde/Mt, R\$ 93.314,81; Procuradoria-Geral Da Fazenda Nacional, R\$ 8.058,80; Procuradoria-Geral Da Fazenda Nacional, R\$ 11.572,93; Safra Crédito, Financiamento E Investimento S.A., R\$ 253.549,72; Safra Crédito, Financiamento E Investimento S.A., R\$ 56.138,25; Secretaria De Estado De Fazenda Do Mato Grosso, R\$ 1.998,70; Secretaria De Estado De Fazenda Do Mato Grosso, R\$ 44.481,90; Sicoob Consórcios, R\$ 173.019,88; Sicoob Credip, R\$ 147.427,80. **Total De Créditos Extraconcursais - R\$ 73.956.563,52. ADVERTÊNCIAS:** Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n. 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005, e com observância aos requisitos do art. 9º da mesma lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à sede da SCZ - SCALZILLI ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - CNPJ: 54.733.584/0001-33, Rua Padre Chagas, 79, Sala 702, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre / RS, CEP: 90.570-080 - admjud@scalzilli.com.br - Responsável Técnico / Advogado: João Pedro de Souza Scalzilli - CPF: 976.405.570-20 - OAB/RS 61.716 e OAB/MT 29.819-A. Atinente às objeções ao plano de recuperação judicial, deverão ser apresentadas nos autos do processo principal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital disposto no art. 7º, §2º (segunda relação de credores), ou art. 53, parágrafo único (aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial), ambos da Lei n. 11.101/2005. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. Ainda, as cópias do processo de recuperação judicial e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: <https://scalzilliaj.com.br/home>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente **Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei. SINOP/MT, 4 de junho de 2025. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo:** 1002392-13.2025.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo:** ANDERSON LUIZ DA COSTA TRANSPORTE LTDA **Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da empresa: ANDERSON LUIZ DA COSTA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 29.244.436/0001-08, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial. **Relação de credores:** Antonio Da Silva Rodrigues, crédito no valor de R\$ 2.210,67, classe Trabalhista. Antonio Luiz De Araujo Moreira, crédito no valor de R\$ 1.629,46, classe Trabalhista. Aprigio Torres De Assuncao, crédito no valor de R\$ 734,37, classe Trabalhista. Bertulino Da Costa Junior, crédito no valor de R\$ 364,45, classe Trabalhista. Cilso De Souza Lima, crédito no valor de R\$ 844,73, classe Trabalhista. Cleiton Braz, crédito no valor de R\$ 5.775,00, classe Trabalhista. Damiao Bernardo De Souza Junior, crédito no valor de R\$ 1.132,75, classe Trabalhista. Deivid Uilian Pereira Silva, crédito no valor de R\$ 2.865,53, classe Trabalhista. Dorivan Miranda Neris, crédito no valor de R\$ 1.257,35, classe Trabalhista. Douglas Paulino Dos Santos, crédito no valor de R\$ 2.259,59, classe Trabalhista. Ederson Da Cruz, crédito no valor de R\$ 3.330,21, classe Trabalhista. Edilson Ramires Da Silva, crédito no valor de R\$ 6.000,00, classe Trabalhista. Edson Elton Da Silva Lopes, crédito no valor de R\$ 2.245,95, classe Trabalhista. Edivando Gomes De Brito, crédito no valor de R\$ 4.048,61, classe Trabalhista. Elias Miranda Da Silva, crédito no valor de R\$ 2.091,06, classe Trabalhista. Elio Moreira De Figueiredo, crédito no valor de R\$ 952,09, classe Trabalhista. Everton Wilhan Dotti Bastos, crédito no valor de R\$ 1.393,89, classe Trabalhista. Fagner Da Silva Almeida, crédito no valor de R\$ 589,56, classe Trabalhista. Francisco Ostiva De Souza, crédito no valor de R\$ 3.175,31, classe Trabalhista. Gilson Vieira Duarte, crédito no valor de R\$ 1.626,38, classe Trabalhista. Jeferson Carlos Nascimento, crédito no valor de R\$ 1.002,21, classe Trabalhista. Joab Simonez Da Silva, crédito no valor de R\$ 2.865,53, classe Trabalhista. Joelson Alencar Silva, crédito no valor de R\$ 994,11, classe Trabalhista. Jose Eimar Carlotto Simmi, crédito no valor de R\$ 708,70, classe Trabalhista. Jose Uilson Da Silva, crédito no valor de R\$ 2.686,42, classe Trabalhista. Josue Pereira Sander, crédito no valor de R\$ 934,03, classe Trabalhista. Kleuber Ambrosio Vitorino, crédito no valor de R\$ 3.135,27, classe Trabalhista. Marcio Messias Marques De Castro, crédito no valor de R\$ 593,95, classe Trabalhista. Marcos Antonio Delfino Do Nascimento, crédito no valor de R\$ 3.220,56, classe Trabalhista. Marcos Antonio Ferreira Teofilo, crédito no valor de R\$ 728,07, classe Trabalhista. Myguel Antonio Menezes Aparecido, crédito no valor de R\$ 952,09, classe Trabalhista. Nilson Solon Alves Dos Santos, crédito no valor de R\$ 2.029,35, classe Trabalhista. Paulo Cesar De Figueiredo, crédito no valor de R\$ 1.752,68, classe Trabalhista. Paulo Sergio Vassan Mattoso, crédito no valor de R\$ 1.754,34, classe Trabalhista. Reginaldo Martins Machado, crédito no valor de R\$ 427,40, classe Trabalhista. Rozinaldo Alves Da Silva, crédito no valor de R\$ 590,24, classe Trabalhista. Tiago Alves Sampaio, crédito no valor de R\$ 1.257,35, classe Trabalhista. Valdecir Patrocínio Ferreira Junior, crédito no valor de R\$ 952,09, classe Trabalhista. Wanderson Marcal Da Silva Vieira, crédito no valor de R\$ 2.710,63, classe Trabalhista. Weverton Mateus Da Silva, crédito no valor de R\$ 781,89, classe Trabalhista. Aguilera Autopecas Ltda, crédito no valor de R\$ 13.846,25, classe Quirografária. Assis Diesel De Veiculos Ltda, crédito no valor de R\$ 2.859,00, classe Quirografária. Auto Posto 5 Roda Ltda, crédito no valor de R\$ 584,00, classe Quirografária. Auto Posto Center Ltda, crédito no valor de R\$ 1.982,93, classe Quirografária. Auto Posto Chapadao Br 153 Ltda, crédito no valor de R\$ 2.637,56, classe Quirografária. Auto Posto Divisao Br 153 Ltda, crédito no valor de R\$ 6.079,31, classe Quirografária. Auto Posto Juninho Express Paranagua Ltda, crédito no valor de R\$ 7.620,40, classe Quirografária. Auto Posto Parceirão Ltda, crédito no valor de R\$ 18.765,14, classe Quirografária. Auto Posto Recreio Ltda, crédito no valor de R\$ 13.581,32, classe Quirografária. Banco Santander (Brasil) S.A., crédito no valor de R\$ 21.443,87, classe Quirografária. Banco Volvo (Brasil) S.A., crédito no valor de R\$ 50.000,00, classe Quirografária. Bmp Sociedade De Credito Direto S.A., crédito no valor de R\$ 500.000,00, classe Quirografária. Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros, crédito no valor de R\$ 64.537,97, classe Quirografária. Casa Dos Pneus Cg Ltda, crédito no valor de R\$ 4.431,00, classe Quirografária. Cia Auto Pecas Ltda, crédito no valor de R\$ 45.732,21, classe Quirografária. Cooperativa De Credito E Investimento Do Sudoeste Da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul, crédito no valor de R\$ 2.538.848,38, classe Quirografária. Cooperativa De Credito E Investimento Do Sudoeste Da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul, crédito no valor de R\$ 150.000,00, classe Quirografária. Cooperativa De Credito E Investimento Do Sudoeste Da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul, crédito no valor de R\$ 150.000,00, classe Quirografária. Cooperativa De Credito E Investimento Do Sudoeste Da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul, crédito no valor de R\$ 80.000,00, classe Quirografária. Dipeccar Distribuidora De Pecas E Acessorios Para Carretas Ltda, crédito no valor de R\$ 35.685,31, classe Quirografária. Drugovich Auto Pecas Ltda, crédito no valor de R\$ 6.259,08, classe Quirografária. Gp Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 27.184,40, classe Quirografária. Hd Petroleo Picos Ltda, crédito no valor de R\$ 16.158,66, classe Quirografária. Imperial Comercio De Combustiveis

Ltda, crédito no valor de R\$ 14.585,36, classe Quirografária. Laponia Com Peçaslaponia Sudeste Ltda, crédito no valor de R\$ 1.620,00, classe Quirografária. Localiza Fleet S.A., crédito no valor de R\$ 609.204,66, classe Quirografária. M. Diesel Caminhoes E Onibus Limitada, crédito no valor de R\$ 7.145,77, classe Quirografária. M.C. Com. De Prod. Automotivos Ltda, crédito no valor de R\$ 7.523,78, classe Quirografária. Magnum Distribuidora De Pneus S/A, crédito no valor de R\$ 24.055,24, classe Quirografária. Magnum Distribuidora De Pneus S/A, crédito no valor de R\$ 88.376,00, classe Quirografária. Mirian Varzea Grande Auto Posto Ltda, crédito no valor de R\$ 124.715,79, classe Quirografária. Omnalink Tecnologia S.A., crédito no valor de R\$ 4.131,25, classe Quirografária. P. B Lopes & Cia Ltda, crédito no valor de R\$ 11.491,76, classe Quirografária. Palo Alto Implementos Rodoviaros Ltda, crédito no valor de R\$ 11.406,00, classe Quirografária. Posto Fortaleza - Abastecedora De Combustiveis Ltda, crédito no valor de R\$ 13.417,43, classe Quirografária. Rodobens Veiculos Comerciais Cirasa S.A., crédito no valor de R\$ 42.989,91, classe Quirografária. Rodobens Veiculos Comerciais Cirasa S.A., crédito no valor de R\$ 46.760,00, classe Quirografária. Rodoeste - Implementos De Transporte Ltda, crédito no valor de R\$ 40.380,41, classe Quirografária. Rota Oeste Veiculos Ltda, crédito no valor de R\$ 46.415,06, classe Quirografária. Sem Parar Instituicao De Pagamento Ltda, crédito no valor de R\$ 85.000,00, classe Quirografária. Sena Recuperacao De Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 9.373,00, classe Quirografária. Tires Distribuidora De Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 91.918,25, classe Quirografária. Ts Consultoria Em Transportes Ltda, crédito no valor de R\$ 13.044,71, classe Quirografária. Unus Holding Ltda, crédito no valor de R\$ 27.328,00, classe Quirografária. Abastecedora De Combustiveis America Ltda, crédito no valor de R\$ 37.791,98, classe ME/EPP. Comodoro Auto Pecas Ltda, crédito no valor de R\$ 680,00, classe ME/EPP. Gama E P. Da S. Souza Ltda, crédito no valor de R\$ 275,00, classe ME/EPP. Dhein Comercio De Pecas E Acessorios Ltda, crédito no valor de R\$ 3.258,25, classe ME/EPP. Dlucca Peças E Acessorio, crédito no valor de R\$ 3.723,66, classe ME/EPP. J. G. Souza Da Cruz Ltda, crédito no valor de R\$ 4.000,00, classe ME/EPP. J.C Santos, crédito no valor de R\$ 9.721,65, classe ME/EPP. Jh Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 25.000,00, classe ME/EPP. Mato Grosso Embreagens Ltda, crédito no valor de R\$ 10.286,60, classe ME/EPP. Monte Cristo Pneus Ltda, crédito no valor de R\$ 34.769,81, classe ME/EPP. Supermercado Vale DO CHAPADAO LTDA, crédito no valor de R\$ 1.685,55, classe ME/EPP. Valor total R\$ 5.284.915,54. Despacho/decisão: "(...) I - RECEBO o Plano de Recuperação Judicial. (190415201, 190415202, 190415204, 190415205 e 190415207), cuja publicação do edital aguardar a entrega da relação de credores, conforme estabelece a Lei de Recuperação Judicial. II - DETERMINO a intimação do administrador judicial para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, colacionar nos autos a relação de credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005). III - Apresentado a relação de credores elaborada pelo administrador judicial, expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos o devedor. Consigne-se no referido edital que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do Edital. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8º, parágrafo único. (...)". Advertências: Os documentos que lastream a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Caio Almeida Sociedade de Advogados, CNPJ 42.360.039/0001-60, representada pelo Dr. Caio Almeida - OAB/MT 24.739. Endereço: Av. Doutor Hélio Ribeiro, n. 525, Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, Sala 2005, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, e-mail: caio.almeida@almeidacadv.com.br, telefone (65)9 9989-9409. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 5 de junho de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário**

Protocolo 1702336

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - NÚCLEO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL PROCESSO: 1003322-31.2025.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: F. I. N. ORSO TRANSPORTES - ME PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS** Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa F. I. N. ORSO HOTEL E TRANSPORTES LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda. Relação de credores: PROCESSO Nº 1003322-31.2025.8.11.0041 - F. I. N. ORSO TRANSPORTES - ME: CLASSE I - TRABALHISTA: ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA R\$ 6.632,99, ANDERSON SILVA SANTOS R\$ 3.717,39, ANDRIEL GUSMAO DOS SANTOS R\$ 4.883,63, DEUCIDES CHAVES BARBOSA JUNIOR R\$ 4.008,95, LEANDRO LUIS ORSO R\$ 5.466,75, LUANA MARIA DA SILVA R\$ 1.627,50, LUCIANO AFENSSOR DE SOUSA R\$ 2.259,59, MIRIAN ROSA PEREIRA LIMA R\$ 633,33, TIAGO GABRIEL LOPES DOS SANTOS R\$ 4.883,63, WARLEY APARECIDO DE CARVALHO GAZOLI R\$ 10.000,00, WARLEY ALBERICO SANTANA SIMOES R\$ 1.384,91, WILLIAS BARROS DA SILVA R\$ 6.632,99; CLASSE III - QUIROGRAFARIA: 3 SIL - SOLUCOES INTEGRADAS EM LOGISTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA. R\$ 2.040,00, AGUILERA AUTOPECAS LTDA R\$ 722,00, ANDRIEL GUSMÃO DOS SANTOS R\$ 120.000,00, ATUA SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA R\$ 13.200,00, BANCO BRADESCO S/A R\$ 194.444,15, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 50.000,00, CAIADO PNEUS LTDA R\$ 39.436,16, CLA AUTO PECAS LTDA R\$ 69.059,36, COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA R\$ 34.640,00, DIPECARR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA CARRETAS LTDA R\$ 40.909,65, FOX PNEUS LTDA R\$ 25.788,00, GP PNEUS LTDA R\$ 46.305,80, IMPERIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 26.000,00, MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A R\$ 55.787,20, RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. R\$ 42.970,00, RODOESTE - IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA R\$ 25.768,12, SCANIA LATIN AMERICA LTDA R\$ 11.560,00, SENA RECUPERACAO DE PNEUS LTDA R\$ 38.930,10, TATIANE RAQUEL CARDOSO R\$ 95.000,00, TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA LTDA R\$ 16.920,00, UNUS HOLDING LTDA R\$ 70.686,00, VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA R\$ 32.788,80, WILLIAS BARROS DA SILVA R\$ 340.000,00; CLASSE IV - ME/EPP: A S ACESSORIOS LTDA R\$ 8.200,00, ARVANI DIESEL OFICINA MECANICA LTDA R\$ 18.500,00, BORRACHARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA R\$ 16.720,00, C. E. FUNKE RETIFICA DE MOTORES LTDA R\$ 14.200,00, EDINEY RIOS VIEIRA & CIA LTDA R\$ 57.830,00, FREIAR VALVULAS E SISTEMAS PNEUMATICOS LTDA R\$ 15.914,80, FROTA CONTABIL LTDA R\$ 30.000,00, KOHLER & CIA LTDA R\$ 44.800,00, ROSICLER JOSE CAMILO BERTOLIN R\$ 10.210,00, V. O. BERTA LTDA R\$ 13.400,00. Decisão id. 184594879: "Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por F. I. N. ORSO HOTEL E TRANSPORTES LTDA, nos termos da Lei 11.101/2005. (...) V - DISPOSITIVO. Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005: I - DEFIRO o PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada por F. I. N. ORSO HOTEL E TRANSPORTES LTDA. II - NOMEIO como administrador judicial a pessoa jurídica Caio Almeida Sociedade de Advogados, CNPJ nº 42.360.039/0001-60, Endereço: Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, Sala 2005, E-Mail: caio.almeida@almeidadadv.com.br, Telefone (65)9 9989-9409, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", FIXO a remuneração do administrador judicial em (4%) sobre o valor total dos créditos arrolados. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 24 parcelas mensais de R\$ 2.791,44 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial. III - DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6º, I). IV - DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a

créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6º, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. V - DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. VI - FIXO multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão válidas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do deferimento da tutela de urgência, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). VII - DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). VIII - COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). IX - A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. X - EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. XI - INTIME-SE o devedor para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. XII - DETERMINO A INTIMAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). XIII - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). XIV - Com base no item IV da fundamentação desta decisão interlocutória, DECLARO a essencialidade dos bens constantes no laudo de constatação 184513943 - fl. 20, ficando vedado, pelo mesmo prazo do stay period, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre estes bens. XV - DETERMINO a retirada do sigilo do presente processo, com o cadastramento da administradora judicial. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administrador judicial a pessoa jurídica Caio Almeida Sociedade de Advogados, CNPJ nº 42.360.039/0001-60, Endereço: Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, Sala 2005, E-Mail: caio.almeida@almeidadadv.com.br, Telefone (65)9 9989-9409, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 6 de março de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1702342

# MT Prev

*tem a melhor gestão previdenciária do Brasil.*

Nível Máximo no Pró-Gestão e Nota "A" no ISP.



**Governo de  
Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".